



ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA RESOLUÇÃO Nº06/2015.

CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ERRATA

Considerando a publicação do dia 09 de Setembro de 2015, da RESOLUÇÃO Nº06, DE 07 DE AGOSTO DE 2015, que estima a receita e fixa despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, altera-se abaixo o Anexo I – Receita por categoria econômica – 2016 da mesma, quanto às contribuições dos municípios de Santa Vitória e Uberlândia, sem que isso provoque alteração no Total da Receita Corrente, nem no Anexo II – Programação Orçamentária Anual 2016 (Quadro de Detalhamento da Despesa), da seguinte forma:

Onde lê-se:

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	57.318,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	1.940.019,00

Leia-se:

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	45.854,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	1.522.015,20

Uberlândia-MG, 28 de março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente
CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:92D89DBB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA RESOLUÇÃO Nº10/2015.

CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ERRATA

Considerando a publicação do dia 04 de Novembro de 2015, da RESOLUÇÃO Nº10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, que altera o orçamento do exercício financeiro de 2016, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no qual fixa novamente em igual valor receita e despesa e dá outras providências, altera-se abaixo o Anexo I – Receita por categoria econômica – 2016 da mesma, quanto às contribuições dos municípios de Santa Vitória e Uberlândia, sem que isso provoque alteração no Total da Receita Corrente, nem no Anexo II – Programação Orçamentária Anual 2016 (Quadro de Detalhamento da Despesa), da seguinte forma:

Onde lê-se:

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	57.318,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	1.940.019,00

Leia-se:

Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	45.854,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	1.522.015,20

Uberlândia-MG, 28 de março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente
CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:02B28CE2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA RESOLUÇÃO Nº01/2016

ERRATA

Considerando a publicação do dia 02 de Março de 2016, da RESOLUÇÃO Nº01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, que abre crédito especial ao orçamento vigente de 2016, constante na resolução 06/2015, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e dá outras providências, **altera-se** abaixo o texto da mesma, quanto à numeração da dotação anulada, da seguinte forma:

Onde lê-se:

-10.302.102.33.90.30.00 – Outros materiais de consumo: R\$50.000,00 (cinquenta mil)

Leia-se:

-10.302.102.33.90.30.99 – Outros materiais de consumo: R\$50.000,00 (cinquenta mil)

Uberlândia-MG, 28 de março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7F3A513F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2016 – UNIFORMES E EPIS SAMU 192

ERRATA

Processo nº 007/2016

Pregão Presencial Nº 003/2016

Onde se lê:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 06 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes e EPIS (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 06/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 18 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Leia-se:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 15 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes e EPIS (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 15/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 29 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:27792E1F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016 –
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAMU 192

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016, Tipo Menor Preço, Por Item, no dia 13 de Abril de 2016, às 14h00 na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº

3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de 3 veículos automotores que são: 1 veículo de carga zero para quilômetro com carroceria baú para no mínimo 1500 Kg (Item 1) , 1 veículo tipo van teto alto zero quilômetro, para 15 + 1 lugares (Item 2) e 1 veículo tipo passeio, com 5 lugares zero quilômetro (Item 3) para atender às necessidades de apoio do SAMU 192 TRIÂNGULO NORTE**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, às 14 horas do dia 13/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 28 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3EE6402D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ERRATA

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 001/2016.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM DAS PRAÇAS, JARDINS, AVENIDAS E RUAS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DA AMVALE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MUDAS DE PLANTAS, INSUMOS, PULVERIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTRA PRAGAS, ADUBAÇÃO ORGÂNICA (INODORA) POR DUAS VEZES AO ANO, IRRIGAÇÃO, PODA, LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS, REPOSIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MUDAS, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Onde lê-se “ Data da realização – 09/04/2016” corrige-se para:

Data da realização – 11/04/2016

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 11/04/2016 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 11/04/2016

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, ou solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: [<amvale.adm@gmail.com>](mailto:amvale.adm@gmail.com).

Uberaba/MG, 28 de Março de 2016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:BEACA314

AMVALE
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2.016

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna

público o presente procedimento licitatório, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado, instituído pela Portaria n. 003/2013, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 12 de Abril de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: – Futura e Eventual Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES para atendimento nos municípios associados da AMVALE**, conforme especificações básicas contidas no Edital e Termo de Referência.

O Ato Convocatório completo e demais anexos devem ser solicitados via e-mail: amvale.adm@gmail.com.

Uberaba, 21 de Março de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:54836003

AMVALE **AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

O PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE, nomeado através da portaria n.º. 004/2016 torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**.

DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 13 de Abril de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba);

OBJETO: – Aquisição eventual e futura de 7.000 (sete mil) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para pavimentação emergencial em ruas urbanas, de grande movimentação nos municípios filiados à AMVALE.

O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser obtidos via e-mail: amvale.adm@gmail.com.

Uberaba, 30 de Março de 2.016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:0A62913E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA **MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO** **ORDINÁRIA DE 31/03/2015**

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016 de autoria de Executivo:
ALTERA A ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2016 de autoria de Executivo:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2016

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15/2016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:D0CA82F0

SECRETARIA DA CÂMARA PORTARIA N.º 10, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Designa Reuniões Extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 04 de abril de 2016, nos seguintes horários e para discussão e votação das seguintes matérias:

I - 1ª Reunião Extraordinária, 19h30min:

- a) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 06/2016;
- b) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 07/2016;
- c) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 08/2016;
- d) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 09/2016;
- e) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 10/2016;
- f) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 12/2016;
- g) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2016;
- h) segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 15/2016;

II - 2ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

- a) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 06/2016;
- b) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 07/2016;
- c) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 08/2016;
- d) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 09/2016;
- e) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 12/2016;
- f) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 13/2016;
- g) primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 15/2016;

III - 3ª Reunião Extraordinária, logo após o encerramento da reunião referida no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

- a) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 06/2016;
- b) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 07/2016;
- c) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 08/2016;
- d) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 09/2016;
- e) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 12/2016;
- f) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 13/2016;
- g) segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 15/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Mesa

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:CDADC82A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA- Contrato n.º. 08/2016, PAL n.º. 29/2016, Dispensa n.º. 06/2016. Contratado **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 61.099.008/0001-41, com o valor global de: R\$ 1.579,00 (mil quinhentos e setenta e nove reais). Objeto: **Prestação de serviços de suporte de software DMP Advance para ponto eletrônico – Acesso Remoto**. José Calixto Milagres – Prefeito Municipal em 29.03.2016

Publicado por:

Monica D.d. Belardineli

Código Identificador:DDA38FFD

PREGÕES E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA - Declaração de Licitação Deserta. Procedimento da licitação n.º PAL- 14/2016. **Modalidade: Pregão Presencial. n.º 14/2016 RP 11/2016.** Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Monica D. D. Belardineli, no uso de suas atribuições legais, comunica que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta no dia 23.03.2016.

MONICA D. D. BELARDINELI

Pregoeira.

Publicado por:

Monica D.d. Belardineli

Código Identificador:06D079AB

PREGÕES E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA - Declaração de Licitação Deserta. Procedimento da licitação n.º PAL- 11/2016. **Modalidade: Pregão Presencial. n.º 11/2016 RP 08/2016.** Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação para fornecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Monica D. D. Belardineli, no uso de suas atribuições legais, comunica que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta no dia 23.03.2016.

MONICA D. D. BELARDINELI

Pregoeira.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:A7F199BD

**PREGÕES E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE ACAIACA – Dispensa 06/2016. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de ratificação da Dispensa nº 06/2016 tendo por objeto a **contratação para Prestação de serviços de suporte de software DMP Advance para ponto eletrônico – Acesso Remoto**, em favor do seguinte licitante: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 61.099.008/0001-41, com o valor global de: R\$ 1.579,00 (mil quinhentos e setenta e nove reais); Acaiaca 29.03.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:10EB1E02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/14**

OBJETO: Serviços de suporte técnico de informática para atender diversas secretarias do Município de Açucena.
Contratada: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Prazo de validade: 20 de março de 2016 a 20 de março de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:5337C47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/16 – PROCESSO Nº 008/16**

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 005/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Açucena – MG, foi **FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME**.

Açucena, 28 de março de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:DE7FDC7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 023/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 12/04/2016 em sua sede. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, em atendimento a secretarias diversas, para o período de 12 (doze) meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**, com participação exclusiva – ME. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/03/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores

informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240. Além Paraíba, 29/03/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:987E03D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA RESULTADO PAL
019/2016 DL 003/2016 CHAMADA PÚBLICA 01/2016**

A Prefeitura de municipal de Araçuaí-MG, com fulcro no ART.24, IV da LEI 8666/93. Torna público o resultado do processo de Licitação nº 019/2016, DL 003/2016, **CHAMADA PÚBLICA** nº: 001/2016, objeto aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar no período de março a julho de 2016. Vencedores:

- **Aluizio Fábio da Silva, (ITEM 01 – Abóbora 250 kg)** com o valor global de R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
- **João Teixeira Coelho, (ITEM 02- Açúcar Mascavo 250 kg)** com o valor global de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).
- **(ITEM 03 – Banana Prata 2500 kg) - Não houve oferta para o item 03.**
- **José Maria Soares (ITEM 04 – Batata Doce – 180 kg)** com o valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
- **(ITEM 05 – Beterraba – 180 kg) - Não houve oferta para o item 05.**
- **(ITEM 06 – Cenoura – 1500 kg) – Não houve oferta para o item 06**
- **Maria Ilma Ramalho Moreira (ITEM 07 – Corante – 90 kg)** com o valor global de R\$ 1.472,40 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
- **Maria Heleny Vieira dos Santos (ITEM 08 – Farinha de Mandioca 200 kg)** com o valor global de R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais).
- **(ITEM 09 – Feijão Tipo I 800 kg) – Não houve oferta para o item 09.**
- **(ITEM 10 – Goma 200 kg) – Não houve oferta para o item 10.**
- **(ITEM 11 – Laranja 2000 kg) Não houve oferta para o item 11.**
- **(ITEM 12 – Mamão 250 KG) – Não houve oferta para o item 12.**
- **José Maria Soares, (ITEM 13 – Mandioca 600 kg)** com o valor global de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).
- **(ITEM 14 – Maracujá 100 kg) Não houve oferta para o item 14**
- **ALUIZIO FÁBIO DA SILVA (ITEM 15 – Pimentão 30 kg)** com o valor global de R\$ 119,10 (cento e dezenove reais e dez centavos)
- **ODAIR JOSÉ RODRIGUES (ITEM 16 – Polpa de Fruta 600 kg)** com o valor global de R\$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais).
- **Valter Souza Ramalho (ITEM 17 – Rapadurinha 250 kg)** com o valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- **Aluizio Fábio da Silva (ITEM 18 – Repolho 150 kg)** com o valor global de R\$ 646,50 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
- **ALUIZIO FABIO DA SILVA, (ITEM 19 – Tomate 600 kg)** com o valor global de R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais).
- **ALUIZIO FABIO DA SILVA, (ITEM 20 – Vagem 40 kg)** com o valor global de R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais).

Recurso orçamentário **02.04.01.12.306.0036.2163.33.90.30.00 Fonte 1.44.transferência de recurso FNDE referente ao PNAE.**

Araçuaí, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D9E4EDF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
0026/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA
TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.**

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0067/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0026/2016 - Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do município.. Credenciamento dia: 11/04/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 11/04/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:D5DFBE96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0061-0024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE BLOQUETES.**

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0061/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0024/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bloquetes intertravados para substituição dos paralelepípedos da rua Prof. José Divino – Subida do Santo Inácio e rua Antônio Nicoliello – subida do hospital, para diminuir os riscos de derrapagem de veículos automotores, principalmente em situações de chuva. Credenciamento dia: 12/04/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 12/04/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D0FF14E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-
MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 001/2016. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais. Contrato nº 040/2016 – Empresa DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS LTDA - ME – CNPJ: 01.529.19301.529.193/0001-35. Vigência do Contrato: 23/03/2016 a 31/12/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES –
Prefeito Municipal.
23/03/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E2E11D86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA PROC 32**

**PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016 - REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO, torna publico a ata de registro de preços, **considerando a homologação da modalidade Pregão Presencial n.018/2016, com itens homologados em 15/03/2016, Processo Licitatório n. 032/2016**

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços aquisição de estojos e mochilas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 – Do fornecedor:

Razão Social: Rafael Beccari de Sena

CNPJ: 09.608.765/0001-83

Endereço: Av: Josué de Queiroz, 611 MATOZINHOS

Cidade:São João Del Rei CEP: 36.305-144 Estado: MG

Telefone:32 3379-8907 E- mail: licitação@papelarialeblon.com.br

Representante: Mateus Calsavara Zanith

RG:MG 17.772.225 CPF: 092.233.606-76

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
ESTOJO ESCOLAR	ML	R\$ 8,00	25	R\$ 200,00
MOCHILETE INFANTIL FEMININA	ML	R\$ 108,00	10	R\$ 1.080,00
MOCHILA INFANTIL MASCULINA	ML	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
MOCHILA FEMININA EM COTTON	YINS	R\$ 81,00	10	R\$ 810,00
MOCHILA ESPORTIVO EM NYLON	YINS	R\$ 83,00	10	R\$ 830,00

3 - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2016, tendo validade até 03/03/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:160681D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Chamada Pública nº 01/2016. Objeto: Credenciamento de Grupos Formais, Informais e/ou Agricultores Individuais, visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até 15/04/2016. Edital no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:17C6C66D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 28-2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2016**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.66/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o Processo Licitatório nº 28/2016, Pregão Presencial nº 23/2016, no dia 08/04/2016 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2016. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Brás Pires-MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br. Brás Pires, 29 de março de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:47D8869C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 008/2016**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 008/2016. Objeto: Aquisição parcelada de Dieta Enteral Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 12/04/2016 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas e no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

Braúnas/MG, 29 de março de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DCC888F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 009/2016**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2016. Objeto: Exclusivo para ME/EPP. Aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas à doação a famílias carentes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Abertura dia: 12/04/2016 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 29 de março de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FD7A588E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

prefeitura Municipal De Bueno Brandão – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial nº 14/2016, Processo Licitatório nº 044/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços de brita corrida, massa e emulsão asfáltica. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14-04-2016, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37.578-000. Tel. (35)3463-1377 ou poderá ser retirado no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:016CD9AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição de uma (01) MINI CARREGADEIRA, ZERO HORA, para atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com abertura prevista para o dia 12/04/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437. Buritis-MG, 29 de Março de 2016.aa.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:95133325

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviços de CAPINA e LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE RUAS PAVIMENTADAS E OUTROS, para atender à Secretaria Municipal de Obras, com abertura prevista para o dia 13/04/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437. Buritis-MG, 29 de Março de 2016.aa.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:22DB17D0

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços de CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO, para atender às diversas secretarias da Administração Municipal, com abertura prevista para o dia 14/04/2016, a partir das 13:00 horas. Maiores inf. (38)3662-3437. Buritis-MG, 29 de Março de 2016.aa. Terezinha Prisco Damasceno. Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C7E311EE

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA E FOGOS DE ARTIFÍCIOS, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 18/04/2016, a partir das 09:00 horas.

Buritit-MG, 29 de Março de 2016.aa. Terezinha Prisco Damasceno.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6ECDAD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE MENDONÇA NO DISTRITO DE PALMITAL**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 - Cabeceira Grande (MG), 29 de março de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaías de Sousa Fonseca
Código Identificador:B9D145A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 002/16 – Processo Licitatório n.º 049/16*.

Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Fiduma e Jeca para as comemorações da tradicional Festa da Fogueira, em 2016. .

Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FEB84985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 041/16**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 041/16 – Pregão Presencial n.º 018/16** para a contratação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de “documentação para habilitação”, verificou-se que a empresa **JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO – ME** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do

Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Março de 2016 (Dois Mil e Dezesesseis) às 13h (Treze Horas) para adjudicação do valor global constante do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:52982DD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2016**

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 034/2016 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS 025/2016, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Empresas Vencedoras: CASA DE CARNES BETIM EIRELI – EPP - CNPJ: 12.144.840/0001-07 R\$ 176.712,00 (Cento e setenta e seis mil setecentos e doze reais), MISC – COMERCIO VAREGISTA LTDA ME – CNPJ: 11.285.956/0001-01 R\$ 93.718,38 (Noventa e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), MINI BOX DOURADO LTDA – CNPJ: 15.830.159/0001-00 R\$ 190.373,05 (Cento e noventa mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos), IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES – CNPJ: 14.046.895/0001-00 R\$ 129.916,74 (Cento e vinte nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) e RITA DE KÁSSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO ME – CNPJ: 13.147.973/0001-08 R\$ 120.003,35 (Cento e vinte mil três reais e trinta e cinco centavos). PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:99E93E97

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: CASA DE CARNES BETIM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.840/0001-07, com sede no Endereço: AL DAMAZO REZENDE, 281 : B; Bairro: CENTRO, Cidade: BETIM-MG, CEP: 32.600-010, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Roberto Marcio Sena, portador (A) da identidade M-3.944.684 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 176.712,00 (Cento e setenta e seis mil setecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:90B7E9A5

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: IVONETE FRANCISCA DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.046.895/0001-00, com sede Endereço: AV. 7, 58, Bairro: CENTRO, Cidade: CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Crislayne Aparecida da Silva Soares portador (A) da identidade MG-15.826.269 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 129.916,74 (Cento e vinte nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:23757009

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: MISC COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.956/0001-01, com sede Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 400, Bairro: CENTRO, Cidade: CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Hugo Cezar de Lima Ferreira, portador (A) da identidade MG-15.552.121 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 93.718,38 (Noventa e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:85BFEEF3

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: RITA DE KÁSSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.973/0001-08, com sede Endereço: Rua 14, 53, Bairro: CENTRO, Cidade: CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Rita de Kássia Aparecida Fernandes Ribeiro portador (A) da identidade MG-7.354.780 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 120.003,35 (Cento e vinte mil três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:D0E86B4E

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: MINI BOX DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.830.159/0001-00, com sede Endereço: Rua 06, 95, Bairro: CENTRO, Cidade: CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Stela Silva Brito, portador (A) da identidade MG-17.862.931 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 190.373,05 (Cento e noventa mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:734A7079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DO CONSELHO DO FUNDEB 10/03/2016**

ATA DA ASSEMBLEIA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Aos dez dias do mês de março do ano de 2016, as 9 h reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os interessados em compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, consoante a Lei Municipal nº 971, de 18 de abril de 2007, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.035, de 23 de abril de 2010. Compareceram as pessoas constituindo, pois, as seguintes representações: representando o Poder Executivo Municipal: a Sra. Sheila Aparecida de Lima Moura, como titular, e a Sra. Maria Regina

da Silva, como suplente; representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: a Sra. Marluce Alves Gama de Andrade, como titular e a Sra. Edna Aires Lisboa Araújo, como suplente; representando os professores da Educação Básica Pública: o Sr. Renato Moisés de Souza, como titular, e a Sra. Maurelícia Aparecida da Silva Araújo, como suplente; representando os Diretores das Escolas Públicas: a Sra. Janaina Gonçalves de Souza, como titular, e a Sra. Kellen Aparecida de Souza, como suplente; representando os Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas: a Sra. Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, como titular, e a Sra. Maria Lusineide da Silva Oliveira, como suplente; representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública: as Sras. Suely Lazara da Silva, e Aline Nunes Silveira e Oliveira, como titulares, e as Sras. Patrícia Lucia dos Santos e Lucineia Perpetua Rodrigues, como suplentes; representando os Estudantes da Educação Básica Pública: a Sras. Janice Lopes de Farias Lima Pereira, e Roselena Francisco Pereira, como titulares, e as Sras. Doroti Gonçalves da Silva, e Mistefania Aparecida Costa da Silva, como suplentes; representando o Conselho Tutelar: o Sr. Christyan Matias Saleh, como titular, e a Sra. Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, como suplente; representando o Conselho Municipal de Educação: a Sra. Stefania Grasielle Costa Araújo, como titular, e a Sra. Eleny Aparecida da Silva Souza, como suplente. A Assembleia contou com a participação da Sra. Lecioni Pereira Pinto, Diretora da Subsele do Sind-UTE/Capinópolis. O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Jander José Tomaz, iniciou a Assembleia falando sobre a publicação do Edital nº 004, de 29 de fevereiro de 2016, o qual refere-se a convocação para formação do Conselho do FUNDEB, publicado no dia 1º de março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sob o Código Identificador: 55FEE925. Agradeceu a presença de todos, informando da importância deste Conselho à sociedade. A seguir, indagou se havia outras pessoas na recepção da Secretaria que gostaria de participar desta Assembleia, o que foi-lhe respondido que não havia. Informou que o mandato deste Conselho tem início na data de hoje e termina no dia 10 de março do ano de 2018. Falou também sobre a necessidade de um calendário de reuniões ordinárias e da importância do conhecimento da população sobre os dias das reuniões. A seguir passou a palavra a Sra. Lecioni, a qual falou sobre a disponibilidade do Sind-UTE para capacitar os Conselheiros no entendimento dos recursos que os mesmos tem a função de fiscalizar, falou também sobre uma paralisação de âmbito nacional, que acontecerá no setor da educação nos próximos dias 15, 16 e 17 deste mês de março, no intuito de reivindicar novamente o direito ao Prê-sal, pelo cumprimento da Lei Piso Salarial, contra terceirização dos serviços e outros. Em seguida iniciou o processo de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, consoante a Lei Municipal nº 971, de 18 de abril de 2007, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.035, de 23 de abril de 2010, ficando assim constituído para o mandato a iniciar nesta data de 10 de março de 2016 e término em 10 de março de 2018: representando o Poder Executivo Municipal: a Sra. Sheila Aparecida de Lima Moura, como titular, e a Sra. Maria Regina da Silva, como suplente; representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: a Sra. Marluce Alves Gama de Andrade, como titular e a Sra. Edna Aires Lisboa Araújo, como suplente; representando os professores da Educação Básica Pública: o Sr. Renato Moisés de Souza, como titular, e a Sra. Maurelícia Aparecida da Silva Araújo, como suplente; representando os Diretores das Escolas Públicas: a Sra. Janaina Gonçalves de Souza, como titular, e a Sra. Kellen Aparecida de Souza, como suplente; representando os Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas: a Sra. Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, como titular, e a Sra. Maria Lusineide da Silva Oliveira, como suplente; representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública: as Sras. Suely Lazara da Silva, e Aline Nunes Silveira e Oliveira, como titulares, e as Sras. Patrícia Lucia dos Santos e Lucineia Perpetua Rodrigues, como suplentes; representando os Estudantes da Educação Básica Pública: a Sras. Janice Lopes de Farias Lima Pereira, e Roselena Francisco Pereira, como titulares, e as Sras. Doroti Gonçalves da Silva, e Mistefania Aparecida Costa da Silva, como suplentes; representando o Conselho Tutelar: o Sr. Christyan Matias Saleh, como titular, e a Sra. Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, como suplente; representando o Conselho

Municipal de Educação: a Sra. Stefania Grasielle Costa Araújo, como titular, e a Sra. Eleny Aparecida da Silva Souza, como suplente. Todos os presentes concordaram e aclamaram eleita a composição acima. A seguir o secretário Jander deu início ao processo de eleição da presidência, vice-presidência e secretaria do Conselho do FUNDEB. Lembrou a todos que tais cargos deverão ocorrer sobre os titulares. Com efeito, ficou assim eleito por aclamação: Presidente do Conselho do FUNDEB: Sr. Renato Moisés de Souza, Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB: Sr. Christyan Matias Saleh, e Secretária do Conselho do FUNDEB: Sra. Sheila Aparecida de Lima Moura. Em seguida foi realizada a escolha da conselheira Stefania Grasielle Costa Araújo, para representar o FUNDEB no Fórum Municipal de Educação, consoante o disposto no art. 2º, XXV, da Lei Municipal nº 1.150, de 25 de novembro de 2015. A seguir ficou determinado as reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB para o presente exercício de 2016, ficando assim agendadas: 31 de março, 19 de maio, 14 de julho, 22 de setembro, e 17 de novembro. Também ficou agendado uma capacitação aos novos Conselheiros do FUNDEB para a data de 29 de abril de 2016. Por fim o senhor Secretário Jander Tomaz informou que logo após a leitura e aprovação desta ata, encaminhará cópia, ainda, nesta data ao Senhor Prefeito Municipal para que editasse o Ato Administrativo competente de nomeação dos respectivos Conselheiros do FUNDEB. Não havendo mais nenhum assunto ser discutido e/ou deliberado, o senhor Secretário Jander Tomaz declarou encerrada a Sessão às 9h40. Não havendo mais nada a constar, eu Patrícia Alves do Nascimento, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e os Conselheiros do FUNDEB. **a.a.** Patricia Alves do Nascimento, Marluce Alves Gama de Andrade, Kellen Aparecida da Silva, Renato Moises de Souza, Jander José Tomaz, Sheila Aparecida de Lima Moura, Stefania Grasielli Costa de Araújo, Maria Regina da Silva, Patricia Lucia dos Santos, Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho, Doroti Gonçalves da Silva, Suely Lazara da Silva, Maurelícia Aparecida da Silva Araújo, Aline Nunes Silveira e Oliveira, Roselena Francisco Pereira, Christyan Matias Saleh, Janaina Gonçalves de Souza, Janice Lopes de Farias Lima Pereira, Maria Lusineide da Silva Oliveira, Lucineia Perpétua Rodrigues, Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, Edna Aires Lisboa Araújo, Eleny Aparecida da Silva Souza, Misterfania Aparecida Costa Silva. **Em tempo:** Onde se lê “Kellen Aparecida de Souza”, ler-se-á “Kellen Aparecida da Silva; e onde se lê “Mistefania Aparecida Costa Silva”, ler-se-á “Misterfania Aparecida Costa Silva”.

Publicado por:

Jander José Tomaz

Código Identificador:E62C69A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA CONSELHO FUNDEB 10/03/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E PNATE 2015.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2016, às 10:30h reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, consoante a Lei Municipal nº 971, de 18 de abril de 2007, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.035, de 23 de abril de 2010, para reunião de prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015. Estiveram presentes os seguintes membros: Sheila Aparecida de Lima Moura, Edna Aires Lisboa Araújo, Janaina Gonçalves de Souza, Kellen Aparecida de Souza, Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, Maria Lusineide da Silva Oliveira, Suely Lazara da Silva, Aline Nunes Silveira da Oliveira, Janice Lopes de Farias Lima Pereira, Roselena Francisco Pereira, Patrícia Lucia dos Santos, Cristhian Matias Saleh, Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, Stefania Grasielle Costa Araújo, e Eleny Aparecida da Silva. Registra-se, também, a presença dos senhores Jander José Tomaz, secretário municipal de Educação e Cultura, senhor Charles Henrique de

Oliveira, secretário municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, e Rosângela Ferreira Bernardo, Assessora de Contabilidade. A presidência da Reunião ficou a cargo do Vice-Presidente do Conselho FUNDEB, o Sr. Críthian Matias Saleh. Este agradeceu a presença de todos, e passou a palavra a senhora Rosângela Ferreira Bernardo, assessora da Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas, que no uso da palavra apresentou as Contas do PNATE 2015, e do FUNDEB 2015, ambas em tabelas, detalhando as despesas executadas, cuja apresentação foi realizada através de slides projetadas em recurso de multimídia (datashow), e cujas tabelas seguem anexas a presente ata. A seguir o senhor Presidente da Sessão colocou em discussão as contas ora apresentadas. Houve indagações por parte dos senhores conselheiros e a senhora Rosângela Bernardo respondeu a todas as perguntas feitas pelos senhores conselheiros. A seguir o senhor Presidente da Sessão colocou em deliberação as contas apresentadas, sendo que foi declarado pelos Conselheiros do FUNDEB que estavam por satisfeitos e, pois, eram de Parecer favorável à aprovação das Contas do PNATE 2015 e do FUNDEB 2015 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG. A seguir o senhor Presidente da Sessão lembrou aos presentes da reunião do Conselho do FUNDEB a ser realizada em 31 de março de 2016, às 9h, nesta sala de Reuniões, onde será apresentada as despesas do FUNDEB e PNATE referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. Não havendo mais nenhum assunto ser discutido e/ou deliberado, o senhor Presidente da Sessão declarou encerrada a Sessão às 11h45. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Alves do Nascimento, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e os Conselheiros do FUNDEB.

TRANSPORTE ESCOLAR FNDE 2015	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA 2015	
Saldo Anterior	R\$ 1.815,03
Recursos Recebidos do FNDE	R\$ 5.048,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 351,38
Receita Total	R\$ 7.214,86
Despesa Executada	R\$ 5.400,00
Saldo Atual	R\$ 1.814,86

TRANSPORTE ESCOLAR FNDE 2015	
DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2015	
Dárcio Francisco Pereira	R\$ 5.400,00
Total	R\$ 5.400,00

TRANSPORTE ESCOLAR FNDE 2015	
DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS ATENDIDAS 2015	
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	
ESCOLA ESTADUAL JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS	

FUNDEB OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.			
RECEITAS ARRECADADAS DE OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.			
MESES	TRANSFERÊNCIA FUNDEB	RENDIMENTO APLICAÇÃO	TOTAL
OUTUBRO	R\$ 115.959,07	R\$ 940,20	R\$ 116.899,27
NOVEMBRO	R\$ 119.096,57	R\$ 1.035,13	R\$ 120.131,70
DEZEMBRO	R\$ 132.258,47	R\$ 692,35	R\$ 132.950,82
TOTAL	R\$ 367.314,11	R\$ 2.667,68	R\$ 369.981,79

FUNDEB OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.			
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.			
MESES	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO INFANTIL	TOTAL
OUTUBRO	R\$ 92.748,96	R\$ 33.338,61	R\$ 126.087,57
NOVEMBRO	R\$ 85.110,75	R\$ 36.036,97	R\$ 121.147,72
DEZEMBRO	R\$ 177.821,53	R\$ 10.112,39	R\$ 187.933,92
TOTAL	R\$ 355.681,24	R\$ 79.487,97	R\$ 435.169,21

FUNDEB OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.	
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS OUTUBRO/DEZEMBRO 2015.	
DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO ANTERIOR	R\$ 102.786,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FNDE	R\$ 367.314,11
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.667,68
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 355.681,24
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 79.487,97
SALDO ATUAL	R\$ 37.598,77

FUNDEB JANEIRO/DEZEMBRO 2015	
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS JANEIRO/DEZEMBRO 2015.	

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO ANTERIOR 31/12/2014	R\$ 30.333,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FNDE	R\$ 1.496.400,86
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 13.475,17
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.113.091,46
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 389.518,87
SALDO ATUAL 31/12/2015	R\$ 37.598,77

a.a. Patrícia Alves do Nascimento, Kellen Aparecida Silva, Stefania Grasielle Costa Araújo, Jander José Tomaz, Sheila Aparecida de Lima Moura, Charles Henrique de Oliveira, Rosângela Ferreira Bernardo, Patrícia Lucia dos Santos, Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho, Suelly Lazara da Silva, Aline Nunes Silveira e Oliveira, Roselena Francisco Pereira, Cristyan Matias Saleh, Janaina Gonçalves de Souza, Janice Lopes de Farias Lima Pereira, Maria Lusineide da Silva Oliveira, Elisangela Ferreira Joaquim da Silva, Edna Aires Lisboa Araújo, e Eleny Aparecida da Silva Souza. **Em tempo:** Onde se lê “Kellen Aparecida de Souza”, ler-se-á “Kelen Aparecida da Silva”.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:290A62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CERTIDÃO DE DECISÃO FINAL – PROMUBE/2016

CERTIDÃO DE DECISÃO FINAL – PROMUBE/2016

ANA PAULA ALVES FERREIRA, CERTIFICA para os devidos fins em direito permitido, que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu, nesta data, a análise dos recursos apresentados à Decisão Preliminar nos Requerimentos PROMUBE/2016, e por unanimidade manteve a Decisão Preliminar na sua totalidade.

Por ser verdade firmo a presente e encaminho-a ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 9 dias do mês de março do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANA PAULA ALVES FERREIRA
Matrícula 1.075

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E3F32A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL SEMEC Nº 007, DE 9 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme certidão expedida pela servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a análise dos recursos apresentados à Decisão Preliminar nos Requerimentos PROMUBE/2016, e por unanimidade manteve a Decisão Preliminar na sua totalidade constante no Edital SEMEC nº 003/2016, de 24 de fevereiro de 2016, retificado pelo EDITAL SEMEC nº 006/2016, de 9 de março de 2016.

Dado e passado na sede a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 9 dias de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5521D936

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna público a Retificação de publicação do Contrato nº 00046/2016, Processo nº 0001/2016 – Inexigibilidade nº 0001/2016. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho – CPF/MF sob nº 039.167.186-30. Onde se lê: Extrato de Rescisão, leia-se Extrato de Contrato.

Campanha/MG, 30/03/2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvano
Código Identificador:AABDC616

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 35/2016 - Dispensa Nº 09/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE HISTÓRIA, PARA TRABALHAR NA COORDENAÇÃO GERAL DE TODAS AS ETAPAS DO PROJETO "SALVAGUARDA DOS TERNOS DE CONGADO DE CAMPOS ALTOS". Contratada: Keila Pinto Guimarães. Contrato nº. 62/2016. Vigência: 29/03/2016 a 31/07/2016. Data assinatura 29/03/2016. Valor Contrato: R\$ 5.103,00. Campos Altos – MG, 29/03/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26F5B8F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 30/2016 – Pregão Presencial Nº 19/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLAR TAMANHO ADULTO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. **Licitação Frustrada.** Campos Altos – MG, 29/03/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C7A11667

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, Processo nº 36/2016, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 12/04/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura

ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 29/03/2016 -

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FAE5647

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2016**

Ratifica Convênio firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio Nº 007/2016 firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 1º de janeiro de 2016, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de março de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:05911766

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717/2016**

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Prefeito do Município de Campos Altos (MG), sanciono e promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes.

Art. 2º. A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver, juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja Objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos a calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º. Nos casos de lançamento por homologação, a declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.

Art. 4º. A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada.

Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.

Art. 5º. Quando se tratar de tributos e não tributos, fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado de multa e juros.

Art. 6º. A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 1º. Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 31 de Dezembro de 2.016, à exceção do previsto no artigo 14.

§ 2º. Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.

§ 3º. Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.

§ 4º. A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.

Art. 7º. O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:

- I** – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;
- II** – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;
- III** – aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- IV** – interrupção da prescrição;
- V** – suspensão das execuções fiscais em andamento referente à dívida parcelada ou reparcelada.

Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando tratar-se de pessoa física, e R\$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º. Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não incidirão atualização monetária e juros, em caso de pagamento tempestivo.

§ 2º. Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, em caso de pagamento tempestivo.

§ 3º. Será usado o índice do IGP-M para correção dos valores parcelados, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, desde o vencimento das parcelas até efetivo pagamento.

§ 4º. No caso de antecipação de pagamento de parcelas, haverá dedução proporcional dos encargos cobrados, conforme normas regulamentares a serem expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 9º. As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas.

Art. 10. O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:

- I** – inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
- II** – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
- III** – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.

Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 10 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:

- I** – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
- II** – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
- III** – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.

Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.

Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.

Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.

I – Considerar-se-á como prova de inatividade:

- a)** A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
- b)** Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
- c)** No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;
- d)** Certidão de óbito de autônomo.

II – o Contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.

III – a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) até 31 de dezembro de 2016 farão jus ao parcelamento previsto na presente lei.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 665/2015.

Campos Altos (MG), 29 de Março de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76955B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2016, Processo Nº 032/2016.

Contratada: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LEO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG (EXPOCAP)**. Valor total estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 23/03/2016 pelo Sr. Prefeito Cesar Emilio Lopes Oliveira. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

LORENNAMONIE BATISTA OLIVEIRA
Presidente Suplente.

Publicado por:
Lorennamoniê Batista Oliveira
Código Identificador:E29733DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 025/2016 PP 014/2016 REGISTRO DE PREÇO
AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

O **Município de Carbonita** torna público o edital de licitação PAL 025/2016 PP 014/2016. Nos termos da lei 10.520/02. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço item. Data da abertura para 13/04/2016 às 09h00min. Informações pelo tel: (38)3526-1944 editais pelo site: www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D404BE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.15/2016 – PRC Nº 26/2016.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a locação de caminhão truco para limpeza do barro no açude de São José dos Salgados, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a Empresa ANA PAULA DA CUNHA E SILVA – ME CNPJ 20.974.203/0001-96 com sede na Rua: VICENTE DIAS BARBOSA nº 1893 Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: Carmo do Cajuru /MG CEP: 35.557-000.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C2BD1FD1

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº.16/2016 – PRC Nº 27/2016.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizado a aquisição de cartões de visita e envelopes para correspondência do SAAE, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: GRÁFICA MARIMELO LTDA-ME CNPJ: 86.508.645/0001-55 com sede na RUA: ZIMBO MOREIRA nº 21 CENTRO ITAÚNA MG CEP: 35.681-148.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:30B31184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 19/16 PP Nº. 18/16. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado, nos termos da requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratados: Innovare Transportes Ltda - ME, valor R\$ 20.748,00 e Thallis Cesar Aparecido Batista Ribeiro, valor R\$ 44.400,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:863B5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO 828/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE VALOR E DO CONTRATO nº 8282016 DO do PL Nº. 102/15 PP Nº. 94/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo “C”, com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016, visando à assistência as famílias carentes. Empresa Vencedora: Mercearia Campos e Rabelo Ltda; com sustentação jurídica no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Percentual 10%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:636845EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: 007/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 007/2016
Aquisição de: MATERIAIS

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 13:00 horas, do dia 11/04/2016, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, e para atender às necessidades desta Casa Legislativa de manter a população informada sobre os trabalhos do legislativo. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 12:30 horas do dia 11/04/2016, à para protocolar os respectivos envelopes.

Carneirinho, em 29 de março de 2016

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:A03423AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará a Tomada de Preços nº 001/2016, processo autuado nº 045/2016, regida pela lei 8.666/1993, tipo menor preço global, visando a contratação de

empresa para a extensão da Rede de Eletrificação Rural – RDR convencional, protegida monofásica, instalação de postes equipados com estruturas de média e baixa tensão, de transformadores monofásicos e de padrões, aumento de carga de transformadores e padrões, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 15/04/2016, às 09 horas. Local: Sala de licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sediada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações poderão ser solicitadas via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7583. Catas Altas, 29 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito.

Publicado por:

Katia Araujo Figueiredo Rodrigues

Código Identificador:DAD49AF8

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2823/2016

DECRETO Nº 02823/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	195		102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				3.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:D0CD5881

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2828/2016

DECRETO Nº 02828/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307		100	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social				
339030 - Material de Consumo	427		129	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban				
339030 - Material de Consumo	305		100	2.000,00
02.09.08.122.9002.2.089 - Gestao do Centro Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	422	PAIF	129	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:53E0C95D

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2829/2016

DECRETO Nº 02829/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 491/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	460		146	10.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				10.200,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.01.12.361.3008.2.057 - Manutencao e funcionamento da Creche Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86	O.FNDE	101	10.200,00
TOTAL DE RECURSOS				10.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:3B95D39B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CESTA BÁSICA**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. °
005/2016.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM CONCEDIDAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Valor de referencia: R\$ 64.869,25

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Às 08:00 do dia 11 de março de 2016.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 29 de março de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:77EF01BD

**SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/03/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 61.013,96
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
28/03/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R\$ 4.222,34
01/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 8.483,06
02/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 388,66
03/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 282,55
04/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 284,38
07/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 496,44
08/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 32.766,14
09/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 537,59
10/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 13.885,19

11/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 364,42
14/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 648,82
15/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 49.901,74
16/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 785,33
17/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.068,14
18/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 4.766,35
21/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.370,92
22/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 14.370,36
23/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 955,79
24/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 317,12
28/03/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 454,65
17/03/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R\$ 95,40
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141-4	
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
15/03/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. ICMS	04553	14.049-x	R\$ 412.979,75
22/03/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. ICMS	04553	14.049-x	R\$ 89.254,58
29/03/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. ICMS	04553	14.049-x	R\$ 36.435,68
18/03/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 2.310,94
16/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 27.198,97
17/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 10.162,82
18/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 7.330,93
21/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 8.231,81
22/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 840,45
23/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 7.827,05
24/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 4.052,23
28/03/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.760,49
22/03/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 405,00
23/03/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 650,38
24/03/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 645,84
28/03/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 2,42
29/03/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,05
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 – Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubai	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	

Conquista, 29 de Março de 2016.

Publicado por:

Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra

Código Identificador:10257DCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016**

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA DA SESSÃO: 12/04/2016 ÀS 7H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CORACAODEJESUS.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACORACAO@YAHOO.COM.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282.

ANA KARINE ARAUJO SENA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:F7D3BA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 012/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretária de Saúde e seus departamentos. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 14 de abril de 2016 as 13:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:D0E87E00

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 09/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza (produtos químicos), higiene pessoal, utilitários e outros materiais de consumo, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 19 de abril de 2016 as 13:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:4A8B5E80

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 010/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de abril de 2016 as 13:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:37513BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 13(treze) de abril de 2016**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

POR ITEM, destinada à aquisição de Material Médico e Hospitalar para uso da Rede Pública de Saúde do Município de Coronel Pacheco/MG no decorrer do ano de 2016.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ate 17h00 ou pelo email: licitacaocoronelpacheco.mg.gov@yahoo.com.br

Coronel Pacheco, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Vinício Mauricio de Moraes
Código Identificador:47F16645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 231, DE 29 DE MARÇO DE 2016

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VENCIMENTO COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, Considerando o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2016; Considerando o disposto no art. 7º, IV e VII, da Constituição Federal, pelo qual é assegurado o recebimento de salário nunca inferior ao mínimo vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente no país a partir de 1º de janeiro de 2016, aos Servidores Públicos Municipais, cujos vencimentos ficarem abaixo do novo salário mínimo.

Art. 2º. O pagamento do novo salário mínimo vigente em 2016 incidirá no pagamento do mês de janeiro de 2016, sobre o vencimento dos servidores públicos em atividade, dos inativos e pensionistas, inclusive os beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Córrego Danta - PREVDANTA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de referência previsto no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A00878A5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 230, DE 15 DE MARÇO DE 2016

“NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos políticos de Secretários Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo político de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o senhor Luiz Juvêncio de Andrade, CPF nº 326.722.256-72.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo público são aqueles previstos legislação municipal de regência, especialmente aquela que dispõe sobre a organização administrativa do Município e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A nomeação a que alude o artigo anterior se dá a partir do dia 15 de março de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 15 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de março de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0D52D7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 16/2016, autorizado pelo Processo Licitatório 20/2016, exclusivo para ME, EPP e MEI, objetivando contratação de empresa para fornecimento gás de cozinha, botijão de gás e galão de água mineral até 31/12/2016 para suprir a demanda das necessidades da Prefeitura Municipal. Dia 12/04/2016 às 09.00h. Maiores informações pelo email:licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br. C. Ottoni, 29/03/2016.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5EB8FB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00042/2016 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 28 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:BE19D74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00042/2016

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, no valor estimado de **R\$ 7.529,45 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**; **LUIZ VILELA COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 02.395.007/0001-85, no valor estimado de **R\$ 9.173,60 (nove mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**, o objeto constante no Anexo I do

edital, pelo período da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

Cruzília, 28 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E89D9898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00052/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00042/2016, Pregão Presencial 00014/2016, firmou contrato administrativo nº 00052/2016 com a empresa **LUIZ VILELA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 02.395.007/0001-85, pelo valor estimado de R\$ 9.173,60, pelo período de 29 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Cruzília MG, 29 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2323BDD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00057/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00042/2016, Pregão Presencial 00014/2016, firmou contrato administrativo nº 00057/2016 com a empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, pelo valor estimado de R\$ 7.529,45, pelo período de 29 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Cruzília MG, 29 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F847C287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00039/2016 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 23 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:140625DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00039/2016

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 00.836.942/0001-04, no valor estimado de **R\$ 121.200,00 (cento e**

vinete e um mil e duzentos reais), o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

Cruzília, 23 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:2FCA51A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 00048/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00039/2016, Pregão Presencial 00013/2016, firmou contrato administrativo nº 00048/2016 com a empresa **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 00.836.942/0001-04, pelo valor estimado de R\$ 121.200,00, pelo período de 29 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. Cruzília MG, 29 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:1F24BBEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93, ratifico o parecer da CPL no sentido de contratar a **Sra. Rosângela Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 058.129.516-16 pelo valor total de R\$ 12.452,90 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais noventa centavos), a **Sra. Rosalva Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 483.567.606-82 pelo valor total de R\$ 9.867,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), o **Sr. João Marciano Noronha** inscrito no CPF sob nº 566.650.756-72 pelo valor total de R\$ 3.814,20 (três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), a **Sra. Cleide Aparecida Rocha de Moraes** MG inscrita no CPF sob nº 050.087.396-89 pelo valor total estimado de R\$ 5.427,90 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), o **Sr. Tales José de Arantes** inscrito no CPF sob nº 992.273.126-68 pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e **Sr. Fredimar de Resende Oliveira** inscrito no CPF sob nº 000.498.926-06 pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil) e o **Sr. Antônio Messias Filho** portador do CPF: 309.717.566-00 pelo valor total R\$ 5.542,65 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pelos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar listados na ata expedida pela Comissão Permanente de Licitações, que deverão ser fornecidos até 31 de dezembro de 2016.

Cruzília MG, 23 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Carvalho Santos

Código Identificador:1BBC32BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00032/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00032/2016, Chamada Pública 0001/2016, firmou contrato administrativo nº 00050/2016 com a **Sra. Rosângela Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 058.129.516-16 pelo valor total de R\$ 12.452,90 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com a **Sra. Rosalva Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 483.567.606-82 pelo valor total de R\$ 9.867,90 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com o **Sr. João Marciano Noronha** inscrito no CPF sob nº 566.650.756-72 pelo valor total de R\$ 3.814,20 (três mil e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), com a **Sra. Cleide Aparecida Rocha de Moraes** MG inscrita no CPF sob nº 050.087.396-89 pelo valor total estimado de R\$ 5.427,90 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), com o **Sr. Tales José de Arantes** inscrito no CPF sob nº 992.273.126-68 pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com o **Sr. Fredimar de Resende Oliveira** inscrito no CPF sob nº 000.498.926-06 pelo valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e com o **Sr. Antônio Messias Filho** inscrito no CPF sob nº 309.717.566-00 pelo valor total de R\$ 5.542,65 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com vigência até 31/12/2016. Cruzília MG, 29 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Carvalho Santos

Código Identificador:9578370F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00066/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00066/2016, com a empresa **DELMONDO DA SILVA VIEIRA**, CNPJ 09.332.972/0001-58, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2016. Cruzília MG, 29 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:DE38234D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 00047/2016

O Município de **Cruzília**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo nº 00043/2016, Dispensa nº 00021/2016, firmou contrato administrativo nº 00047/2016 com o Sr Luciano Ferreira Pereira, inscrito no CPF sob o nº 524.545.506-44, no valor total de R\$ 6.426,80 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), pelo período de locação de 28 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, do imóvel localizado na Praça Monsenhor João Cândio, nº 85, Centro, Cruzília MG, onde funcionará a Casa da Educação e Cultura. Cruzília MG, 28 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:6D13EF07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.697, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDO DE “RESTO A PAGAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Ofício nº 081/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 080/2016, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que fazem parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de “resto a pagar” do exercício de 2014, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada:

Favorecido	Motivo	Contrato	Nota de Empenho	Valor R\$
Hospital Imaculada Conceição	Conforme ofício nº 081/FINAN/16	–	791/2014	34.538,70

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública – SIAP, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de março de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:3953621F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.079, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 24 de setembro de 2014, que reestrutura a Política de Turismo do Município de Curvelo e,

Considerando o Ofício nº 032/2016 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 16 de abril de 2016:

I – representantes do Poder Público:

a) Marivete Alves Barbosa Silva – Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo - Presidente;

b) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

Diego Diniz Maia – titular;

José Arnaldo Dayrell de Souza – suplente;

c) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Terezinha da Glória Soares – titular;

Marina Nogueira de Oliveira – suplente;

d) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

João Alves da Fonseca filho – titular;

Marcos Dayrell Lopes – suplente;

e) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Kelly Cristina Andrade Ferreira – titular

Vânia Maria Macedo Napoleão – suplente;

f) representantes da Controladoria do Município:

Maria Delvita Moreira – titular;

Maria Aparecida Silva – suplente.

II – representantes da Sociedade Civil organizada:

a) representantes das instituições formadoras de pessoal de nível superior na área de turismo ou correlata:

Marco Antônio de Souza Brito – titular;

Daniel Henrique Lucci Arrieiro - suplente;

b) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo ou da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município:

Everaldo Fernandes – titular;

Márcio Antônio Trindade – suplente;

c) representantes da rede hoteleira do Município:

Salvador José de Campos Neto – titular;

Luiz Gonzaga de Souza – suplente;

d) representantes de bares e restaurantes do Município:

João Ozirto Cardoso – titular;

Wanderson Amâncio – suplente;

e) representantes de empresas de transporte de passageiros do Município:

Marcos de Oliveira- titular;

Helmer Geraldo Alves Correa – suplente;

f) representantes das agências de viagens do Município:

José Batista da Silva – titular;

Ana Maria Tolentino – suplente;

g) representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:

Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral – titular;

Lucilene Fonseca Santana – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de março de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:C65B3A8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2015**

- Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 meses, passando o seu término para 01/04/2017. Impacto Financeiro: R\$ 14.400,00. Data: 21/03/2016 –

Parte: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.374.386-53.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:2A01B861

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.009, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 778.827,01 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS E UM CENTAVO) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.827,01 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e um centavo) para a criação da fonte de recursos às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02 Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Educação

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Escola para Todos

12.361.1201.1084 Construção de Prédio Escolar

4.4.90.51.00-847 Obras e Instalações

2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE R\$ 778.827,01.

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de março de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:CF2B4810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.010, DE 28 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93,02 (NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos) para a criação de elemento de despesa às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015:

02 Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Escola para Todos

12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% R\$ 93,02.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02 Executivo

02.10 Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil – 1º e 2º Períodos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizado Criança 0 a 5

Anos

3.3.90.36.00-928 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% R\$ 93,02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de março de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:7E547B49

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016,DISPENSA Nº 02/2016.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo.
CONTRATADA: JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA (JORNAL CIRCULAR), CNPJ nº 08.147.799/0001-55. Processo nº 03/2016 – Dispensa nº 02/2016. Contrato nº 06/2016. Prazo: 01/04/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo

Código Identificador:DFBB55A2

SERVIÇO DE PESSOAL PORTARIA Nº 3229/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LIDIANE AMARAL LOURES

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.

Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Lidiane Amaral Loures, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, de 28 de março de 2016 a 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 28 de março de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:369F0683

SERVIÇO DE PESSOAL PORTARIA Nº 3230/2016 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A GEISIANE KESSI RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.

Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada no Setor de Educação, a partir de 25 de março de 2016, tendo seus proventos por conta do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 25 de março de 2016.

Desterro do Melo, 28 de março de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador: 1A999FC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a Lei Complementar nº 52, de 13 de novembro de 2002 e suas respectivas alterações, especialmente a ocorrida por meio da Lei Complementar nº 125, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em estágio probatório, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Diamantina, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho, realizada durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo único. Cada Secretaria terá sua Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a qual deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor.

Art. 5º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por três membros, nos termos que se seguem:

I) Secretário Municipal da pasta em que o servidor avaliado é lotado;

II) Chefia imediata do servidor avaliado que a presidirá;

III) Servidor efetivo lotado na mesma Secretaria do servidor avaliado.

Parágrafo 1º. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Parágrafo 2º. Sempre que houver exoneração de um Secretário Municipal, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da respectiva Secretaria deverá encaminhar as avaliações (concluídas ou não) para a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação e estabilidade dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo.

Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho será constituída de três etapas anuais de apuração que ocorrerão durante o período de três anos do estágio probatório:

I) A primeira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa um ano de efetivo exercício no cargo;

II) A segunda etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa dois anos de efetivo exercício no cargo; e,

III) Finalmente, a terceira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa três anos de efetivo exercício no cargo, de modo que o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho seja disponibilizado ao avaliado, impreterivelmente, até o dia do término do seu estágio probatório.

Art. 7º. O processo de Avaliação Especial de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:

I) Termo de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo I deste Decreto);

II) Notificação ao Servidor da Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo II deste Decreto).

Art. 8º. A chefia imediata deverá preencher o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, juntamente com o servidor avaliado, completando os campos concernentes à identificação do avaliado e do avaliador, e consignando as assinaturas nos campos pertinentes.

Art. 9º. Em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 e na Lei Complementar nº 52, de 13 de novembro de 2002, conforme descrito no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Requisitos
I) Assiduidade/pontualidade
II) Disciplina e cordialidade entre servidores
III) Capacidade de iniciativa
IV) Produtividade
V) Responsabilidade

Art. 10. A cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que serão distribuídos de zero a quatro pontos para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, os pontos atribuídos guardam relação com os seguintes conceitos:

I) quatro pontos: ótimo;

II) três pontos: bom;

III) um ou dois pontos: regular;

IV) zero ponto: insuficiente.

Art. 12. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Recursos Humanos, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 13. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de

Desempenho, em até dez dias contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 14. Ao final da terceira etapa, deverá ser apurado o total de pontos descritos no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, somando-se o quantitativo das três etapas.

Art. 15. O valor final de pontos da Avaliação Especial de Desempenho será obtido através do seguinte cálculo:

Total de pontos obtidos nas três etapas x 100
60

Art. 16. O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá preencher, ainda, no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, o campo referente às conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado, bem como àquele concernente às sugestões para melhoria do desempenho do servidor.

Art. 17. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar, no mínimo, sessenta por cento da pontuação total distribuída na Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo único. Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 18. O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e for declarado reprovado no estágio probatório:

- I)** será notificado através dos correios com aviso de recebimento (AR);
- II)** não obtendo êxito na notificação por meio dos correios com AR, será notificado através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 19. Os servidores submetidos à Avaliação Especial de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.

Art. 20. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão.

I) O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

II) Após o julgamento do recurso interposto, o Prefeito Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 21. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

- I)** Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório;
- II)** Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio;
- III)** Promover os registros funcionais;
- IV)** Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 21 de março de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D331AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

Processo Licitatório n.º 060/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2016. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material odontológico. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/04/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/04/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 29 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F737C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2016. Objeto: contratação de empresa para realização do Festival de Gastronomia no Município de Diamantina (MG) e seus Distritos. Fonte de Recursos: Convênio n.º 821492/15 MTur. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no edital do processo supra, passando a nova data de Recebimento das Propostas a ser: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 15/04/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 15/04/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 01/04/2016.

Diamantina, 29 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:46DFE56F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.004/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.004/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E JAILMA MARCELINO DOS REIS & CIA LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **JAILMA MARCELINO DOS REIS & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 06.926.867/0001-59, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 004/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **03/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:4E7E1DBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.002/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.002/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E Ultra Boni Comercio Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Ultra Boni Comercio Ltda**, inscrito no CNPJ nº **13.249.746/0001-85**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 004/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **03/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 03 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:14055538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº062/2015-PREGÃO Nº046/2015.
COMUNICADO

Após decorrido prazo estipulado na convocação da 4ª empresa classificada para manifestação de interesse em prestar serviços referente ao lote 02 do certame em tela, e em decorrência da não manifestação formal e envio da documentação solicitada por parte empresa, a Pregoeira Municipal declara o lote 02 como fracassado, uma vez que foram convocadas todas as empresas classificadas sem nenhuma manifestação de interesse por parte das mesmas. Divinópolis, 28 de março de 2016.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81AFCE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE
AUTUAÇÃO

Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 404/12 do CONTRAN, em seu Art. 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes, tendo seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG00490099	HMH7833	17/09/15
AG00507782	PWE4630	09/10/15
AG00508619	JOQ0278	30/10/15
AG00512471	GYJ4198	10/12/15
AG00507988	HBJ6788	28/10/15
AG00511768	HGZ2618	28/12/15
AG00511326	GMX8949	05/01/16
AG00511565	HIP0112	05/01/16
AG00520680	HCU1944	01/02/16

Divinópolis, 29 de março de 2016.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8DA2A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
064/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016 ATA
REGISTRO DE PREÇOS BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de açúcar para atendimento das unidades escolares da Samed, dos programas socioassistenciais da Semds e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 12/04/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 12/04/2016. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 12/04/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781. Divinópolis, 29 de Março de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04F4EDF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 062/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2016, tipo menor preço por lote, com reserva de cota de até 25% para ME e EPP que trata do **Registro de preços para locação de palco, som, iluminação e demais equipamentos para eventos da prefeitura municipal de Divinópolis**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Abril de 2016 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 h às 10:30 h e 13:30 h às 16:30 h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br > Editais ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 29 de Março de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41D619AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
067/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016 ATA
REGISTRO DE PREÇOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

OBJETO: Registro de preços para execução de 1.080 horas de até 02 (dois) caminhões pipa para prestação de serviço de transporte e distribuição de água não potável para atendimento ao setor de praças, parques, jardins e logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG. Data de credenciamento para o Pregão: até as 08:00 horas do dia 13/04/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 13/04/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 13/04/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br/compras-caixa, opção Outros Compradores / Pregão Eletrônico / Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781. Divinópolis, 29 de Março de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F995BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
070/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2016 - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.**

OBJETO: Aquisição de beliches para atender ao Serviço de Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua - Programa Socioassistencial da Semds. Data de credenciamento para o Pregão: até as 08:00 horas do dia 14/04/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 14/04/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 14/04/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br/compras-caixa, opção Outros Compradores / Pregão Eletrônico / Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 29 de Março de 2016.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC7C21EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 250/2016/SEMED**

Contratado: **LAURA CRISTINA TELES COSTA** - Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA**- Cargo:EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – substituição à licença maternidade da professora Aline Geralda Fonseca Azevedo da Cunha, Matrícula 99029456 . Período: 09/03/2016 à 14/07/2016 – Total:R\$4.225,95.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3703CB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 251/2016/SEMED**

Contratado: **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA** - Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** - Cargo:EDUCADOR IB- LINGUÍSTICA E LETRAS – substituição à LIP- Licença para Tratar de Assuntos Particulares, da professora efetiva Regina Aparecida de Moraes, Matrícula 2019186 . Período: 10/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$12.601,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:559DA44C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 252/2016/SEMED**

Contratado: **SUELI MARIA GONÇALVES** - Lotação: **E.M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Érica Sousa Silva, temporariamente na Vice-Direção. Período: 10/03/2016 à 10/06/2016 – Total:R\$5.669,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80A2955E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 253/2016/SEMED**

Contratado: **KETBE RIBEIRO DE OLIVEIRA** - Lotação: **E.M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** - Cargo:EDUCADOR IB- LINGUÍSTICA E LETRAS – substituição à professora efetiva Célia Aparecida da Silva, Matrícula 2018562, atuando provisoriamente na EJA do Cetepe . Período: 9/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$9.583,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50475864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 254/2016/SEMED**

Contratado: **LUCIMAR FERNANDES PEREIRA** - Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga temporária em apoio a aluno de inclusão. Período: 10/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$11.189,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33FEA3FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 255/2016/SEMED**

Contratado: **HELOISA HELENA DE OLIVEIRA VILELA** - Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental – substituição a aposentadoria de Vanilda Gonçalves Rabelo, Matrícula 99017178.

Período: 10/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.502,88.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84A656B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 256/2016/SEMED**

Contratado: **ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA** - Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** - Cargo: EDUCADOR IB- LINGÜÍSTICA E LETRAS – substituição à licença maternidade da professora Erilda Mendonça, Matrícula 99030436 . Período: 10/03/2016 à 17/06/2016 – Total:R\$2.196,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0D3915D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 257/2016/SEMED**

Contratado: **GISLENE FRANCISCA PEREIRA** - Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga temporária em apoio a aluno de inclusão. Período: 10/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$11.189,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63FB570B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 258/2016/SEMED**

Contratado: **ANASTÁCIA FONTE BÔA CAMARGOS** - Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Consuelo Oliveira Fonseca Pereira, Matrícula 99018545. Período: 11/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.441,25.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:906A9E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 259/2016/SEMED**

Contratado: **MARILÊI CANDIDA FERNANDES** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Consuelo Oliveira Fonseca Pereira, Matrícula 99018545. Período: 11/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.441,25.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A138E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 260/2016/SEMED**

Contratado: **MAGDA SOARES DA SILVA** - Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA E E.M. PROFESSOR BAHIA** - Cargo: EDUCADOR II - INGLÊS – substituição à professora efetiva Rose Mara Silva, Matrícula 99021185, temporariamente de LIP- Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares. Período: 14/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$9.317,76.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8D078CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 261/2016/SEMED**

Contratado: **MARIA HELENA GODÓY** - Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à licença médica da professora efetiva Alessandra Alves Machado Borba, Matrícula 99021199.

Período: 14/03/2016 à 05/04/2016 – Total:R\$1.417,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D43265C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 262/2016/SEMED**

Contratado: **CLARICE SOARES DE SIQUEIRA** - Lotação: **E.M. ANTONIETA DA FONSECA** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Elisane Diniz Carvalho, Matrícula 2016616, em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 14/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.256,36.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F9AD4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 262/2016/SEMED**

Contratado: **CLARICE SOARES DE SIQUEIRA** - A partir de 21 de março de 2016. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B55685A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 263/2016/SEMED**

Contratado: **CLÁUDIA DE FÁTIMA DA FONSECA ANDRADE** - Lotação: **CMEI MARIA LÚCIA GREGÓRIO** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Ernestina Cunha Nogueira, Matrícula 2013315, em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 15/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.071,19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:639F1244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 264/2016/SEMED**

Contratado: **ISABELLE BHIANCA PEREIRA** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Projeto de caráter temporário, Oficinas Pedagógicas-Educação em Tempo Integral. Período: 16/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.009,56.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89C45AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 265/2016/SEMED**

Contratado: **MARIA NILDA BARBOSA** - Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental –

substituição à professora efetiva Cláudia Rodarte Nunes Pinto de Aguiar, Matrícula 2012920, em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 16/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$17.009,56.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A189367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 266/2016/SEMED**

Contratado:NEIVA APARECIDA RESENDE - Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** - Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS – vaga de caráter temporário tendo em vista a redução do atendimento de 6º ao 9º ano na Rede Municipal de Ensino. Período: 16/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$4.317,18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9299F8A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 267/2016/SEMED**

Contratado:ELAINE DE LOURDES TIMÓTEO - Lotação: **CETEPE** - Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS Período: 16/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$13.319,72.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BDC6931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 268/2016/SEMED**

Contratado:JULIO CÉSAR MIRANDA MARTINS - Lotação: **E.M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** - Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS – vaga de caráter temporário tendo em vista a redução de atendimento de 6º ao 9º ano na Rede Municipal de Ensino. Período: 17/03/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$4.301,65.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4623AB67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 269/2016/SEMED**

Contratado:MARCIA MARIA CAMPOS DE FREITAS - Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Rosimeire Regina Gontijo de Assis, Matrícula 99020861. Período: 18/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$16.886,30.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52A9FA41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 270/2016/SEMED**

Contratado: JEISLIANE BATISTA CORDEIRO - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga temporária,apoio à Educação em Tempo Integral.Período: 21/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$10.756,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C71112D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 271/2016/SEMED**

Contratado:**KÉSIA SIMONE DORNELAS CHAVES** - Lotação: **CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Renata Gomes dos Santos Miranda Matrícula 99028798, exercendo mandato de Direção Escolar 2014/2016. Período: 21/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$16.701,41.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31E8BCEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 272/2016/SEMED**

Contratado: **ERIKA DIAS ALEXANDRE** - Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga temporária,apoio à Educação em Tempo Integral.Período: 22/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$10.716,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2145BBD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 273/2016/SEMED**

Contratado:CLEUSA PEREIRA ANDRADE - Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à licença maternidade da professora efetiva Shirley Maria de Araújo, Matrícula 99015090. Período: 22/03/2016 à 30/09/2016 – Total:R\$11.709,46.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E87609F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 274/2016/SEMED**

Contratado:MEIRE COIMBRA DE FREITAS - Lotação: **E.M.DONA MARIA ROSA** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à aposentadoria da professora efetiva Ilma Conceição Scofield, matrícula 2016829 . Período: 01/04/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$16.146,74.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ABE7B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 275/2016/SEMED**

Contratado:MARIANA MEDEIROS FONSECA MACHADO - Lotação: **E.M. ANTONIO PIO E E.M. BENJAMIN CONSTANT** - Cargo: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA** – substituição ao professor Marco Antônio Restivo Júnior Matrícula 99014833 exercendo cargo comissionado de Diretor de Escola Mandato 2014/2016 . Período: 28/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$4.703,02.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DC568C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 276/2016/SEMED**

Contratado:ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA - Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição à professora efetiva Elisane Diniz Carvalho, Matrícula

2016616, em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 23/03/2016 à 22/12/2016 – Total:R\$16.701,41.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDA27CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 277/2016/SEMED

Contratado:**KÁTIA APARECIDA DA SILVA** - Lotação: **E.M. BOM PASTOR** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à licença maternidade da professora efetiva Diolinda Almada Alvim Neta, Matrícula 99015482. Período: 28/03/2016 à 14/07/2016 – Total:R\$6.594,29.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:552D6A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 278/2016/SEMED

Contratado:**CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE** - Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora efetiva Elizabete Maria da Silva Rachid, Matrícula 2014532, provisoriamente em processo de reajustamento funcional por laudo médico,. Período: 28/03/2016 à 22/12/2016 – Total: R\$16.331,63.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1E515E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 101/2016/SEMED

Contratado: **MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação **:E.M. PADRE GUARITÁ PARA E.M. ANTONIETA FONSECA**, a partir do dia 28 de março. - Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil.
JUSTIFICATIVA: Conveniência administrativa, considerando a organização pedagógica da Escola.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66FFA687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
003/16, PL Nº261/15, PREGÃO Nº 178/15.

Empresa: **G & P LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de verduras, frutas e ovos para aplicação de cardápio escolar em todas as unidades escolares filiadas ao PNAE no 1º semestre do ano letivo de 2016. Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/02/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	KG	16000	BATATA LISA AGATHA Tipo Lisa Agatha Especial. Saca 50Kg.Porte médio/grande	4,86	77.760,00
2	KG	7000	CEBOLA CABEÇA AMARELA SACAS 20 KG MINEIRA Tipo Mineira Saca de 20 kg. De 1ª qualidade, Tamanho médio, amarela	4,55	31850,00
3	KG	7400	MAÇA GALA Caixa 18kg (PAP T165-198)	6,73	49802,00
4	KG	2800	MAMAO FORMOSA Tipo Formosa Especial. Caixa 18Kg. Fruto de tamanho médio	2,02	5656,00
5	DZ	13000	OVOS DE GALINHA - Branco, grande, fresco, limpo, acomodado em (pentes) bandejas de papelão lacradas com plástico filme.	4,86	63180,00
TOTAL					228.248,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A699E1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Referente Procedimento de Readaptação nº 080/15/CORREF
Servidora: S.R.T.

Cargo do concurso: Agente de Saúde

Lotação Atual: SEMUSA

Função desempenhada atualmente: Fechamento de vale transporte, consolidados em geral e atividades administrativas na Vigilância em Saúde

O Secretário Municipal *Interino* de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **S.R.T.** no desempenho das funções do cargo de Agente de Saúde.

II- Atualmente a servidora está lotada na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, exercendo atividades administrativas na Vigilância em Saúde.

III – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentos que considerasse necessário.

V - À fl. 11 apresenta relatório do médico assistente, dermatologista, CRM 20.842, datado de 21/07/2004 que relata que a servidora “é portadora de melasma e o quadro pode piorar com exposição ao sol. Sugiro mudança de cargo”.

VI - À fl. 13 apresenta relatório da médica assistente, dermatologista, CRM 46.002, de 10/05/2012, relatando que a servidora “encontra-se em tratamento dermatológico para melasma padrão difuso. A exposição solar agrava seu quadro e faz que o tratamento não seja eficaz. Por esse motivo, ela deve continuar em readaptação funcional”.

VI - À fl. 15 apresenta relatório da médica assistente do dia 15/08/2013, relatando que a paciente continua em tratamento dermatológico para melasma padrão difuso e deve evitar exposição ao sol.

VII - À fl. 16 foi anexado Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de 20/08/2013 emitido pelo médico do trabalho, solicitando mudança de função, referendado o relatório dermatológico.

VIII - À fls. 17 a 19 apresenta Laudo de Exame Ocupacional emitido pelo CRESST em 22/08/2013, como responsável o médico do trabalho, CRM-13885 e o enfermeiro do trabalho, COREN 155225, solicitando a readaptação de função em caráter definitivo, conforme laudo médico apresentado.

IX - Às fls. 21 a 23 apresentam questionário sócio-ocupacional preenchido em 22/07/2015 por integrante da comissão, através de entrevista realizada com a referida servidora.

X - Às fls. 25 a 28 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 06/08/2015pela médica dermatologista, CRM 46.002 e às fls. 30 a 33 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 06/08/2015, enviado pelo médico, CRM 20.842, médico dermatologista.

Verifica-se no presente caso que a servidora em questão apresenta quadro de melasma, decorrente de diferentes fatores, dentre eles a exposição contínua e recorrente ao sol. Tal quadro não a limita do exercício de suas funções do concurso, no entanto, a exposição agrava

o quadro, que segundo relatório médicos não tem cura e pode apenas ser minimizado com o uso de clareadores, ácidos e não exposição ao sol.

Após consulta no Plano de Cargos e Salários do Município de Divinópolis (PCCS - Lei Municipal 6.655/2007), observou-se que as atribuições do cargo de Agente de Saúde deve **“Executar ações de promoção e educação para saúde, visitas domiciliares, prevenção e combate de endemias e epidemias”**.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Assim, entende-se como adequada a manutenção do servidor **S.R.T.** no cargo de **Agente de saúde**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls.38/39 decidindo **pela não aceitação do pedido de readaptação, por motivo da servidora estar apta para exercer parcialmente as funções do cargo, com restrição de exposição ao sol.**

Sugere-se para melhor desempenho na função, um horário diferenciado, como por exemplo, realização das visitas pela manhã, outras atribuições inerentes ao cargo à tarde. Evitando assim exposição solar no horário mais crítico. Além disso, ela pode desenvolver atividades educativas e de promoção à saúde que, não necessariamente demandem exposição frequente ao sol.

Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo de readaptação de função 80/2015.

a) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 04 de março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:32F81C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO**

Referente Procedimento de Readaptação nº 084/15/CORREF

Servidora: M. M. M. V.

Cargo: Agente de Saúde

Lotação Atual: Secretaria Municipal da Saúde / Vigilância em Saúde

Função Atual: Controle de zoonoses, testes de leishmaniose, castração de animais, campanhas, vacinas.

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora M.M.M.V. no desempenho das funções do cargo de Agente de Saúde.

II - Atualmente a Servidora esta lotada na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades na Vigilância de Saúde.

III - A Servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, para apresentar os documentos que considerasse necessário.

IV – A fl. 10 Apresenta atestado do médico CRM 13885 datado de 21/03/2011 solicitando a readaptação funcional da servidora.

V - A fl. 11 foi anexado relatório do médico assistente ortopedista CRM 29.901, datado de 01/03/2011 apontando a Servidora com “quadro de tendinose insercional calcânea à direita. Seria beneficiada com elevação do retropé em seus calçados e evitando caminhada prolongada”.

VI - A fl. 12 apresenta declaração do médico assistente fisioterapeuta, datada de 09/03/2011 expondo que a Servidora, nesta data se apresentava em tratamento da unidade de reabilitação conforme prescrição médica, devido a tendinose insercional de tendão de Aquiles.

VII - A fl. 13 foi anexado novo relatório do médico ortopedista CRM 29.901, datado de 18/06/2012 apontando a Servidora com “quadro de tendinose insercional calcânea à direita. Seria beneficiada com elevação do retropé em seus calçados e evitando caminhada prolongada”.

VIII - A fl. 14 foi anexado ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) do médico CRM 13885, datado de 19/06/2012 solicitando a mudança de função, com base no relatório do médico assistente, fl.13.

IX – A fl. 15 apresenta relatório do médico assistente CRM 25.215, apontando que a Servidora “apresenta quadro de dor persistente ao nível do joelho esquerdo por bursite da pata anserina, exames de sangue revelam fatores VHS e reumatóide positivos relatando estar em tratamento reumatológico. Orientei novos exames e manter cuidados posturais evitando elevar pesos, andar e ficar na posição ereta por períodos longos”.

X - A fl. 16 foi anexado novo relatório médico assistente ortopedista CRM 29.901, datado de 16/08/2013 apontando a Servidora com “quadro de tendinose insercional calcânea à direita. Seria beneficiada com elevação do retropé em seus calçados e evitando caminhada prolongada”.

XI - A fl. 17 apresenta relatório do médico assistente reumatologista, CRM-17.652, relatando que “a paciente está sob seus cuidados com quadro compatível CID. M 05.8 e M 79.7” datado de 21/08/2013.

XII - A fl. 18 apresenta ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelo, médico do Trabalho CRM 13.885 em 22/08/2013, solicitando mudança de função da referida Servidora de acordo com relatório ortopédico e reumatológico do médico assistente, fl.17.

XIII - A fls. 19/21 apresenta Laudo de Exame Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, CRM 13.885 e pelo enfermeiro COREN 155225 em 28/08/2013 onde expõe a história pregressa da servidora, referenda os atestados médicos CRM 25215, e solicita “o remanejamento de função em caráter definitivo. Restrições de subir e descer escadas, pegar peso em regiões afetadas”.

XIV - A fl. 26 foi anexado termo de consentimento da Servidora solicitando relatório médico, justificando possíveis limitações e fatores agravantes que possam comprometer sua saúde através do ambiente de trabalho datado de 05/10/2015, encaminhado para o médico CRM-17.652, reumatologista.

XVI - A fls. 27/30 foi anexado o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 05/10/2015, enviado ao

médico assistente, o qual respondeu os quesitos médicos que foi encaminhado a esta Comissão.

XVII – A fl. 31 foi anexado termo de consentimento da Servidora solicitando relatório médico, justificando possíveis limitações e fatores agravantes que possam comprometer sua saúde através do ambiente de trabalho datado de 05/10/2015, encaminhado para o médico CRM-29.901, ortopedista / traumatologista.

XVIII - A fls. 32/38 foram anexados o questionário de Levantamento de Informações de Saúde (LES), datado de 05/10/2015, enviado ao médico assistente, bem como cópia de seus relatórios médicos anteriores para fins de esclarecimentos. O mesmo opinou por não preencher o relatório declarando não poder sugerir o benefício que sua paciente necessita, cabendo ao médico perito pela decisão previdenciária, no caso a readaptação.

Verifica-se no presente caso que a Servidora em questão trabalhou como agente de saúde desde sua posse até 2011, quando foi solicitada a readaptação funcional da servidora.

De acordo com relatórios médicos a Servidora apresenta “quadro de tendinose insercional calcânea à direita”. Já a declaração do fisioterapeuta, atesta que a Servidora foi submetida a tratamento na unidade de reabilitação devido a tendinose insercional de tendão de aquiles.

Após consulta no Plano de Cargos e Salários do Município de Divinópolis (PCCS), observou-se as seguintes atribuições do Agente de Saúde: *“executar ações de promoção e educação para a saúde, visitas domiciliares, prevenção e combates a endemias e epidemias. (Lei Municipal 6.655/ 2.007 - Anexo VI-II)*

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da Servidora na previsão contida no art. 27 (Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº009/1992 – que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, à fls: 39/44 decidindo **pela não aceitação do pedido de readaptação, devendo exercer as funções pertinentes ao cargo, porém com restrição de caminhadas de longas distâncias, subir e descer escadas.**

Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo de readaptação de função 84/2015.

- Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora

Divinópolis, 08 de Março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9FBFEE10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICO NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº032/2016 - PAL Nº080/2016**

objeto: Locação de 02 tendas, para uso como ambulatório de atendimento médico a pacientes com sinais e sintomas relativos à Dengue, no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) da empresa Premium Transportes e Eventos Ltda. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.39.00 – Ficha nº1158.

Divinópolis, 29 de março de 2016.

DAVID MAIA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B223AB6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICO NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº030/2016 - PAL Nº076/2016**

objeto: Locação de 03 containers, incluindo mobilização, montagem e desmontagem dos módulos, para uso como ambulatório de atendimento médico a pacientes com sinais e sintomas relativos à Dengue, no valor total de R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) da empresa Canadá Locadora de Equipamentos Ltda. Dotação orçamentária:

02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.39.00 – Ficha nº1158.

Divinópolis, 29 de março de 2016.

DAVID MAIA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FBADA547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO
VOLUNTÁRIO (A) DE: JÚLIO CÉSAR GUALBERTO.**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. ANTONIETA FONSECA. Prazo 14/06/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:26EE84B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO
VOLUNTÁRIO (A) DE: SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA.**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. JOSÉ CLEMENTINO FILHO. Prazo 14/12/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A2D3D6DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO
VOLUNTÁRIO (A) DE: MICHELE LETÍCIA DE LIMA.**

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. MARIA LÚCIA GREGÓRIO. Prazo 14/12/16.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CE064021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO CONVÊNIO 62/16. CONVENIADO
(A): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
UEMG.**

Objeto: Concessão de estágio p/ estudantes da UEMG. Prazo: 06/03/2021. Dotação Orçamentária das respectivas secretarias responsáveis pelo estágio.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7B654F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 02/13 DO
PL. 24/13. CONTRATADO (A): PALUMA IMÓVEIS
LTD/SUZANA GUIMARÃES MIRANDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 20/03/17, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CED347F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 02/16 PREGÃO
ADESÃO 24/16 DO PL. 54/16. CONTRATADO (A): TECNO2000
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário, com prestação de serviço de montagem, em regime de contratação por preço unitário, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no edital do Pregão Eletrônico 26/14 da Universidade Federal da Grande Dourados/MS – UFGD. Valor R\$ 750.770,00 global. Prazo 31/12/16. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0007.1175.4.4.90.52.00 ficha 203.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8802076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
– SEMUSA DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência dos candidatos abaixo relacionados, selecionados para prova de Resistência Física do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016 – SEMUSA.

- Daniele Nogueira Pessim da Fonseca
- Carla Bovani

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nome adota todo Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.46/2014-GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52F1C585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 025/2016, Inexigibilidade nº. 03/2016, da empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº. 00000000/0001-91, com sede de suas atividades no SBS SETOR BANCÁRIO SUL S/N QD 01 BL G 24º ANDAR/ ASA SUL/ BRASÍLIA/DF – CEP-70073-901, em resposta ao Edital de Credenciamento 003/2015, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda. Formiga (MG), 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CC1E72C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3228/2016

Afasta temporariamente do exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a”, e

CONSIDERANDO, decisão constante nos autos do Processo nº. 0261.14.001043-8.

Resolve:
Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor, **JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do exercício do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, a partir de 29/03/2016, sem direito à remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FBF2A311

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3229/2016

Afasta temporariamente do exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a”, e

CONSIDERANDO, decisão constante nos autos do Processo nº. 0261.14.001043-8.

Resolve:
Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor, **JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do exercício do cargo de **Chefe de Gabinete (Interino)**, a partir de 29/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7CDA1EE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3230/2016

Afasta temporariamente do exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a”, e

CONSIDERANDO, decisão constante nos autos do Processo nº. 0261.14.001043-8.

Resolve:
Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor, **ERASMO CARLOS ESPÍNDOLA**, do exercício do cargo de **Ouvidor Municipal**, a partir de 29/03/2016, sem direito à remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:681CAA36

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3231/2016

Afasta temporariamente do exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a”, e

CONSIDERANDO, decisão constante nos autos do Processo nº. 0261.14.001043-8.

Resolve:

Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor, **RAFAEL ALVES TOMÉ**, do exercício do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana**, a partir de 29/03/2016, sem direito à remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:68FE5BDD

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3232/2016

Afasta temporariamente do exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea “a”, e

CONSIDERANDO, decisão constante nos autos do Processo nº. 0261.14.001043-8.

Resolve:

Art. 1º - Afastar temporariamente o servidor, **WILIAN ANTUNES VIEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **Diretor de Compras Públicas**, a partir de 29/03/2016, sem direito à remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:ADADB181

PORTARIAS PORTARIA Nº. 3233/2016

Designa servidor (a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **ÉMERSON DE OLIVEIRA, Superintendente de Assuntos Institucionais**, para substituir **José Terra de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, a partir de 29/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:1C9B8F4E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3234/2016

Designa servidor (a) para substituir sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **ÉMERSON DE OLIVEIRA, Superintendente de Assuntos Institucionais**, para substituir **José Terra de Oliveira Júnior, Chefe de Gabinete (interino)**, a partir de 29/03/2016, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Leal

Código Identificador:B184A53B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Funilândia/MG torna público o extrato de termo de ata de registro de preço. PP nº 011/2016 – RP 002/2016 - PL 027/2016, objetivando a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos, para veículos categorizados como leves, e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Funilândia-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Funilândia CONTRATADAS: **FENIX TRACTOR LTDA ME Lote 1** – Peças Genuínas Renault desconto

de 26% (vinte e seis por cento); **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP Lote 2** – Peças Genuínas Fiat desconto de 32% (trinta e dois por cento); **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME Lote 3** – Peças genuínas Ford desconto de 28% (vinte e oito por cento); **BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA Lote 4** – Peças genuínas Chevrolet desconto de 30% (trinta por cento); **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME Lote 5** – Peças genuínas Moto Dafra desconto de 14% (quatorze por cento); **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA ME Lote 6** – Peças genuínas Moto Yamaha desconto de 14% (quatorze por cento). Vigência: 31.12.2016. Data da assinatura: 29.03.2016.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nikolas Rodrigues

Código Identificador:269B2D25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REAGENTES E OUTROS MATERIAIS DE USO EM GERAL EM UNIDADES HOSPITALARES, LABORATORIAL E AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 09, 10, 11, 13, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 64, 65, 68, 113, 117, 118, 121, 123, 125, 129, 132, 133, 142, 157, 158, 160, 166, 168, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 227, 228, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 276, 277, 279, 281, 282, 283 e 284 - **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 sediada na Rodovia BR 135 nº 22, bairro Cristo Redentor CEP 39.420-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R\$265.088,92 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**; itens 03, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 24, 35, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 72, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 119, 120, 126, 127, 128, 134, 135, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 167, 170, 185, 187, 188, 189, 193, 194, 195, 197, 199, 203, 204, 211, 220, 221, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 249, 251, 252, 253, 254, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 280, 285, 287 e 288 - **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.461.173/0001-00 sediada na Rua Juramento nº 311, bairro Cintra CEP 39.400-381, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$74.859,57 (Setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**; itens 02, 05, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 55, 69, 70, 71, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 111, 112, 122, 124, 130, 131, 137, 140, 141, 152, 153, 159, 162, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 186, 192, 198, 205, 207, 209, 210, 222, 223, 224, 225, 264, 271, 273, 275 e 278 - **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.244.376/0001-28 sediada na Rua Verbenas nº 27, bairro Montreal CEP 35.701-379, na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R\$204.097,05 (Duzentos e quatro mil e noventa e sete reais e cinco centavos)**; itens 01, 62, 63, 136, 161, 177, 178, 196, 202, 206, 208, 212 e 274 - **JN DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.088/0001-97 sediada na Rua Selenio nº 264, bairro Prado CEP 30.411-228, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$7.495,20 (Sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** - Itacarambi - MG, 29 de março de 2016

RAMON CAMPOS CARDOSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:E78EC95E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 027/2016 – Objetivando a aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 08/04/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:78E95DA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 130/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 900,00. Vigência Contratual: Até 26.02.2016 a 25.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:0CE77682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 173/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 173/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 28.768,00. Vigência Contratual: Até 10.07.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:099661EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 129/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina

Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 4.500,00. Vigência Contratual: Até 25.02.2016 a 24.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:94F489D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 175/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 4.778,00. Vigência Contratual: Até 14.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:AADF3DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 147/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 540,00. Vigência Contratual: Até 03.03.2016 a 03.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:CEC9A4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 176/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 12.145,00. Vigência Contratual: Até 15.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:70D049F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 127/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015,

Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 6.300,00. Vigência Contratual: Até 25.02.2016 a 25.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:510F1083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 126/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 140.400,00. Vigência Contratual: Até 07.01.2016 a 30.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:C88EFA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº142/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG**, torna público o extrato do contrato Nº **024/16** referente ao procedimento Licitatório nº 142/2015 –Pregão Presencial Nº 057/2015. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de ônibus para transporte escolar, Vigência: Até 03/08/2016. Contratado: Hélio da Silva Lima Transporte e Serviços-ME, valor Global: R\$50.697,00 (Cinquenta mil seiscientos e noventa e sete reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:87A9E968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/16 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG**, torna público A RETIFICAÇÃO dos extratos dos contratos Nº**28, 29 e 030/16** referente ao procedimento Licitatório nº 142/2016 – Pregão Presencial Nº 057/2016. OBJETO: Locação de Ônibus para Transporte de Escolares, Vigência: De 03/02/16 à 03/08/16. Contratados: Agidê Alves Santana-ME, Eliana Transportes LTDA e Gilson Feliciano Ferreira-ME;
ONDE LÊ-SE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/16 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016; LEIA : PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:47670346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 174/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 174/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 2.389,00. Vigência Contratual: Até 10.05.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:B0958820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 149/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 450,00. Vigência Contratual: Até 07.03.2016 a 07.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:ECA02C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 128/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 2.700,00. Vigência Contratual: Até 25.02.2016 a 24.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:DFA18961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 177/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 2.389,00. Vigência Contratual: Até 15.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:EA584D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 133/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 540,00. Vigência Contratual: Até 29.02.2016 a 29.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:10C64E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 172/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 7.167,00. Vigência Contratual: Até 09.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:80D39298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 121/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 1.800,00. Vigência Contratual: Até 19.02.2016 a 18.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:5643B24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do Contrato Administrativo 148/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 540,00. Vigência Contratual: Até 29.02.2016 a 29.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:1088DEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 132/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 8.100,00. Vigência Contratual: Até 26.02.2016 a 26.08.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:F0D92A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 178/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 4.788,00. Vigência Contratual: Até 17.09.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:74252ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº178/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato PRIMEIRO ADITAMENTO Nº 375/15 referente ao procedimento Licitatório nº 178/2015 –Pregão Presencial Nº 066/2015. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Materiais e Lubrificantes, Vigência aditada: Até 20/04/2016. Contratado: Lubrificar Lubrificantes LTDA.

MANOEL JORGE DE CASTRO-

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:913FFB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 171/2016 - Procedimento Licitatório 025/2016, Processo Licitatório 007/2016, Pregão Presencial 007/2016, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Informática e Eletrodomésticos. Contratada: E PC Informática LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 11.945,00. Vigência Contratual: Até 07.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:CA59E58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 134/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 2.700,00. Vigência Contratual: Até 29.02.2016 a 28.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:75C2B446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 131/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Locação de Máquina Impressora/Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R\$ 900,00. Vigência Contratual: Até 26.02.2016 a 25.06.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:FF8198F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 037/2015, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de câmara fria para armazenamento de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda – representante Celton Walner de Araújo Lopes. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 08h35m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), totalizando R\$17.486,00 conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Indrel Indústria de

Refrigeração Londrinense Ltda com o preço de R\$17.486,00. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ao) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de apoio

PATRICIA MARTINS DOS REIS
Equipe de apoio

Proponente: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:73A9AC31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS,
INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS
PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JAPONVAR**

O município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 033/2016, Pregão Presencial nº 024/2016 cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, moveis para escritório e outros para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Japonvar, as 09:00 do dia 13/04/2016 e abertura dos envelopes às 09:15 do dia 13/04/2016. informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site japonvar.mg.gov.br, e-mail ou pelo endereço.-

JULIANA NOGUEIRA JORGE-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:283D2F5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus e correlatos”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do

dia 13/04/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:427F86BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Comunicamos aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre/2016, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ECFD51D5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 10/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 10/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA. Data de abertura: **19/04/2016 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de Março de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E911A931

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2016**

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, devido a ausência que será justificada do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, prorroga a abertura desta licitação para o dia 18/04/2016, às 09h00; tipo menor preço global; objetivando a contratação de empresa especializada e credencia junto a Cemig, no grupo de mercadoria 0832 (obras particular) para execução de serviços técnicos inerentes a iluminação pública em diversos logradouros dos distritos e da sede do município de João Pinheiro MG. O material deverá ser de qualidade homologada pela Cemig.

O termo de prorrogação e retificação no Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou retirado na Divisão de Licitação da Prefeitura.

Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG, 29 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:E218F038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 056/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, SIMONE ALVES DA SILVA, Matrícula 2157, cargo PROFESSORA PNII, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 15/02/2016 à 13/08/2016, à vista de atestado médico datado de 21 de fevereiro de 2016, firmado pela Drª. Calil Carvalho Neto, CRM-MG 11414, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 09 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:580B78E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 57/2016**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora QUELIANE BENFICA BATISTA GOMES, matrícula nº 3929, Cargo TÉCNICO DE EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA), pela Portaria nº 201/2015, no período de 1º de setembro de 2015 à 1º de setembro de 2016, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:AD01BFE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 058/2016**

REVOGA A PORTARIA DE Nº 195/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 71, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o requerimento da servidora ELAINE AMÉLIA KERN BRITO DE FREITAS, protocolado em 03/03/2016, pleiteando o cancelamento da portaria de nº 195/2015, para o retorno de sua carga horária com o recebimento dos proventos em sua integralidade;

Considerando que fica a critério exclusivo da Administração, que de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora, a mesma poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a carga horária da servidora efetiva, Elaine Amélia Kern Brito de Freitas, Matrícula Funcional 10709, para 24 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de acordo com a previsão no plano de cargos e salários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F7796DE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 059/2016**

**ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO
PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;
Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 § 2º da Lei Federal 101 de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 08/03/2016, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da Servidora efetiva ALESSANDRA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula Funcional 13863, de 30 (trinta) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

Art. 3º A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3AA1B2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 060/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, ALESSANDRA APARECIDA SADI, matrícula nº 4008, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (OPERÁRIAI), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2017, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 14 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F1CF51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 062/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Renata de Cássia Santos Ribeiro	Motorista NI	Secretaria M. de Ação Social

Art. 2º O (A) candidato (a) que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B588DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 063/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO, matrícula 782-0, CPF: 453-451-986-91, no cargo efetivo de TECNICO EM EDUCAÇÃO (Auxiliar de Biblioteca), Nível II, Grau “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5FE5362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 064/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c Art.35 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40, a Servidora MARIA MARTA DO AMARAL RIBEIRO, matrícula 1714-0, CPF: 453-193-756-20, no cargo efetivo de PROFESSOR PNIII, Nível III, Grau “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 16 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B6B1AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.341/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DA QUINTA FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 24 de Março de 2016, para os Servidores Públicos Municipais, em virtude das COMEMORAÇÕES RELIGIOSAS DA QUINTA-FEIRA SANTA.

Art. 2º Registro que Sexta-Feira Santa, dia 25/03 é Feriado Municipal.

Art. 3º Caberão às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horário de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 18 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51C336FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.342/2016

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM ESPLANADA”, NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado “JARDIM ESPLANADA”, de propriedade da empresa Noroeste Construtora Eireli - ME, CNPJ nº 23.895.515/0001-00, situado no Bairro Novo Esplanada, localizado entre o Bairro Novo Esplanada, Bairro Aeroporto, propriedade rural de José Batista e Córrego do Extrema, de conformidade com o Projeto e Memorial Descritivo e R.T Rodrigo Oliveira de Souza– CREA/MG: 183.896/LP, arquivados junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, discriminada pela Lei Municipal nº 1.307/2007, com redação dada pela Lei nº 1.737/2013 e se destina à implantação de área residencial.

Art. 3º Fica a Construtora na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.

Art. 4º Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do loteamento, aqui entendido: rede de água, esgoto sanitário, energia elétrica, asfalto e meio fio.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de março de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:503300D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.932/2016

AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO CURSANTES EM PARACATU.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contribuição financeira do Município de João Pinheiro para a Associação dos Estudantes Universitários de João Pinheiro – Cursantes em Paracatu, inscrita no CNPJ nº 09.384.201/0001-04, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) durante o primeiro semestre de 2016.

Art. 2º O Município efetuará o repasse das contribuições até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 3º O Município celebrará convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de João Pinheiro – Cursantes em Paracatu.

Art. 4º Para receber a contribuição mensal compete a Associação prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de que trata o art. 4º desta Lei e das demais obrigações constantes do convênio a ser celebrado entre as partes, ensejará na suspensão do pagamento das contribuições.

Art. 6º Os recursos necessários para suportar as despesas oriundas da presente Lei, virão de dotação própria do orçamento do exercício de 2016, ficando o Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C9C9016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, abertura dia 12/04/2016, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais de construção, elétricos, madeira e tinta. JP/MG, 29/03/2016, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 12h00 às 18h00.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:03D42C35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**NOVA DATA - PREGÃO 27/2016, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO
DE FILÉ DE PEIXE, CEBOLA NACIONAL E CENOURA
VERMELHA PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS,
ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público que foi DESERTA a sessão licitatória relativa ao Pregão 27/2016, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, CEBOLA NACIONAL E CENOURA VERMELHA PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO FNDE. REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR. PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Sendo o Processo DESERTO, em atenção ao princípio da economicidade fica marcada Nova Data de Abertura, a ser realizada no dia 11/04/2016, às 13:00 hs. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro, 29/03/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:40A1C728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2016**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 31/2016. OBJETO: Aquisição de Computador Completo (Servidor), para ser utilizado no CPD - Centro de Processamento de Dados, desta Prefeitura. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das Propostas: 12/04/2016, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 29 de março de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:9859D285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 027/2016-PREGÃO PRESENCIAL 020/2016**

Proc. 027/2016-Pregão Presencial 020/2016-Aquisição de carnes e derivados-Edital Retificado-Credenciamento Prorrogado: 14/04/2016-09:00-(38) 3745- 1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B1049D38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00031/2016
Dispensa de Licitação nº. 00010/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, NO BAIRRO GALO BRANCO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com fundamento no Artigo 24, Inciso XI da mesma lei, em favor de HFIX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, cujo valor global da contratação será de R\$ R\$ 880.875,81 (Oitocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 21 de março de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B7C07B16

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00031/2016 – Dispensa nº. 00010/2016 - CONTRATO: Nº. 00026/2016 - CONTRATANTE: **Município de Lambari** - CONTRATADA: **HFIX CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.795.544/0001-40 – Valor Total: R\$ 880.875,81 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, NO BAIRRO GALO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Vigência: 21/03/2016 a 31/12/2016. Dotação: 02.04.03.12.361.0188.1.137.4490.51.00 – reduzido 153 e 02.04.05.12.361.0188.1.084.4490.51.00 – reduzido 191. Lambari, 21 de março de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:32D05634

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo 00033/2016 – Pregão Presencial nº 00022/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 12/04/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 12/04/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5FE41941

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 REALIZAÇÃO DE
EXAMES NA ÁREA DE NEUROLOGIA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Edital de Credenciamento nº 002/2016, Inexigibilidade nº 002/2016, PRC nº 005/2016. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de exames na área de Neurologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 31/03/2016. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 29 de março de 2016.

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:86E645C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/16**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Clínica Mantiqueira Ltda - EPP - CNPJ:17.089.5141/0001-30
Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento em álcool e drogas, visando o tratamento do paciente Marcio Costa Moraes.
Vigência: 06(seis)meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data da assinatura: 07/03/16
Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93.
Dispensa nº 005/16 – Processo Licitatório – nº 188/16
Signatários: José Roberto de Oliveira
Olga Silva Caiado Barbosa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4AD571E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: CONSTRUTORA PROJETA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 808633/2014, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA E PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R\$ 303.996,56 (Trezentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.

Limeira do Oeste, 11 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA2B3644

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: CONSTRUTORA PROJETA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BANHEIRO LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 75.086,17 (Setenta e cinco mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Prazo: 03 (Três) meses a partir da data da ORDEM DE SERVIÇOS.

Limeira do Oeste, 21 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:41C46B3A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de profissional para elaborar projetos de desenvolvimento cultural, visando a destinação de verbas governamentais para projetos culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global (09 meses): R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Prazo: 23 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Limeira do Oeste, 23 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:1EE99DF5

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R\$ 858.160,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais).

Prazo: 23 de março de 2016 a 23 de março de 2017.

Limeira do Oeste, 23 de março de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:8CEE41F5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2016

HORÁRIO: 13h e 30 min.

TIPO: Menor preço por item

LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG – Setor de Licitações.

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, Maria Cecília Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar propostas objetivando contratação dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será às 13h e 30 min., do dia 12 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I-OBJETO DO EDITAL

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será

realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel.

José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.1.2- que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 12 de abril de 2016, até às 13hs e 30min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº721, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Câmara Municipal de Luz – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1-A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

3.1.3- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº1

4.1 -A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (as propostas que omitirem o prazo de validade serão

entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos);

d) Os serviços objeto do presente certame, deverão conter o menor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);

e) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA -Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz;

f) o valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS

5.1 - Os serviços deverão ser executados no dia designado para a realização da reunião solene para entrega de honorárias, conforme emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - A Câmara Municipal de Luz, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).

7.3 - Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate,

proceder-se-á da seguinte forma, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica

8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar - se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J./MF.

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União

8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.3.9 - Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa de direito público ou privado comprovando experiência e capacitação na prestação de serviços similares ao objeto deste certame.

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso, ambas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

8.5 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação

8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.5.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquelas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.

9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.

9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.

9.1.10 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.1.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em

relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

9.1.13 - A licitante que ofertou o menor preço unitário na fase de lances e que estiver devidamente habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada(s) a(s) vencedora(s), as demais proponentes presentes poderão

manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Não haverá reajustamento dos preços, tendo em vista a execução única do objeto do certame.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a sessão do Pregão, a Câmara, juntamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) celebrará o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo V, deste edital, quando assim a lei o exigir.

14.2 - No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) o contrato, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e o atendimento aos requisitos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

14.5 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

14.7 - A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz.

16.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento

licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.

16.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVII - SANÇÕES E PENALIDADES

17.1- A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

17.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Câmara à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Câmara.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da Contratada, a Câmara poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de

ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

18.2.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.6 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.

18.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

18.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

18.13- Fazem parte do presente Edital:

18.13.1- Anexo I- Termo de Referência;

18.13.2- Anexo II - Modelo da Proposta

18.13.3 - Anexo III- Modelo de declaração para credenciamento;

18.13.4- Anexo IV- Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

18.13.5- Anexo V - Modelo de declaração de mão de obra de menores;

18.13.6- Anexo VI- Minuta de Contrato;

Luz/MG, 28 de março de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Tomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada neste Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Todos os custos da prestação dos serviços são de responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor (es), devendo estar consignados na

proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2 - JUSTIFICATIVA

Em seu art. 83, a Lei Orgânica do Município de Luz, estabelece que, compete à

Câmara Municipal, no desempenho de sua Função Cívica, conceder Título de Cidadão Honorário, que será conferido exclusivamente aos cidadãos naturais de outro Município, Título de Honra ao Mérito, que será conferido ao cidadão natural de Luz e Mérito Desportivo, o qual será outorgado a cidadão natural ou não de Luz, que tenham contribuído para o desenvolvimento e engrandecimento do Município pela atuação exemplar na vida pública e particular, precedido de análise curricular comprobatória dos fatos justificáveis de tais honrarias.

No parágrafo único, do referido artigo, preceitua a LOM que, correrão por conta da Câmara todas as despesas realizadas para o fim dispostoneste artigo, obedecidas as normas do art. 29-A da Constituição Federal.

De registrar, ainda, a honraria criada através da Resolução nº 03/2003, atinente à Mulher Destaque.

Pois bem, visando cumprir sua função cívica, a Câmara Municipal fará realizar sessão solene de outorga das honrarias instituídas na forma mencionada, no dia 30 de abril de 2016.

Desta feita, há necessidade de se proceder à contratação dos serviços descritos no item 1 – do objeto, vez que, em se tratando de sessão solene, revestida de formalidade distinta da reunião ordinária, os serviços são imprescindíveis e não podem ser realizados pela Câmara Municipal.

2.1 - JUSTIFICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O objeto licitado - serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia, compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.

Este dispositivo, por sua vez, estabelece que “considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto

cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.

Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.

Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pela Administração são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.

Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como serviço comum, para fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade estão suficientemente descritas neste Termo de Referência.

3 - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Justifica-se a escolha do critério menor preço unitário tendo em vista ser viável a prestação dos serviços por mais de um licitante, culminando com maior competitividade entre as empresas dos ramos pertinentes.

A ideia da licitação por itens está ligada ao parcelamento obrigatório do objeto que será licitado. Parcelamento do objeto consiste na divisão, em parcelas, da compra, obra ou serviço.

Assim, o objeto é dividido e individualizado em itens, devendo cada item ser considerado uma licitação distinta.

Vale dizer, cada uma dessas licitações, poderia ser realizada em procedimentos licitatórios distintos ou, em um único procedimento licitatório. 1

1

A esse respeito, importante trazer à tona o seguinte julgado do TCU: Acórdão 667/2005, Plenário, Processo nº 001.605/2005-5, Ministro Relator Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 25 de maio de 2005, Brasília: [...] art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 traz permissão para a adoção de ambas as alternativas suscitadas (realização de uma única licitação com adjudicação por itens ou realização de licitações distintas), deixando à discricionariedade do gestor escolher a opção mais conveniente. Não obstante esse aspecto, foi observado pela unidade técnica que a realização de seis licitações distintas traria vantagens à Administração, uma vez que os problemas ocorridos em um certame, como a paralisação em face da interposição de recursos, não afetariam os demais e, conseqüentemente, evitasse-se que o Ministério corresse o risco de ver obstaculizada a prestação da totalidade dos serviços [...] É certo que, havendo a viabilidade de divisão do objeto licitado, a Lei de Licitações confere discricionariedade ao gestor para que ele escolha entre uma das possibilidades previstas em seu art. 23, §§ 1º e 2º, ou seja, a realização de licitação única com adjudicação por itens ou a promoção de uma licitação distinta para cada item do objeto.

Todavia, há que se reconhecer que existem situações em que, não obstante a margem de liberdade concedida pela lei, as circunstâncias direcionam a decisão do gestor para uma única opção, tornando forçosa a adoção de um único comportamento administrativo. [...]

O parcelamento é o meio de possibilitar a participação de empresas de portes menores (micro, pequeno e médio) no certame. Com isso, o objetivo esperado é o aumento do número de participantes no certame (aumento da competição), e, conseqüentemente, o oferecimento de ofertas mais vantajosas à Administração, gerando a redução das despesas administrativas (ou seja, obtenção de melhores preços para a Administração).

O TCU determina que, licitação por item “é a divisão de uma licitação em muitas outras. Cada item representa uma licitação isolada ou separada”² e, a exemplo da licitação por item, licitação parcelada é, na verdade, “várias licitações em um único procedimento, em que cada parcela, com suas peculiaridades diferenciadas, é julgada em separado”.³ A licitação por item, de acordo com este Tribunal, refere-se à divisão ou parcelamento do objeto, e, parcela propriamente dita, refere-se ao objeto.

A propósito, a Súmula 247, do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

De ressaltar que os serviços que são objeto deste certame podem ser prestados de forma individualizada e destacada por licitantes diversos, não havendo se falar em dependência ou interligação entre os interessados dos ramos pertinentes.

4- DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado para a execução unitária dos serviços é:

- 4.1. Serviço de buffet: R\$ 6.966,33
- 4.2. Serviço de decoração: R\$ 2.045,00
- 4.3. Serviço de cerimonial: R\$ 357,00
- 4.4. Serviço de fotografia: R\$ 1.233,00
- 4.5. Serviço de filmagem: R\$ 2.633,33
- 4.6. Serviço de confecção de convites em papel: R\$ 97,00
- 4.7. Serviço de confecção de títulos de honraria em papel: R\$ 501,55
- 4.8. Serviço de confecção de títulos de honraria em placa de inox: R\$ 1.120,00

O valor total estimado da despesa para a realização da sessão solene é de R\$ 14.953,21 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), conforme resumo da pesquisa prévia de preços em anexo.

5- DA PROPOSTA

2 TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006.

Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 93. 3

3 TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006.

Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 70.

5.1 - Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais;

6- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

b) Entregar os serviços no prazo fixado.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

a) Receber os serviços no local da realização da sessão solene;

b) Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;

c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8- DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na data da realização da sessão solene para entrega de honorárias, conforme determinação na Ordem de Fornecimento.

9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços prestados.

9.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

10.1 - SERVIÇO DE BUFFET (serviço para 300 pessoas que participarão da sessão):

10.1.1. Coquetel:

I - 4.000 (quatro mil) unidades de salgados, peso 30 gramas, sabores variados: coxinha de catupiry, croquete, tartaleta de ovo de codorna, tartaleta de salpicão, empada, palmito imperial e marroquino, quibe recheado, bolinha de milho, espetinho de frango, bolinha de carne seca, quiche de alho porró e de damasco, bombom de damasco.

10.1.2. Bebidas:

I - 120 pets (embalagem de 2 litros) de refrigerante a base de cola, laranja e guaraná (1ª linha);

II - 05 garrações de água mineral (embalagem unitária de 20 litros);

III - 03 unidades de gelo em cubo (embalagem com 05 quilos).

10.1.3. Copa e gerenciamento:

I - 01 porteiro;

II - 12 garçons;

III - 04 cozinheiras/copeiras;

IV - copos e vasilhames para servir as bebidas e o coquetel.

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):

10.2.1. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo ao lado da mesa a ser composta pelos Vereadores;

10.2.2. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo e 12 rosas para a mesa que contém o livro de presença dos participantes presentes no evento;

10.2.3. 03 (três) unidades de arranjo com flores do campo em base de coluna de ferro, a serem colocadas no interior das dependências do Centro Cultural;

10.2.4. 01 (uma) unidade de passarela na cor vermelha, tecido veludo, a ser instalada no centro da referida dependência;

10.2.5. 04 (quatro) unidades de mesa, tipo redonda, com forro em tecido, para coquetel;

10.2.6. 100 (cem) unidades de cadeira, acabamento em ferro.

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.3 - SERVIÇO DE CERIMONIAL (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):

10.3.1.01 (um) cerimonialista responsável pelo acompanhamento de todo o evento e sua fluência. Atribuições no evento: locução; leitura das Resoluções concessivas das honrarias e respectivos currículos; apresentação dos homenageados; encerramento.

Prazo de duração: 03 horas.

10.4 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA:

10.4.1. Registro fotográfico da sessão solene mediante fornecimento de 60 (sessenta) fotografias, tamanho 15X20 cm, devidamente impressas em papel fotográfico próprio e através de mídia digital (DVD).

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.5 - SERVIÇO DE FILMAGEM:

10.5.1. Registro cinematográfico áudio visual da sessão solene mediante a entrega de 15 (quinze) exemplares em mídia digital (DVD).

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.6 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITES EM PAPEL:

10.6.1. Confeção de 100 (cem) unidades de convite para a sessão solene, em papel couchê brilhante, 250 g., tamanho 10X15, colorido. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.7 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PAPEL:

10.7.1. Confeção de 35 (trinta e cinco) unidades de títulos de honraria em papel fotográfico, tamanho 21X30 cm, colorido. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.8 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PLACA DE INOX:

10.8.1. Confeção de 10 (dez) unidades de estojo em veludo preto, medindo 20X15 cm, contendo 01 (uma) placa em aço inox espelhado. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

Luz/MG, 28 de março de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI

Pregoeira

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

1 - OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confeção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	Buffet		
02	01	Serviço	Decoração		
03	01	Serviço	Cerimonial		
04	01	Serviço	Fotografia		
05	01	Serviço	Filmagem		
06	100	Un.	Confeção de convites em papel		
07	35	Un.	Confeção de títulos de honraria em papel		
08	10	Un.	Confeção de títulos de honraria em placa de inox		
Total Item R\$					

Total: R\$ xxxx.xxxxxx (por extenso)

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Data:

Empresa:

Assinatura:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ----

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016**, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2016

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

Sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Darvin Chaves Basílio, CPF 038.297.086-10, RG nº MG-10.452.853, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de (buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem, fotografia) para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a partir da sua assinatura até 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS

3.1 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deverá entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.

3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.

4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.

4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAUSULA QUINTA- DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA**.

§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 - O(s) preço(s) não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todos as exigências do edital e do termo de referência.

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s) serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

8.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

10.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.

11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as

consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;

c) No caso de falência da Contratada;

11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização da Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor

qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

DARVIN CHAVES BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI

Pregoeira

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Lília Batista Pereira

Código Identificador:7D218C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2016

HORÁRIO: 13h e 30 min.

TIPO: Menor preço por item

LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG – Setor de Licitações.

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, Maria Cecília Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar propostas objetivando contratação dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será às 13h e 30 min., do dia 12 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I-OBJETO DO EDITAL

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados,

filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel.

José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1 - Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.1.2 - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 12 de abril de 2016, até às 13hs e 30min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº721, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Câmara Municipal de Luz – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1-A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.

3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.

3.1.3- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº1

4.1 -A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e

anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos);

d) Os serviços objeto do presente certame,deverão conter o menor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza);

e) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA -Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a prestação dos serviços,conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz;

f) o valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS

5.1 - Os serviços deverão ser executados no dia designado para a realização da reunião solene para entrega de honrarias, conforme emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - A Câmara Municipal de Luz, reserva-seno direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;

b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2**.

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).

7.3- Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o - O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica

8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar - se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J./MF.

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União

8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.3.9 - Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa de direito público ou privado comprovando experiência e capacitação na prestação de serviços similares ao objeto deste certame.

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso, ambas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

8.5 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação

8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.5.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1o - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2o - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquelas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.1.5.3- O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5- A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6- Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.

9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.8- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.

9.1.9- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.

9.1.10- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.1.11- A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

9.1.12- Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

9.1.13 - A licitante que ofertou o menor preço unitário na fase de lances e que estiver devidamente habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.1.14.1- A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1- Declarada(s) a(s) vencedora(s), as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Não haverá reajustamento dos preços, tendo em vista a execução única do objeto do certame.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a sessão do Pregão, a Câmara, juntamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) celebrará o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo V, deste edital, quando assim a lei o exigir.

14.2 - No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) o contrato, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e o atendimento aos requisitos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

14.5 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

14.7- A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz.

16.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara

Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.

16.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVII - SANÇÕES E PENALIDADES

17.1- A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVII- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

17.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Câmara à Contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Câmara.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da Contratada, a Câmara poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

18.2.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.6 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.

18.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

18.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

18.13- Fazem parte do presente Edital:

18.13.1- Anexo I-Termo de Referência;

18.13.2- Anexo II -Modelo da Proposta

18.13.3 - Anexo III- Modelo de declaração para credenciamento;

18.13.4- Anexo IV- Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;

18.13.5-Anexo V - Modelo de declaração de mão de obra de menores;

18.13.6- Anexo VI- Minuta de Contrato;

Luz/MG, 28 de março de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG, conforme especificação detalhada neste Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Todos os custos da prestação dos serviços são de responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor (es), devendo estar consignados na proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2 - JUSTIFICATIVA

Em seu art. 83, a Lei Orgânica do Município de Luz, estabelece que, compete à Câmara Municipal, no desempenho de sua Função Cívica, conceder Título de Cidadão Honorário, que será conferido exclusivamente aos cidadãos naturais de outro Município, Título de Honra ao Mérito, que será conferido ao cidadão natural de Luz e Mérito Desportivo, o qual será outorgado a cidadão natural ou não de Luz, que tenham contribuído para o desenvolvimento e engrandecimento do Município pela atuação exemplar na vida pública e particular, precedido de análise curricular comprobatória dos fatos justificáveis de tais honrarias.

No parágrafo único, do referido artigo, preceitua a LOM que, correrão por conta da Câmara todas as despesas realizadas para o fim dispostoneste artigo, obedecidas as normas do art. 29-A da Constituição Federal.

De registrar, ainda, a honraria criada através da Resolução nº 03/2003, atinente à Mulher Destaque.

Pois bem, visando cumprir sua função cívica, a Câmara Municipal fará realizar sessão solene de outorga das honrarias instituídas na forma mencionada, no dia 30 de abril de 2016.

Desta feita, há necessidade de se proceder à contratação dos serviços descritos no item 1 – do objeto, vez que, em se tratando de sessão solene, revestida de formalidade distinta da reunião ordinária, os serviços são imprescindíveis e não podem ser realizados pela Câmara Municipal.

2.1 - JUSTIFICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O objeto licitado - serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia, compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.

Este dispositivo, por sua vez, estabelece que “considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto

cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.

Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.

Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pela Administração são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.

Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como serviço comum, para fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade estão suficientemente descritas neste Termo de Referência.

3 - ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Justifica-se a escolha do critério menor preço unitário tendo em vista ser viável a prestação dos serviços por mais de um licitante, culminando com maior competitividade entre as empresas dos ramos pertinentes.

A ideia da licitação por itens está ligada ao parcelamento obrigatório do objeto que será licitado. Parcelamento do objeto consiste na divisão, em parcelas, da compra, obra ou serviço.

Assim, o objeto é dividido e individualizado em itens, devendo cada item ser considerado uma licitação distinta.

Vale dizer, cada uma dessas licitações, poderia ser realizada em procedimentos licitatórios distintos ou, em um único procedimento licitatório. 1

1

A esse respeito, importante trazer à tona o seguinte julgado do TCU: Acórdão 667/2005, Plenário, Processo nº 001.605/2005-5, Ministro Relator Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 25 de maio de 2005, Brasília: [...] art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 traz permissão para a

adoção de ambas as alternativas suscitadas (realização de uma única licitação com adjudicação por itens ou realização de licitações distintas), deixando à discricionariedade do gestor escolher a opção mais conveniente. Não obstante esse aspecto, foi observado pela unidade técnica que a realização de seis licitações distintas traria vantagens à Administração, uma vez que os problemas ocorridos em um certame, como a paralisação em face da interposição de recursos, não afetariam os demais e, consequentemente, evitarse-ia que o Ministério corresse o risco de ver obstaculizada a prestação da totalidade dos serviços [...] É certo que, havendo a viabilidade de divisão do objeto licitado, a Lei de Licitações confere discricionariedade ao gestor para que ele escolha entre uma das possibilidades previstas em seu art. 23, §§ 1º e 2º, ou seja, a realização de licitação única com adjudicação por itens ou a promoção de uma licitação distinta para cada item do objeto.

Todavia, há que se reconhecer que existem situações em que, não obstante a margem de liberdade concedida pela lei, as circunstâncias direcionam a decisão do gestor para uma única opção, tornando forçosa a adoção de um único comportamento administrativo. [...]

O parcelamento é o meio de possibilitar a participação de empresas de portes menores (micro, pequeno e médio) no certame. Com isso, o objetivo esperado é o aumento do número de participantes no certame (aumento da competição), e, consequentemente, o oferecimento de ofertas mais vantajosas à Administração, gerando a redução das despesas administrativas (ou seja, obtenção de melhores preços para a Administração).

O TCU determina que, licitação por item “é a divisão de uma licitação em muitas outras. Cada item representa uma licitação isolada ou separada”² e, a exemplo da licitação por item, licitação parcelada é, na verdade, “várias licitações em um único procedimento, em que cada parcela, com suas peculiaridades diferenciadas, é julgada em separado”.³ A licitação por item, de acordo com este Tribunal, refere-se à divisão ou parcelamento do objeto, e, parcela propriamente dita, refere-se ao objeto.

A propósito, a Súmula 247, do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

De ressaltar que os serviços que são objeto deste certame podem ser prestados de forma individualizada e destacada por licitantes diversos, não havendo se falar em dependência ou interligação entre os interessados dos ramos pertinentes.

4- DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado para a execução unitária dos serviços é:

- 4.1. Serviço de buffet: R\$ 6.966,33
- 4.2. Serviço de decoração: R\$ 2.045,00
- 4.3. Serviço de cerimonial: R\$ 357,00
- 4.4. Serviço de fotografia: R\$ 1.233,00
- 4.5. Serviço de filmagem: R\$ 2.633,33
- 4.6. Serviço de confecção de convites em papel: R\$ 97,00
- 4.7. Serviço de confecção de títulos de honraria em papel: R\$ 501,55
- 4.8. serviço de confecção de títulos de honraria em placa de inox: R\$ 1.120,00

O valor total estimado da despesa para a realização da sessão solene é de R\$ 14.953,21 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), conforme resumo da pesquisa prévia de preços em anexo.

5- DA PROPOSTA

2 TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006.

Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 93. 3

3 TRIBUNAL de Contas da União. Licitações & Contratos: Orientações básicas. 3.ed. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2006.

Disponível em < www.tcu.gov.br>, p. 70.

5.1 - Na proposta de preço deverão constar:

- Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;
- As quantidades solicitadas;
- Os valores unitários e globais;

6- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Entregar os serviços no prazo fixado.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- Receber os serviços no local da realização da sessão solene;
- Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;
- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8- DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados na data da realização da sessão solene para entrega de honrarias, conforme determinação na Ordem de Fornecimento.

9- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços prestados.

9.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste contrato.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

10.1 - SERVIÇO DE BUFFET (serviço para 300 pessoas que participarão da sessão):

10.1.1. Coquetel:

I - 4.000 (quatro mil) unidades de salgados, peso 30 gramas, sabores variados: coxinha de catupiry, croquete, tartaleta de ovo de codorna, tartaleta de salpicão, empada, palmito imperial e marroquino, quibe recheado, bolinha de milho, espetinho de frango, bolinha de carne seca, quiche de alho porró e de damasco, bombom de damasco.

10.1.2. Bebidas:

I - 120 pets (embalagem de 2 litros) de refrigerante a base de cola, laranja e guaraná (1ª linha);

II - 05 garrações de água mineral (embalagem unitária de 20 litros);

III - 03 unidades de gelo em cubo (embalagem com 05 quilos).

10.1.3. Copa e gerenciamento:

I - 01 porteiro;

II - 12 garçons;

III - 04 cozinheiras/copeiras;

IV - copos e vasilhames para servir as bebidas e o coquetel.

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):

10.2.1. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo ao lado da mesa a ser composta pelos Vereadores;

10.2.2. 01 (uma) unidade de arranjo com flores do campo e 12 rosas para a mesa que contém o livro de presença dos participantes presentes no evento;

10.2.3. 03 (três) unidades de arranjo com flores do campo em base de coluna de ferro, a serem colocadas no interior das dependências do Centro Cultural;

10.2.4. 01 (uma) unidade de passarela na cor vermelha, tecido veludo, a ser instalada no centro da referida dependência;

10.2.5. 04 (quatro) unidades de mesa, tipo redonda, com forro em tecido, para coquetel;

10.2.6. 100 (cem) unidades de cadeira, acabamento em ferro.

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.3 - SERVIÇO DE CERIMONIAL (Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel):

10.3.1.01 (um) cerimonialista responsável pelo acompanhamento de todo o evento e sua fluência. Atribuições no evento: locução; leitura das Resoluções concessivas das honrarias e respectivos currículos; apresentação dos homenageados; encerramento.

Prazo de duração: 03 horas.

10.4 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA:

10.4.1.Registro fotográfico da sessão solene mediante fornecimento de 60 (sessenta) fotografias, tamanho 15X20 cm, devidamente impressas em papel fotográfico próprio e através de mídia digital (DVD).

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.5 - SERVIÇO DE FILMAGEM:

10.5.1. Registro cinematográfico áudio visual da sessão solene mediante a entrega de 15 (quinze) exemplares em mídia digital (DVD).

Prazo de duração: disponibilidade durante todo o evento

10.6 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITES EM PAPEL:

10.6.1. Confeção de 100 (cem) unidades de convite para a sessão solene, em papel couchê brilhante, 250 g., tamanho 10X15, colorido. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.7 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PAPEL:

10.7.1. Confeção de 35 (trinta e cinco) unidades de títulos de honraria em papel fotográfico, tamanho 21X30 cm, colorido. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

10.8 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE HONRARIA EM PLACA DE INOX:

10.8.1. Confeção de 10 (dez) unidades de estojo em veludo preto, medindo 20X15 cm, contendo 01 (uma) placa em aço inox espelhado. O texto a ser impresso será fornecido pela Câmara Municipal.

Prazo para entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

Luz/MG, 28 de março de 2016.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI

Pregoeira

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

1 - OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem e fotografia para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	Buffet		
02	01	Serviço	Decoração		
03	01	Serviço	Cerimonial		
04	01	Serviço	Fotografia		
05	01	Serviço	Filmagem		
06	100	Un.	Confeção de convites em papel		
07	35	Un.	Confeção de títulos de honraria em papel		
08	10	Un.	Confeção de títulos de honraria em placa de inox		
Total Item R\$					

Total: R\$ xxxx.xxxxxx (por extenso)

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Data:

Empresa:

Assinatura:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita

no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ----- e CPF nº. ----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ----

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016**, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2016

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Processo Licitatório nº 005/2016

Pregão Presencial nº 005/2016

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

Sediada à _____

(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 005/2016, modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Presidente Darvin Chaves Basílio, CPF 038.297.086-10, RG nº MG-10.452.853, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de (buffet, decoração, cerimonial, confecção de convites, placas e certificados, filmagem, fotografia) para realização da reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 30 de abril, às 19hs 30min, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a partir da sua assinatura até 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS

3.1 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deverá entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.

3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.

4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento

licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.

4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA**.

§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 - O(s) preço(s) não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todos as exigências do edital e do termo de referência.

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s) serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO**

DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

8.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.

8.2 - Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	21
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	22
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	23

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

10.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.

11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- No caso de falência da Contratada;

11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização da Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

DARVIN CHAVES BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F75BA57E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/16. PRC** **Nº 002/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: LABORATORIO VITALABORI LTDA.
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO DE DST (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA”. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DO CONTRATO É DE **R\$ 29.320,60** (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS)/ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 04.01.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:695CFD55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/16. PRC** **Nº 021/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: MARIA MONICA DIAS GONÇALVES.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA”. VALOR: SÃO APROXIMADAMENTE 40(QUARENTA) REMOÇÕES/ANUAL DE **R\$160,00**(CENTO E SESENTA REAIS) PARA CADA REMOÇÃO, O VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DO CONTRATO É DE **R\$6.400,00** (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)/ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 05.01.16. AILTON DUARTE. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ACB5FB09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/16. PRC** **Nº 022/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: GARDENIA ARAUJO SOUSA. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA”. VALOR: SÃO APROXIMADAMENTE 10(DEZ) REMOÇÕES/ANUAL DE **R\$360,00**(TREZENTOS REAIS) PARA CADA REMOÇÃO, SENDO VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DO CONTRATO DE **R\$ 3.600,00** (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)/ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 04.01.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD5E9DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013A/16. PRC** **Nº 02470/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2015.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA-ME. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLINICAS PET SHOP E HOSPITAIS VETERINARIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CAES E GATOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: **R\$ 63.000,00** (SESENTA E TRES MIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 14.01.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1C4663A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 016/16. PRC** **Nº 0199/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES E UTI MOVEL, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA”. VALOR: **R\$240,00**(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) CADA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL E **R\$160,00**(CENTO E SESENTA REAIS) CADA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES, NA ESTIMATIVA DE **R\$8.000,00** (OITO MIL REAIS) ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 01.02.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7CFDD6E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0001/16. PRC
Nº 001/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: LABORLUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO DE DST (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA”. VALOR **GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R\$ 29.320,60** (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 04.01.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0A2F506D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 02073, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Academia de Gestão Pública S/A

DECRETO Nº 02073, de 10 de março de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº 2404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	40		100	50,00
02.03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	186		100	6.000,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	194		101	200,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE				
339030 - Material de Consumo	285		147	1.900,00
02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351		100	300,00
02.05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437		102	100,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	577		100	140,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618		129	3.480,00
TOTAL DE CRÉDITOS				12.170,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				

339091 - Sentencas Judiciais	29		100	6.000,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41		100	50,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	196		101	200,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	284		147	1.900,00
02.04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX				
339030 - Material de Consumo	349		100	300,00
02.05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	434		102	100,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		100	140,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	616		129	3.000,00
02.07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	621		129	480,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				12.170,00
TOTAL DE RECURSOS				12.170,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2016.

Luz, 10 de março de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27CBA6E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.420/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.420/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020402	123610008 2.114 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.732,26	EDCONV (2.22)
	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020402	123610008 2.114 EDUCAÇÃO BÁSICA	112.304,21	FNDESF (2.46)
	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		
020407	133910009 1.071 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	23.116,12	FUMPSF (2.00)
	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010012 2.044 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.213,94	CONVSE (2.23)
	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
	449051 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 0.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.439,44	FEASF (2.29)
	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
020701	082440015 2.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632,30	PBFSF (2.29)
	MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.754,87	PBFSF (2.29)
	MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL		
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632,30	PBFSF (2.29)

		MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020701	082440015 2.121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.754,48	PBFSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTENCIA SOCIAL		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.690,70	IGDSSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.127,10	IGDSSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.690,70	IGDSSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.885,18	IGDSSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	431,10	BPCSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.026,83	BPCSF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75,00	REDESF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75,00	REDESF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020701	082440015 2.176	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.537,21	IGDBSF (2.29)
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.176	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.805,20	IGDBSF (2.29)
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.176	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.207,80	IGDBSF (2.29)
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020701	082440015 2.176	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.805,20	IGDBSF (2.29)
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.144,79	PETISF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.690,50	CREASF (2.29)
		ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
020701	082440015 2.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.127,00	CREASF (2.29)
		ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020701	082440015 2.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.690,50	CREASF (2.29)
		ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

020701	082440015 2.220	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.127,20	CREASF (2.29)
		ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA – CREAS		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020701	082440015 2.154	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.306,88	PCRISF (2.29)
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL			289.023,81	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de março de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:8CCF1508

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2.088/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008 de 26/3/2008, na Lei nº 2.424/2016 de 23/3/2016 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008, na Lei nº 2.424/2016 de 23/3/2016 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de março de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.088/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
15	Alfazita Oliveira Tonaco	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/J	III/N
1784	Anita Fátima Ramos	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K
1790	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K
48	Cleusa Gomes da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/N
1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K
1787	Elza Maria Pacheco Martins Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K
111	Iraís Pereira Camargos	Professor da Educação Básica	III/J	III/K

		- PEB 1		
1782	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/J	III/K
1788	Maria da Luz Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K
230	Maria de Fátima Camargos	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/J	III/K
252	Maria Madalena Giordani Faria	Professor da Educação Básica - PEB 2	II/J	II/M
317	Rosa Amélia dos Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/J	III/M
1783	Rosalina Matheus Gomes Pacheco	Professor da Educação Básica - PEB 1	IV/J	IV/K
1789	Silvânia Aparecida Gontijo Vinhal	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/J	II/K

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de março de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:299BA579

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/16. PRC
Nº 0165/2016 - DISPENSA Nº 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO - ME. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAUDE PSF1 EM CARATER DE URGENCIA. VALOR GLOBAL: R\$ 40.555,60 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS. VIGENCIA: 02 MESES. LUZ/MG, 21.01.16. AILTON DUARTE. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F7223A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS NO
EXERCÍCIO DE 2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/04/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Baterias para os veículos no exercício de 2016**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de março de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3452C234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 14/04/2016, às 10:00hs licitação na modalidade Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2016**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de março de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:29AB835C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UBS TP 01 NO BAIRRO PARQUE
DIAMANTE – MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO
FEDERAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 18/04/2016, às 13:30hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **Construção de UBS TP 01 no Bairro Parque Diamante – Ministério da Saúde - Governo Federal**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de março de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7EF722ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 029/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 029/2016 Processo Administrativo Licitatório nº.013/2016 – Dispensa Nº 04/2016. Objeto: **prestação de serviços de instalação e manutenção do Sistema de Gestão do CRAS deste município de Matutina**Contratado:ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Prazo: 05.02.2016 a 05.02.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A98879A1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 030/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 030/2016 Processo Administrativo Licitatório nº. 14/2016 – Dispensa Nº 05/2016. Objeto: aquisição de 02 (duas) roçadeiras para uso na limpeza urbana do setor de obras. Contratado:**MOTOAGRA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1010, Bairro Jardim Paulistano CEP 38.706-000 em Patos de Minas/MG,

inscrita no CNPJ sob número 21.387.147/0001-56, Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 09.02.2016 a 09.04.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2706E347

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 031/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 031/2016 Processo Administrativo Licitatório nº.012/2016 – Pregão Nº 09/2016. Objeto: para prestação de serviços na realização de Oficinas de Fortalecimento de Vínculos: Oficina de Jiu Jitsu e Locação de Tatame, por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social nos Programas Sociais da Secretaria de Ação Social.

Contratado:**ALAN PEREIRA BUHLER 01315282623**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Pio X, nº266, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 19.256.579/0001-86, Valor: **R\$12.000,00(doze mil reais)**.. Prazo: 01.03.2016 a 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:04159BA8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 032/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 032/2016 Processo Administrativo Licitatório nº.019/2016 – Dispensa Nº 06/2016. Objeto: Locação de Imóvel, situado à Rua Vereador Walter Bueno de Melo, n.º 17, Bairro Madre Paulina, neste município para funcionamento da **UBS MADRE PAULINA (PSF 2)**. Contratado:**MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 614.927.606-68, identidade de nº M5 604.189, residente e domiciliado na Rua Alpes nº 720 Aptº103, em Belo Horizonte/MG CEP 30.421-145.Valor: **R\$552,72 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Prazo: 01.03.2016 a 01.03.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51C78670

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 033/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 033/2016 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 15/2016 – Pregão Presencial Nº 10/2016 Objeto: aquisição de salgados, biscoitos e doces. Contratado:**ROZILDA FERREIRA SILVA OLIVEIRA 04729349610**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 355 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número, 13.845.621/0001-18.Valor: **R\$20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais)**. Prazo: 09.03.2016 a 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8739689F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 034/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 034/2016 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 15/2016 – Pregão Presencial Nº 10/2016. Objeto: aquisição de salgados, biscoitos e doces. Contratado: **ALAIR EULALIO DE MELO 45729999615**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Londe Filho, 643 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob número, 14.477.684/0001-21, Valor: **R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**.Prazo: 09.03.2016 a 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8F591B5E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 035/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 035/2016 Processo Administrativo Licitatório nº. 16/2016 – Pregão Presencial Nº 11/2016. Objeto: aquisição de rouparia. Contratado:**PAPELARIA MATUTINA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº 06.310.390/0001-82., Valor: **R\$25.929,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais)**.

Prazo: 09.03.2016 a 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:30301F4F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 036/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 036/2016 Processo Administrativo Licitatório nº. Nº 17/2016 – Pregão Presencial Nº 12/2016. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal** em ruas deste município de Matutina. Contratado:**ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, 670, Sala A Bairro Jardim Regina Araguari/MG, CEP. 38.440-286, inscrita no CNPJ nº.07.943.314/0001-77, Valor: **R\$ R\$11.000,00 (onze mil reais)**.Prazo: 09.03.2016 a 09.05.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2F977B12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 006/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 005/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 23/03/2016 Á 31/12/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08, CONTRATO, 009/2016. VALOR R\$295,68 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA-ME, CNPJ: 86.451.358/0001-56, CONTRATO 008/2016. VALOR: R\$147.052,11.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:96D12BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO TP 002/2016

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO Nº 011/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Municipal de Mesquita/MG comunica aos interessados pela licitação Tomada de Preços nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades, que a licitante declarada como vencedora do certame foi a Torres e Pilares Construtora e Comércio Ltda., ao preço global de R\$ 237.464,17 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). O prazo para recursos está aberto a partir da data desta publicação.

VINÍCIUS QUEIROGA DE ARAÚJO

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:07B3BDB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 018/2016 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeiras de concreto, para Praça Santa Rita. Abertura dia 14/04/2016, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 04/04/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:5AD21383

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 034/2016 - PRC 1342/2015**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 034/2016 – PRC 1342/2015**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: “A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA” itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021; “UNIFORMES DIAS EIRELI” item 013; e “UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA” item 022.

Pará de Minas, 28 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:533A42AC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 035/2016 - PRC 031/2016 - RP 015/2016**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 035/2016 – PRC 031/2016 – RP 015/2016**. Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: “JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI” itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 015, 016 e 017.

Pará de Minas, 28 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Cristina de Sena

Código Identificador:CB284646

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2016**

**REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 035/2016 – PRC N.º 031/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2016**

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a Aquisição de Pneus e Correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-2164

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI – 20.831.339/0001-47

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 161.270,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua José Assunção n.º 105, Bairro São Pedro, **durante o exercício de 2016**, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, iniciando-se a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento

convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 28 de março de 2016.

O quadro de registro de preços encontra-se disponível no site: <http://www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:E807EF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 018/2016

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 018/2016, oriundo do processo licitatório nº 012/2016 pregão presencial nº 009/2016, objetivando aquisição de gêneros alimentícios conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a **LM COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de **R\$ 72.349,20 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, na dotação orçamentária 117 06.02.00.10.046.0122.2.0043.000.3 .3.90.93.00.00.00

134 06.02.01.10.152.0301.2.0061.000.3 .3.90.30.00.00.00
151 06.02.01.10.156.0301.2.0045.000.3 .3.90.30.00.00.00
159 06.02.01.10.157.0301.2.0046.000.3 .3.90.30.00.00.00
205 02.03.00.08.046.0244.2.0052.000.3 .3.90.30.00.00.00
218 02.03.00.08.110.0243.2.0063.000.3 .3.90.30.00.00.00
229 02.03.00.08.120.0244.2.0111.000.3 .3.90.30.00.00.00
240 02.03.00.08.121.0244.2.0053.000.3 .3.90.30.00.00.00
245 02.03.00.08.285.0244.2.0047.000.3 .3.90.30.00.00.00
307 02.05.00.04.046.0122.2.0005.000.3 .3.90.30.00.00.00
319 02.05.00.06.085.0181.2.0006.000.3 .3.90.30.00.00.00
322 02.05.00.06.085.0181.2.0007.000.3 .3.90.30.00.00.00
537 02.08.00.12.046.0122.2.0026.000.3 .3.90.30.00.00.00
544 02.08.00.12.046.0122.2.0026.000.3 .3.90.30.00.00.00
545 02.08.00.12.212.0306.2.0097.000.3 .3.90.30.00.00.00
559 02.08.00.12.211.0361.2.0028.000.3 .3.90.30.00.00.00
594 02.08.00.12.240.0365.2.0034.000.3 .3.90.30.00.00.00
623 02.09.01.13.261.0391.2.0015.000.3 .3.90.30.00.00.00
646 02.09.03.27.370.0811.2.0094.000.3 .3.90.30.00.00.00
657 02.09.03.27.386.0813.2.0041.000.3 .3.90.30.00.00.00
698 02.11.01.20.316.0606.2.0101.000.3 .3.90.30.00.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016. Pedrinópolis/MG, 21 de março de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:F05F8471

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 17/2016

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Professor III

Dia: 31/03/16

Horário: 8h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Disciplina	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Cargo vago	Ciências (10 aulas)	Tarde	14/12/16
	Anderson Carvalho	Educação Religiosa/ Artes (10 aulas)	Tarde	14/12/16

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.400/2016 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de março de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Maria do Socorro Rezende Freire

Código Identificador:15240466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2016 - ART. 24, XX - APAE - SAÚDE

O Município de Perdões - MG, torna público o seguinte Ato Administrativo: HOMOLOGO para os devidos fins o i. Parecer da Assessoria Jurídica Municipal de 23.03.2016 e por consequência determino a contratação na forma de Dispensa de Licitação, art. 24, XX da Lei 8.666/93 da APAE Perdões – CNPJ: 25.655/0001-30, objeto: Execução de Serviço de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física, Mental e Autismo a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS (APAE – SAÚDE).. Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de março de 2016.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E4024D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011.2016

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 010/2016. Contratação de empresa para serviço de transporte escolar por um período de 30 dias. Incluir Exclusivo para ME e EPP. Fica mantida a data de abertura para o dia 08/04/2016 às 13 horas. Retificação disponível no site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

29/03/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:13D31B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2016. Pregão Presencial nº 008/2016, pelo Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição de impressos, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 11/04/2016, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail faturamento.fumsp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 29/03/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA -
Pregoeira.

PATRICIA PAULA LUCAS SILVA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:CA14104B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016- AVISO DE REVOGAÇÃO - O Prefeito Municipal comunica aos interessados que decidiu pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 017/2016, Processo Licitação nº 022/2016, cujo objeto é a aquisição materiais elétricos para atender as Praças: da Bíblia, Santo Antônio, N. Sra. de Fátima, Cariris, Dr. Carlos, Matriz e Pista de Skate, com fulcro no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Iluminação Pública. Pirapora, 29/03/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:153A3AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 010/2016 Processo Licitatório Nº 014/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a prestação de serviços de podas de arvores nas vias publicas e diversos logradouros do município de Pirapora, em favor da licitante vencedora ROMULO COTA SANTOS ME - CNPJ: 07.726.957/0001-69 no valor total de R\$14.000,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 28/03/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:8C28BAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 002/2016- Processo Licitatório nº 025/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Tomada de Preços nº 002/2016, objetivando a prestação de serviços de execução de reformas e adequação do imóvel onde funciona a Creche do Bairro Industrial no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **15/04/2016 às 09:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08 às 18h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora (MG), 29/03/2016.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:FBD33F33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora - TERMO DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os candidatos, aprovados e classificados, no concurso público SAAE/Pirapora-MG nº 01/2011, a saber: 10º colocado para o cargo de Leiturista I, Sr. Glenison Barbosa Nascimento e 11º colocado no cargo de Leiturista I, Sr. José Vanilde Marques Rodrigues que deverão comparecer no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação da nomeação, na Seção de Recursos Humanos do SAAE Pirapora-MG, situado à Av. Salmeron, 255 – Centro, na cidade de Pirapora-MG, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17 h. O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda dos direitos referente à sua nomeação. Em, 28/03/2016.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C3C89D01

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 09/2016 – Processo:39/2016. Objeto: Areia, cascalho, brita, pó de brita e cimento. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/4/2016 às 08h e 30 mim. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:

licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B4755BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 56 DE MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 022/2016 PREGÃO Nº 009/2016**, com vistas a aquisição de uniformes e EPI's (equipamento de proteção e segurança) para todas as secretarias do município de Pitangui e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:45C1A6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO Nº 58/16

A Comissão Permanente de Licitações resolve retificar o edital do Processo Licitatório nº 81/16, Pregão nº 58/16, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM 12 METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME RECURSO ORIUNDO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (PROCESSO Nº 17944.001184/2015-620)**. Na presente retificação a CPL excluiu a cláusula 7.2, letra I, do edital e diante desta alteração, fica marcada a nova data de abertura deste certame para o dia 18 de abril de 2016, às 14:00 horas. Novo edital disponível no site www.pocofundo.mg.gov.br.

Poço Fundo, 28 de março de 2016

Departamento de Licitações

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6E7741D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 43/16

Ata da Quinquagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.016, referente ao Processo Licitatório Nº 63/16, na modalidade PREGÃO Nº 43/16, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 10502.158000/1140-01**. Aos vinte nove dias do mês de março de 2016, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 34, de 08 de maio de 2015, a Pregoeira, Sra. patricia Sarkis Carneiro Abrahão, juntamente com a

equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa **COMERCIAL FARAH LTDA** representada pelo Sr. Ivayr Dieb Farah compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope Nº 1, contendo propostas de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração em anexo. Passando para o envelope número 2, contendo documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores apresentados pela empresa vencedora estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B639649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 63/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016, Pregão nº 63/16**, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL**. A data para abertura deste certame será dia 25 de ABRIL de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:31CAD9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 04/14 – Prorrogação do Contrato 81/14 - Objeto: “Contratação da Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais para prestação de serviços de publicações” – Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 30 de março de 2017. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/02/2016. Dotação orçamentária: 02.01.03.04.131.0017.2003.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:F33A6237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/11 – Decorrência: Dispensa nº 01/11 - Objeto: “locação de imóvel comercial situado na Rua Ana Frozina de Souza, 131, Bairro Cidade Foch” - Contratada:

Waldemar Ferreira da Silva. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 24 de janeiro de 2017. Data assinatura: 22/01/16. Dotação orçamentária: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00. Art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7BDF4385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 36/16 – Decorrência: Pregão nº 15/16 - Objeto: “Locação de Horas de Máquinas com Operador para prestação de serviços nas estradas rurais do Município de Pouso Alegre-MG” - Contratada: Alemáquinas Drenagem e Terraplanagem Ltda. Valor do contrato: R\$ 147.000,00. Data da assinatura: 21/03/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:12C49EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 35/16 – Decorrência: Pregão nº 15/16 - Objeto: “Locação de Horas de Máquinas com Operador para prestação de serviços nas estradas rurais do Município de Pouso Alegre-MG” - Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda. Valor do contrato: R\$ 308.000,00. Data da assinatura: 21/03/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/16 – Decorrência: Pregão nº 15/16 - Objeto: “Locação de Horas de Máquinas com Operador para prestação de serviços nas estradas rurais do Município de Pouso Alegre-MG” - Contratada: Alemáquinas Drenagem e Terraplanagem Ltda. Valor do contrato: R\$ 147.000,00. Contratada: Galícia Máquinas de Terraplanagem e Serviços Ltda. Valor do contrato: R\$ 308.000,00. Data da assinatura: 21/03/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:0DE55153

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2014.

Processo Licitatório nº 245/2014 – Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014.

Partes: Município de Prata-MG e Lamdha Construções e Serviços Eireli-Me.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.200, Bairro Primavera, no Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 113/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, *caput*, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: 23/03/2016 até 31/12/2016.

Data da assinatura: 22/03/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D46B2035

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014.

Processo Licitatório nº 087/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014.

Partes: Município de Prata-MG e Policard Systems e Serviços S/A.

Objeto: acréscimo ao valor global do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014.

Fundamento Legal: art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor acrescido: R\$151.983,33 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Valor total global: R\$1.092.398,37 (um milhão noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura: 07/03/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D4DEE4FF

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO para prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas dos idosos

Fundamento Legal: Lei nº 2.478, de 16/12/2015.

Valor do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: de 23/03/2016 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 23/03/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:70E945BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data: 21/03/2016

Horário: 08:30 horas

Local de realização da sessão: Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2016. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 01 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 02 – 1.070 – R\$72.500,00

Lote 03 – 1.170 – R\$235.000,00

Lote 04 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 05 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 06 – 1.170 – R\$70.000,00

Lote 07 – 1.170 – R\$82.500,00

Lote 08 – 1.170 – R\$162.500,00

Valor total global dos lotes **R\$1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

LOTE 01 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$80.000,00	5%	R\$80.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	700 hs	R\$105.000,00
Valor Total Global Lote 01		R\$185.000,00

LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.070

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$35.000,00	5%	R\$35.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$125,00	300 hs	R\$37.500,00
Valor Total Global Lote 02		R\$72.500,00

LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$100.000,00	5%	R\$100.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	900 hs	R\$135.000,00
Valor Total Global Lote 03		R\$235.000,00

LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$80.000,00	5%	R\$80.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	700 hs	R\$105.000,00
Valor Total Global Lote 04		R\$185.000,00

LOTE 05 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$80.000,00	5%	R\$80.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	700 hs	R\$105.000,00
Valor Total Global Lote 05		R\$185.000,00

LOTE 06 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$25.000,00	5%	R\$25.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	300 hs	R\$45.000,00
Valor Total Global Lote 06		R\$70.000,00

LOTE 07 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$30.000,00	5%	R\$30.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	350 hs	R\$52.500,00
Valor Total Global Lote 07		R\$82.500,00

LOTE 08 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 1.170

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R\$95.000,00	5%	R\$95.000,00
Horas/Homem	Qtde	Valor Total
R\$150,00	450 hs	R\$67.500,00
Valor Total Global Lote 08		R\$162.500,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 29 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

MARIO MARCOS DA COSTA-ME

Contratado (lotes Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08)

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:272A59EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 079/2016.

Processo Licitatório nº 055/2016 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças originais e/ou genuínas, quando for o caso, em todas as máquinas do Município de Prata.

Contratante: Município de Prata – Contratada:

MARIO MARCOS DA COSTA-ME

Lote 01 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 02 – 1.070 – R\$72.500,00

Lote 03 – 1.170 – R\$235.000,00

Lote 04 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 05 – 1.170 – R\$185.000,00

Lote 06 – 1.170 – R\$70.000,00

Lote 07 – 1.170 – R\$82.500,00

Lote 08 – 1.170 – R\$162.500,00

Valor total global dos lotes **R\$1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Vigência: 30/03/2016 a 31/12/2016 – data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura: 29/03/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:4C258A3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 12/04/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de artesanatos dos Centros de Múltiplo Uso Clóvis Teodoro Novais e Edésio Vilela Rezende, bem como aquisição de tecidos para serem utilizados no PAM – Pronto Atendimento Municipal e nos PSF's. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/porta.html. Prata-MG, em 29 de março de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:0D3112A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – LICITAÇÃO DESERTA –A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Queluzito, declara “DESERTA” a sessão de julgamento do pregão presencial nº 008/2016. Queluzito, 29/03/2016

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8F29C150

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016, tendo por objeto a contratação de profissional com formação musical para promover ensinamento prático e teórico de execução de instrumentos musicais de sopros e cordas e aprendizado do canto coral, em atendimento ao Projeto de Musicalização Ensino Musical e Formação de Coral em conformidade com o Convênio Nº 12710010532015 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, ficando retificado o item 6.6 do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242). Rio Doce, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:28C887AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2016**

Cargo: Diretor Responsável Téc. Rede Farmácia de Minas
01º - Merice Alves Pires

Rodeiro, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C8B4A225

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO:**

Vistos. Etc.

Torno sem efeito legal a Portaria nº 3451/2016 de nomeação de **Rômenson Marques Coelho** para o cargo provimento efetivo de **Motorista**, por haver decorrido o prazo previsto no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 011/2008 sem que o nomeado se apresentasse pessoalmente ou por procurador constituído para tomar posse nos termos do art. 13, § 5º, da mesma Lei. Determino que se dê ciência ao

nomeado e a quem mais interessar da presente decisão pela publicação do presente despacho no DOMM, nos termos da Lei nº 986/2012.

Rodeiro – MG, 29 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:73DC1FA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 186/2016**

Altera Escala de Plantão das Farmácias e Drogarias para o Ano Civil de 2016 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 519, de 21/10/1994 com redação determinada pela Lei nº 1026, de 27/11/2014,

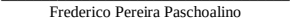
Decreta:

Art. 1º Fica alterado a partir do mês de abril o corrente ano o calendário com a escala de plantão diurno das Farmácias e Drogarias do Município de Rodeiro fixado no Decreto nº 178/2015, de 22 de dezembro de 2015, que passa a vigorar nos termos do anexo único com a inclusão de novo estabelecimento comercial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia ____/____/____ Edição ____ Pág. ____ de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.
 Frederico Pereira Paschoalino Secretário Executivo

**ANEXO ÚNICO
PLANTÃO DAS FARMÁCIAS ESTABELECIDAS EM
RODEIRO
– ANO DE 2016 –**

ABRIL

02 de Abril – Drogaria Silveira
03 de Abril – Drogaria Silveira
09 de Abril – Drogaria Vila Tereza
10 de Abril – Drogaria Vila Tereza
16 de Abril – Drogaria Santo Antônio
17 de Abril – Drogaria Santo Antônio
21 de Abril – Drogaria Santo Antônio
23 de Abril – Drogaria Império
24 de Abril – Drogaria Império
30 de Abril – Drogaria Silveira

MAIO

01 de Maio - Drogaria Silveira
07 de Maio - Drogaria Vila Tereza
08 de Maio - Drogaria Vila Tereza
14 de Maio - Drogaria Santo Antônio
15 de Maio - Drogaria Santo Antônio
21 de Maio - Drogaria Império
22 de Maio - Drogaria Império
26 de Maio - Drogaria Vila Tereza
28 de Maio - Drogaria Silveira

29 de Maio - Drogaria Silveira

JUNHO

04 de Junho - Drogaria Vila Tereza
05 de Junho - Drogaria Vila Tereza
11 de Junho - Drogaria Santo Antônio
12 de Junho - Drogaria Santo Antônio
18 de Junho - Drogaria Império
19 de Junho - Drogaria Império
25 de Junho - Drogaria Silveira
26 de Junho - Drogaria Silveira

JULHO

02 de Julho - Drogaria Vila Tereza
03 de Julho - Drogaria Vila Tereza
09 de Julho - Drogaria Santo Antônio
10 de Julho - Drogaria Santo Antônio
16 de Julho - Drogaria Império
17 de Julho - Drogaria Império
23 de Julho - Drogaria Silveira
24 de Julho - Drogaria Silveira
30 de Julho - Drogaria Vila Tereza
31 de Julho - Drogaria Vila Tereza

AGOSTO

06 de Agosto - Drogaria Santo Antônio
07 de Agosto - Drogaria Santo Antônio
13 de Agosto - Drogaria Império
14 de Agosto - Drogaria Império
20 de Agosto - Drogaria Silveira
21 de Agosto - Drogaria Silveira
27 de Agosto - Drogaria Vila Tereza
28 de Agosto - Drogaria Vila Tereza

SETEMBRO

03 de Setembro - Drogaria Santo Antônio
04 de Setembro - Drogaria Santo Antônio
07 de Setembro - Drogaria Silveira
10 de Setembro - Drogaria Império
11 de Setembro - Drogaria Império
17 de Setembro - Drogaria Silveira
18 de Setembro - Drogaria Silveira
24 de Setembro - Drogaria Vila Tereza
25 de Setembro - Drogaria Vila Tereza

OUTUBRO

01 de Outubro - Drogaria Santo Antônio
02 de Outubro - Drogaria Santo Antônio
08 de Outubro - Drogaria Império
09 de Outubro - Drogaria Império
12 de Outubro - Drogaria Império
15 de Outubro - Drogaria Silveira
16 de Outubro - Drogaria Silveira
22 de Outubro - Drogaria Vila Tereza
23 de Outubro - Drogaria Vila Tereza
29 de Outubro - Drogaria Santo Antônio
30 de Outubro - Drogaria Santo Antônio

NOVEMBRO

02 de Novembro - Drogaria Santo Antônio
05 de Novembro - Drogaria Império
06 de Novembro - Drogaria Império
12 de Novembro - Drogaria Silveira
13 de Novembro - Drogaria Silveira
15 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
19 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
20 de Novembro - Drogaria Vila Tereza
26 de Novembro - Drogaria Santo Antônio

27 de Novembro - Drogaria Santo Antônio

DEZEMBRO

03 de Dezembro - Drogaria Império
04 de Dezembro - Drogaria Império
10 de Dezembro - Drogaria Silveira
11 de Dezembro - Drogaria Silveira
17 de Dezembro - Drogaria Vila Tereza
18 de Dezembro - Drogaria Vila Tereza
24 de Dezembro - Drogaria Santo Antônio
25 de Dezembro - Drogaria Santo Antônio
31 de Dezembro - Drogaria Império

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:C8273544

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3478/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016;

II – Ronaldo Dornas, matrícula nº 0056, no período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 de férias à servidora Rosemary Mendes Dornas, matrícula nº 0149.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:7D0CD912

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PORTARIA 08/2016

Exonera a Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 104, II, a, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a servidora Bianca Cristina Freitas da Silva, portadora da identidade de nº MG-14.641.131.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria 018/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 29 de março de 2016.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Maria do Carmo Ribeiro
Código Identificador:CCBC3681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 50 DETERMINA RELOTAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA nº. 50 de 28 de março de 2016

Determina relocação de servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rubelita, a fim de se preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando a decisão da secretaria municipal de saúde, que optou pela desnecessidade do atendimento diário no ponto de apoio do lava Roupas, que terá atendimento semana as terças feiras com medico e técnico de enfermagem.

Considerando que os casos de urgência emergência serão encaminhados para o PSF VAGARDA III, localizado no povoado de Amparo do Sitio localidade geograficamente mais aproximada da comunidade de Lava Roupas.

Considerando a falta de atividade na localidade, Povoado de Lava Roupas já que não mais existe a função de Auxiliar de saúde naquele ponto de apoio;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora efetiva Adercy Martins Cardoso Ramires, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, para atuar no PSF VANGUARDA III no povoado de Amparo de Sitio -Rubelita, MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:A1BDADF4

GABINETE
PORTARIA Nº 51 DETERMINA RELOTAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA nº. 51 de 28 de março de 2016

Determina relocação de servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rubelita, a fim de se preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando a decisão da secretaria municipal de saúde, que optou pela desnecessidade do atendimento diário no ponto de apoio do lava Roupas, que terá atendimento semanal, as terças feiras, com medico e técnico de enfermagem.

Considerando que servidora efetiva para o cargo de auxiliar de serviços gerais atuava como agente comunitário de saúde pertencente ao PSF vanguarda III, que o referido cargo que foi definitivamente preenchido pelo concurso público 01/2014, que a referida servidora foi dispensada do desempenho da função de Agente de Saúde pela portaria 07 de 08 de janeiro de 2016.

Considerando que na região do Lava Roupas não mais existe disponibilidade para a função de auxiliar de serviços gerais.

Considerando a falta de pessoal na Comunidade de Baixa para exercer função de auxiliar de serviços na escola municipal daquela localidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a relocação da servidora efetiva Santa Rosa Ferreira Costa Almeida, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Dominga Joaquina da Rocha, no povoado de Baixa Areia Rubelita, MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F6A2F0A7

GABINETE
PORTARIA Nº 52 NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 52 DE 28 de março de 2016.

Nomeia Servidores que menciona aprovados no Concurso público homologado pela portaria 37 de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Motorista I

Nome	Classificação
OSCAR ALVES PEREIRA CHAVES	8

Cargo – Professor I – 1.ª a 4.ª série

Nome	Classificação
WILIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS	12

Cargo – Vigilante

Nome	Classificação
DAYBSON DEMMIS PEREIRA LIMA	3

Cargo – Motorista II

Nome	Classificação
WILSON ALVES DA SILVA	4

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de março de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:0842706F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Processo n.º 052/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2016

Objeto: Escolha de empresa para a execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Praia, em Santa Bárbara.

Licitantes habilitados: Construtora Lage e Gomes Ltda., Bethônico Engenharia e Incorporações Ltda – EPP, Construtora Maciel Correa Ltda., Geosolos Fundações e Construções Eireli - EPP, Indústria de Ferro Alumínio Vieira e Construções Ltda – ME, Restaurare Construtora Ltda – EPP, Designer Serralheria e Construções Ltda – ME, Nove Engenharia Ltda, Aptah Engenharia Ltda – ME

Licitantes Inabilitados

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora Fanag Ltda	Não apresentou a certidão de registro e quitação do CREA.
Limp's Construção e Conservação Ltda – EPP	Não apresentou o atestado de execução de reboco
GD Horizonte Ltda – ME	Não comprovou o vínculo empregatício exigido no item III.1.3

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:AF265233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Processo n.º 053/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras de pavimentação asfáltica, rede de esgotamento sanitário e tapa buracos de pavimentos viários na sede e nos distritos pavimentados do município de Santa Bárbara.

Licitantes habilitados: 3T Logística e Equipamentos Ltda., LM Construções e Pavimentações Eireli, RM Construções e Serviços Ltda., Limp's Construção e Conservação Ltda.

Licitante inabilitado: Construtora Queiroz Ramos Ltda. porque não apresentou o original do atestado referente à CAT n.º 1420130007001.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:E2EF80CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Processo n.º 054/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras de construção de pista de skate no Parque Recanto Verde, em Santa Bárbara.

Licitantes habilitados: Bethônico Engenharia e Incorporações Ltda., Aptah Engenharia Ltda., Indústria de Ferro Alumínio Vieira e Construções Ltda., Designer Serralheria e Construções Ltda., Geosolos Fundações e Construções Eireli, Construtora Ayres Dias Ltda., Limp's Construção e Conservação Ltda., GD Horizonte Ltda.

Licitante Inabilitado:

Licitante	Motivo da inabilitação
Praontem Tecnologia Serviços e Comércio Eireli	a) Não apresentou Declaração de Responsável Técnico. b) Não apresentou o atestado de fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado de 25mpa ou superior. c) Não apresentou o atestado de execução de alvenaria de bloco de concreto cheio.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8FE7A4BA

RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 3074/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SECRETÁRIO ADJUNTO, o Sr. JORGE GERMANO BATISTA, e, **NOMEADO** para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de março de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:F36959EF

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3075/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SECRETÁRIO ADJUNTO, o Sr. LUCIANO PIRES DA SILVA, e, **NOMEADO** para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de março de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:57C3CAA4

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3077/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SECRETÁRIO ADJUNTO, o Sr. CLEBER DE MELO ÁVILA, e, **NOMEADO** para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de março de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:09BCFCB4

**SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I - EDITAL N.º 03/2016**

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º. 0003/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (____) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
-	01	MOTORISTA	- Ensino Médio - Carteira habilitação cat. D

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:C692E0DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de licitação na modalidade pregão nos termos da Lei 8666/93 PRC 025/Pregão 019/2016 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Sessão dia: 12 de abril de 2016 as 09hs00min. Santa Margarida 28 de março de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Pregoeira

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:21CFBAF0

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de licitação na modalidade pregão nos termos da Lei 8666/93 PRC 026/Pregão 020/2016 para o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para a manutenção da frota municipal. Sessão dia: 12 de abril de 2016 as 14hs00min. Santa Margarida 28 de março de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Pregoeira

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:D2564F5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATORIO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 011/2016** modalidade **Tomada de Preço nº. 002/2016**.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção e acesso à quadra poliesportiva da ventosa no Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

LICITANTE	SITUAÇÃO		
	Fase Hab.	Proposta	Valor Global
CONSTRUTORA A & G	Habilitada	Classificada	R\$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e

LTDA		cinquenta reais e dez centavos).
------	--	----------------------------------

Santo Antônio do Itambé, 29 de março de 2016.

JOSÉ EDUARDO DUARTE

Presidente

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA

Membro

GENÁRIO FERREIRA FILHO

Membro

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:AECEAC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - Extrato dos Contratos do Pregão nº 003/2015 em adesão a ata de Registro de Preço CIMAMS – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, através de registro de preços, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA). Vencedores: **RD PHARMA LTDA**. Pelos itens 04, 05, 09 e 10 conforme tabela da ANVISA, e **GUEDES E PAIXÃO LTDA** pelos Itens: 01, 02, 03, 06, 07 e 08 Conforme Tabela da ANVISA. Prazo de Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016. São Francisco/MG, 29 de março de 2016.

Ass.:

EVELINE SOCORRO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:182C3442

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 066/2016 do Pregão Presencial nº 009/2016 – OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias adulto simples e infantil simples, a serem destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA: Funerária M e M Porto Ltda/ME** – Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 17/03/2016 À 31/12/2016. São Francisco/MG, 17 de Março de 2016.

ASS.: FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA -

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Charley Souza Mota

Código Identificador:79B39C31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 021/2016/Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de treinamento de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **MARCELLY DANIELA MORAIS DE ARAÚJO 09903339658**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.999.406/0001-25, com sede na Rua Raymundo Pereira Bahia, nº 208, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.009.08.244.0015.2086.339039-395 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 23 de Fevereiro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:8316028C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **627272FC** onde se lê: “A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita”, leia-se “A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória”.

São Francisco do Glória, 29 de Março de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:B75D8B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação **B67CB4F3** onde se lê: “A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita”, leia-se “A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória”.

São Francisco do Glória, 29 de Março de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara vaz De Souza

Código Identificador:3BCCBF61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 022/2016/Pregão Presencial nº 020/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à captação de recursos e prestação de contas por meio de convênios Federais e Estaduais em seus diversos Programas de disponibilização. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas

Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.692.422/0001-45. VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2.008.339039-42 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 29 de Fevereiro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nara Vaz De Souza
Código Identificador:3939CD0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2016 - NUTRIDRINK, APTAMIL
E NAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Nutridrink, leite aptamil e nan, para usuários com indicações de alimentação alternativa, em tratamento domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 14/04/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.)

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:8ED081A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Enfermagem para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 12/04/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, nº 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fossêca
Código Identificador:0759E265

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVA ATRAVES DA PORTARIA Nº 012/2016, COM A FINALIDADE DE APURAR DANO CAUSADO NO VEÍCULO DO SR. CIRILO DONIZETE EVANGELISTA.

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F0806108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**

EM DECORRENCIA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016, QUE SEJA CITADO O SENHOR CIRILO DONIZETE EVANGELISTA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTE A RESPEITO DOS TERMOS CONSIGNADOS NA PORTARIA Nº 012/2016 QUE REPRESENTAM APURAÇÃO DE DANO CAUSADO EM SEU VEÍCULO

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:206FC1B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 2.065 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

“Dispõe sobre utilidade pública municipal a associação dos pequenos produtores rurais da Mariana e Ribeirão do Arapuim”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Sidiney Pereira da Silva**, Prefeito do município de São João da Ponte - MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, entidade civil, de cunho filantrópico, com sede na localidade de Santa Luzia, neste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 23.069.017/0001-09.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 29 de março de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:388F7ED2

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 2.066 DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

“Autoriza a doação à Fundação Municipal de Assistência e Saúde – FUMASA, de parte de propriedade de imóvel e autoriza sua alienação para implantação de empreendimento destinado a Fundação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Sidiney Pereira da Silva**, Prefeito do município de São João da Ponte - MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Fundação Municipal de Assistência e Saúde – FUMASA, CNPJ 213760250001-64, parte do imóvel localizado na Travessa Antônio Magalhães Cordeiro, nº. 20 – Centro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da sede deste município no Livro 2-RG, sob a matrícula 2.440 de 21 de maio de 1984, com área de **575,00 m²**, ficando desafetado para efeitos legais.

Artigo 2º. Fica a Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, autorizada a alienar, nos termos da Lei 8.666/93, o imóvel descrito no artigo 1º, para aprimoramento da prestação de serviço de saúde a população de São João da Ponte – MG, no âmbito da fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 29 de março de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviany da Silva Lima

Código Identificador:90AC655C

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016, Processo Administrativo nº 0697/2016, Chamamento Público nº 003/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) pessoa(s) jurídicas: **PRÓ IMAGEM RADIOLOGIA S/A**, para prestação de serviços na área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. São Sebastião do Paraíso - MG. 28 de março de 2016.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wellington Bonacini de Carvalho

Código Identificador:33D6C748

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 005/2016, Processo Administrativo: 0697/2016, Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 28 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: Da(s) pessoa(s) jurídicas(s): **PRO IMAGEM RADIOLOGIA S/S**. Os valores e quantitativos, objeto deste contrato, serão pagos os valores ao CONTRATADO(a), pelo CONTRATANTE, de acordo com o “DECRETO MUNICIPAL Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2015”. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE

Prefeito Municipal

28 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:

Wellington Bonacini de Carvalho

Código Identificador:B3AC7C08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 001/2016, Processo: 0102/2016 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com entrega imediata, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do processo licitatório, conforme planilha abaixo:

COMERCIAL MAIMONI BARBOSA LTDA – EPP

ITEM	MEDIDA	QUANT.	OBJETO	V.UNIT.	V.TOTAL
001	Unid.	20	Luminária 2x40 completa	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
002	Unid.	2	Disjuntor 35A para trilho	R\$ 13,75	R\$ 27,50

PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME

ITEM	MEDIDA	QUANT.	OBJETO	V.UNIT.	V.TOTAL
001	Unid.	2	Disjuntor 2x25	R\$ 44,00	R\$ 88,00
002	Unid.	3	Disjuntor 1x20 A nema para trilho	R\$ 8,66	R\$ 25,98

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

– **RÊMOLO ALOISE.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:A1AA5ED4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG. Processo de Licitação, modalidade Prego Presencial nº 0125/2015, Processo nº 02640/2015, Registro de Preços nº 072/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria deste município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura sera dia 11 de abril de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de março de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:B851239D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2016

Contrato nºNº 026/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº.012/2016

PREGÃO Nº.010/2016

OBJETO CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL FOTOGRAFO PARA COBERTURA DE EVENTOS INCLUINDO FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES, FOTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUTURAS, ALEM DE ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO SOLICITADO. COBRINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO EM VEICULO junto a empresa Rafaela Cristina Silva 12458641652 , com sede à Rua Edmundo Pascoal de Andrade, N.º 190, CNPJ nº18.292.084/0001-40 ,

representada por Rafaela Cristina Silva, CPF124.586.416-52 CI MG 18.853.353 no valor mensal de R\$800,00(oitocentos reais).

. Assinatura do contrato dia 31/03/2016

Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 31 de março de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatyana Aparecida Ferreira

Código Identificador:E3069349

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2016.**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº010/2016.**

O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL FOTOGRAFO PARA COBERTURA DE EVENTOS INCLUINDO FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES, FOTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUTURAS, ALEM DE ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO SOLICITADO. COBRINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO EM VEICULO**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado a empresa Rafaela Cristina Silva 12458641652 , com sede à Rua Edmundo Pascoal de Andrade, N.º 190, CNPJ nº18.292.084/0001-40 , representada por Rafaela Cristina Silva, CPF124.586.416-52 CI MG 18.853.353 no valor mensal de R\$800,00(oitocentos reais).. Assinatura do contrato dia 31/03/2016 Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Homologado dia 28 de março de 2016

Adjudicado no dia 28/03/2016

Pela Pregoeira Oficial

TATYANA APARECIDA FERREIRA.

Nomeada pela Portaria Nº 01 de 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Tatyana Aparecida Ferreira

Código Identificador:547A80BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 201/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2016**

Referente á contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, esportes, e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes deste Município. Entrega env até 12/04/2016 às 09:00. Abert 12/04/2016 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES –

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:6D51B748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 205/2016 – TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2016**

Referente à contratação exclusiva de microempresa para confecção de projeto de restauração e reforma da Praça Teófilo Otoni neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 15/04/2016. Abertura das propostas dia 15/04/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES –

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:E39BCE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 206/2016 – TOMADA DE
PREÇO Nº 009/2016**

Referente à contratação exclusiva de microempresa para confecção de projeto de restauração e reforma do Marco do Serro situado na Rua Fernando de Vasconcelos neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Entrega de envelopes até as 14:00 do dia 15/04/2016. Abertura das propostas dia 15/04/2016 às 15:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES –

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:776BA707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 207/2016 – TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2016**

Referente à contratação exclusiva de microempresa para execução da obra de sinalização turística no Distrito da Vila Deputado Augusto Clementino em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo deste Município. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 18/04/16. Abertura das propostas no dia 18/04/16 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES –

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:30E17972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 209/2016 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

Referente à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 2 T2T, na Rua Lagoa Dourada nº 50 - Bairro Novo Rosário em atendimento à Secretaria de Saúde de Serro –MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 16/05/2016. Abertura das propostas no dia 16/05/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES –

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:6C7AE9D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO
39/2016 - PROCESSO 82/2016**

O Município de Tarumirim/MG torna publico a suspensão do PREGÃO Nº. 39/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2016. DO

OBJETO- Seleção proposta para contratação de empresa para efetuar o TRANSPORTE ESCOLAR, durante o exercício de 2016, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:835FAEB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00075/2015.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Aviso De Anulação. Pregão Presencial Srp Nº 00075/2015. Processo Nº. 00150/2015. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública A Anulação Do Processo Supracitado, Por Constar Irregularidades No Certame.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Três Corações, 28 De Março De 2016.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B70E4AF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2015**

Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para o fornecimento de gás engarrafado, das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA					
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.200	Unid.	59,50	71.400,00
0002	Gás de cozinha - 45kg	400	Unid.	205,80	82.320,00
Total do Fornecedor: 153.720,00					
Total Geral: 153.720,00					

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de dezembro de 2015.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:864D9EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2015**

Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para o fornecimento de gás engarrafado, das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias,

conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA					
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.200	Unid.	59,50	71.400,00
0002	Gás de cozinha - 45kg	400	Unid.	205,80	82.320,00
Total do Fornecedor: 153.720,00					
Total Geral: 153.720,00					

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Três Marias/MG 20 de Março de 2016.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A151F4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2015**

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 026/2015 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x contratação da empresa **VIEIRA FESTAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.093/0001-05, situada à Rua Antônio Carlos Pedroso nº 45 - Centro, município de Três Marias/MG, para prestação de serviço de ornamentação do Ginásio Poliesportivo Manoel Nardi, objetivando a culminância do Projeto Vivências da Minha Infância, Cantigas e Brincadeiras das Pré-Escolas das Escolas Municipais e Creches, a realizar-se no dia 11/12/2015, conforme especificações e quantitativos no pedido de compras - PDC Nº Nº 0222/2015 e Escopo de Serviços. Nota de Autorização de Fornecimento nº 2663. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Publique-se.

Três Marias, 29 de janeiro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D6A38C8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013 –
PROCESSO Nº 487/2013**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e João Horácio de Rezende, portador do CPF nº 248.911.421-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/03/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R\$ 1.280,46 (mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). Data: 10/03/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8F69BB02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÓINFÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia **13/04/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A36A166B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA 003-2016**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua **CPL** torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 20/2016, Tomada de Preço nº 002/2016 foi alterado, sendo modificados os itens: 6 da seção III; o item 1.11 da seção VI; o item 2 da seção VIII; e a seção XII parte final. Como as referidas alterações não modificam a proposta e nem criam novas exigências de habilitação, a data de abertura do certame foi prorrogado para o dia 13/04/2016, às 10:00hs.

ERICO DA SILVA RAMOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:A3987086

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA 004-2016**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua **CPL** torna público que o Edital referente ao Processo Licitatório nº 21/2016, Tomada de Preço nº 03/2016 foi alterado, sendo modificados os itens: 6 da seção III; o item 1.11 da seção VI; o item 2 da seção VIII; e a seção XII parte final. Como as referidas alterações não modificam a proposta e nem criam novas exigências de habilitação, a data de abertura do certame permanecerá no dia 06/04/2016, às 09:00hs".

ERICO DA SILVA RAMOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:7313C762

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ARRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA-MG, TORNA PÚBLICO, ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM em 29/03/2016: Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Licitatório nº 009/2016. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de vigas e

implementos metálicos. Julgamento: 08/01/2016 às 09:00 horas. Pregão Presencial nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 010/2016. Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo pickup cabine dupla 4x4 diesel (convênio Ministério da Saúde). Julgamento: 08/01/2016 às 14:00 horas. Setor de licitações - (33) 3526-1465,licitacao@ataleia.mg.gov.br – **ONDE SE LÊ: 08/01/2016, LEIA-SE: 08/04/2016.**

Publicado por:
Valdêmia Vieira de Jesus
Código Identificador:32F9850A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO**

**EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO TORNA PÚBLICO** QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 08/04/2016 ÀS 09:15 HS.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 08/04/2016 ÀS 09:30 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.

FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93.

CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO. E-MAIL: licitacao@campoflorido.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELE-FAX (34) 3322-0218.

CAMPO FLORIDO - MG, 23 DE MARÇO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

Praça Eteocles Vilela - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

www.campoflorido.mg.gov.br
licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:8D38E6CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2016**

Extrato de contrato nº **057/2016** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPSUL LTDA - ME**, referente ao Processo Licitatório nº **026/2016**, Modalidade Pregão Presencial nº **018/2016**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FITAS, CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 340,16 (Trezentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BD3B9E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2016**

Extrato de contrato nº 058/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, referente ao Processo Licitatório nº 026/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS, CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.967,60 (Cento e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E496FF09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIA 24/03/2016 COM NUMERO 052/2016.

O EXTRATO COM A NUMERAÇÃO CORRETA SEGUE ABAIXO:

Extrato de contrato nº 055/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 022/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.065,65 (Vinte Mil Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:47358D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIA 24/03/2016 COM NUMERO 053/2016.

O EXTRATO COM A NUMERAÇÃO CORRETA SEGUE ABAIXO:

Extrato de contrato nº 056/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.897,99 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Noventa e Nove Centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:ED3D3911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2016**

Extrato de contrato nº 052/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 016/2016 MODALIDADE Pregão Presencial nº 011/2016. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.704,00 (Noventa e quatro mil setecentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F78977F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2016**

Extrato de contrato nº 053/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 016/2016 MODALIDADE Pregão Presencial nº 011/2016. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.796,00 (Cento e oito mil setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3B8B0064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2016**

Extrato de contrato nº 059/2016 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa JOVIGÁS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, referente ao Processo Licitatório nº 025/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJAS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13KG, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3734939E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2016 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016**

O Município de CARMO DE MINAS, torna público o Processo Licitatório 030/2016, modalidade Pregão Presencial 020/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA. Abertura da sessão e entrega da Documentação e Proposta Comercial Prevista p/ 12/04/16 às 09h 00". Informações tel (035) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita16/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DF507FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016, NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016**

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 31/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2016. AVISO DE ERRATA – Em retificação a redação do objeto passa a ser: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base brita corrida em trechos das ruas São Paulo e Geraldo Felipe de Sousa, localizadas nos Bairros Prefeito José Barbosa Lopes e Osvaldo Soares Costa, nos Termos do Contrato n.º 191.779/14, celebrado entre o BDMG e o Município de Dolores do Indaiá-MG. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à

Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 29 de março de 2016.

TATIANE ANTUNES SANTIGO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:DEC506F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016, NA MODALIDADE
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 44/2016, na modalidade Registro de Preço nº 17/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 12/04/2016 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br. Dores do Indaiá, 29 de março de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:51439EB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016, NA MODALIDADE
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 45/2016, na modalidade Registro de Preço nº 18/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de caçambas estacionárias, por caminhão poliguindaste adaptado, para retirada de rejeitos e entulhos, a ser realizado no dia 14/04/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br. Dores do Indaiá, 29 de março de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:D00CEA36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 11/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 11/04/2016, às 13h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos, serviços de recargas de toner e manutenção preventiva e corretiva em máquinas de xerox e impressoras atendendo as demandas das secretarias do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, Centro. Dores do Turvo, 29 de março de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:153E2DC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 15/04/2016 às 13:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016 para a contratação de empresa especializada para execução de revitalização de dez praças públicas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:297E2E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PP 015/16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Abertura do Pregão Presencial 015/16 no dia 11/04/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Renovação de licenças de antivírus para serem instaladas nos microcomputadores e servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D05C1781

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO
DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016-
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 053/2016-Tomada de Preços nº 005/2016-Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para recapeamento e pavimentação asfáltica da Av. Nossa Senhora da Piedade, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são partes integrante do mesmo – Contrato nº 042/2016- Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli EPP- Valor R\$ 773.545,61-Data da Assinatura:29/03/2016– Validade: 31/12/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B2489FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE
LICITAÇÃO 047/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-
LICITAÇÃO DESERTA**

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 047/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-LICITAÇÃO DESERTA- Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços de sondagem à percussão com medidas de SPT, conforme NBR 6484, em áreas de construção civil do município de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 29/03/2016 às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Ouro Fino/MG, em 29 de março de 2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO-
Refeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:29E853FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/16, MODALIDADE
PREGÃO Nº 027/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/16.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 062/16, modalidade Pregão nº 027/16, Registro de Preços nº 022/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e No-Breaks para equipamentos hospitalares, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/04/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4EA2A0D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/16, MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 063/16, modalidade Pregão Presencial nº 028/16 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de bancos de ardósia para o velório municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/04/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4679DB06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 017/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. EXTRATO DO CONTRATO 017/2016, PL 012/2016 TP 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio e meio fio das ruas Teotônio T de Oliveira, Nossa Senhora Aparecida e 3 Pescadores no município de Paula Cândido-MG, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M cidades. Contratada: 3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 07.147.998/0001-09. Valor: R\$266.526,46 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal,
em 28 de março de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1F9E6B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA /GAB/ N.º 006/2016**

**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE
COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
PELO Aedes Aegypti.**

PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil no seu Artigo 30 Inciso I, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus arts. 1º e 95, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Nomear o Comitê Municipal de Combate às doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*.

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Combate às doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* os seguintes membros:

Almoxarifado

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Alexandra Pereira Silva Olegário	40310	Auxiliar Administrativo

Laboratório

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Sheila Márcia da Conceição	35178	Supervisão em saúde
Denise Duque estrada Carvalho	40896	Técnica em Laboratório

Urgência

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Edneia Pereira Amorim		Superintendente de Urgência e Emergência
Jarbas Júnior Guedes		Gerente da UPA Acrizio Menezes
Marcilene Santos	43202	Coordenadora Upa Joânico Cirilo de Abreu
Clarice de Jesus Dias	43355	Coordenadora de Enfermagem Hospital São Judas

Superintendência de Assistência a Saúde

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Gizelly Borges Garcia	41872	Enfermeira

Atenção Primaria

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Aliene Simões Passos	43886	Coordenadora Atenção Primaria

Farmácia

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Adriano de Almeida Silveira	42585	Gerente de Almoxarifado e Farmácia

Secretaria de Cultura

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Ricardo Rocha Soares	28003	Gerente de Projetos
Izabela Cristina Paixão	28641	Gerente de Patrimônio

Governo

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Matilde Jaqueline de Freitas	41145	Assistente Administrativo

Educação

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Rosa Elena da Silva Luz	25172	Pedagogo

Meio ambiente

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Anderson Luiz Monteiro	22947	Gerente de projetos especias

Assistência social

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Katia Jaqueline	23519	Psicologa

Desenvolvimento Urbano

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Camila Fernandes Silva	26106	Secretaria adjunta

Conselho Municipal

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Florisbela Maria		Conselheiro Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraditórias.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de março de 2016

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
PREFEITA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:3B4A46BE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 025/2016

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Regional Extraordinária de Saúde e dá Outras Providências.

A Prefeita do Município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 95, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011, e nos termos das Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, bem como a Lei 8.142 e 28 de dezembro de 1990, e em consonância com o Regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde, **Decreta:**

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Regional Extraordinária de Saúde, para eleição dos membros para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, segmentos dos usuários, Região Sanitária IV, a realizar-se aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2016.

Art. 2º. O Local para a realização da Conferência Regional Extraordinária de Saúde será definido em tempo oportuno e devidamente publicado para ciência dos interessados.

Art. 3º. A Conferência Regional Extraordinária de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Regional Extraordinária de Saúde serão expedidas em Regulamento e Regimentos Internos, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Ribeirão das Neves/MG, em 30 de março de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:8E49C8BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO 072/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da Homologação do Pregão nº. 072/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 254/2015 , Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e Cirúrgica Albinos Eireli - EPP (CONTRATADA), Objeto : Aquisição de Equipamento Médico Cardioversor com Monitor (Fornecimento Imediato). Valor Global Estimado: R\$56.970,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais), Data da Assinatura: 23 de Março de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:B8D0B073

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 027/2016, Pregão Presencial nº 009/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 12/04/2016. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br –

MARCELO OTAVIO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:27FB3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ERRATA QDD RESOLUÇÃO Nº10/2015.

CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ERRATA

Considerando a publicação do dia 04 de Novembro de 2015, da RESOLUÇÃO Nº10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, que altera o orçamento do exercício financeiro de 2016, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no qual fixa novamente em igual valor receita e despesa e dá outras providências, altera-se abaixo o Anexo II – Programação Orçamentária Anual 2016 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD) da mesma, quanto à discriminação da dotação 33.50.41.00, sem que isso provoque alteração no valor total do referido QDD, nem no valor total da dotação citada, da seguinte forma:

Onde lê-se:

10	302	102	Rec. Vinculado	33	50	41	00	Firmar termo de parceria	6.000,00
10	302	102	Rec. Vinculado	33	50	41	00	Repasse de contribuição a entidade privada	65.040,00

Leia-se:

10	302	102	Rec. Vinculado	33	50	41	00	Repasse de contribuição a entidade privada	71.040,00
----	-----	-----	----------------	----	----	----	----	--	-----------

Uberlândia-MG, 28 de março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente

CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0054DD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DO CAE 22/02/2016

ATA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No dia 22 de fevereiro do ano de 2016 às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Valquíria Fernandes e Silva, Maria Erialda Pinheiro Gonçalves, Maria Aparecida da Silva Costa, Jovani Pereira da Silva Tobias, Maria Lucinete Dantas, Junio César Ferreira Coelho, Cristiane de Souza Silva, Maurelizia Aparecida da Silva e Noemea Alves dos Santos. Participou da reunião a nutricionista Thalita Rodrigues da Cunha Franco. Ordem do dia: **Análise e aprovação das contas do PNAE do exercício de 2015.** Em virtude de mudança do município da presidente e também da vice-presidente, os conselheiros presentes na reunião realizaram uma nova eleição de diretoria que ficou composta da seguinte maneira: Presidente: Maria Lucinete Dantas; Vice-Presidente Maria Aparecida da Silva Costa e Secretaria: Cristiane de Souza Silva. Ficou decidido que será solicitada junto as entidades representativas a indicação de outros membros para que haja a devida substituição na composição deste conselho. Com a palavra o secretário municipal de contabilidade, orçamento e prestação de contas Charles Henrique de Oliveira e a sua assessoria, representada por Rosângela Ferreira Bernardo entregou aos presentes uma cópia do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, detalhando as despesas executadas. Após a apresentação sanou todas as dúvidas dos conselheiros referente aos recursos recebidos e disponibilizou as pastas contendo os extratos e os relatórios do que foi adquirido durante o exercício em questão. Depois da análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do PNAE 2015. Nenhum assunto mais a ser deliberado, eu Cristiane de Souza Silva, encerro a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e demais conselheiros. a.a. Cristiane de Souza Silva, Thalita Rodrigues da Cunha Franco, Junio Cesar Ferreira Coelho, Valquiria Fernandes e Silva, Noemea Alves dos Santos, Maria Lucinete Dantas, Maria Erialda Pinheiro Gonçalves, Jovani Pereira da Silva Tobias, Maria Aparecida da Silva Costa, e Maurelizia Aparecida da Silva.

II - EXECUÇÃO FINANCEIRA									
	CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EJA E ENSINO MÉDIO						ÍNDIGENA	TOTAL	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.975,07	197,40	1.907,68	1.297,03	1.616,48	0,00	0,00	6.993,66	
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	AEE	EJA	MAIS EDUCAÇÃO	ÍNDIGENA	TOTAL	
- RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FNDE	16.800,00	6.300,00	19.380,00	2.478,00	0,00	22.320,00		67.278,00	
	CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EJA E ENSINO MÉDIO						ÍNDIGENA	TOTAL	
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	534,40	156,10	604,52	93,50	46,75	721,43	0,00	2.156,70	
RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE DEVOLVIDOS VIA GRU (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TOTAL	19.309,47	6.653,50	21.892,20	3.868,53	1.663,23	23.041,43	0,00	76.428,36	
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	AEE	EJA	MAIS EDUC.	ÍNDIGENA	TOTAL	
RECURSOS FINANC. GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO CONTRAPARTIDA)	17.774,25	6.607,73	18.434,36	0,00	0,00	15.339,51	0,00	58.155,85	
	CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EJA E ENSINO MÉDIO						ÍNDIGENA	TOTAL	
SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO	1.535,22	45,77	3.457,84	3.868,53	1.663,23	7.701,92	0,00	18.272,51	
RECURSOS FINANCEIROS GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUA FAMILAR (EXCETO CONTRAPARTIDA)	6.317,00	2.141,62	6.716,23	0,00	0,00	3.474,75	0,00	18.649,60	
III - EXECUÇÃO FÍSICA									
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	AEE	MAIS EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EJA	INDÍGENA	QUILOMBOLA
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	87	59	315	0	186	0	0	0	0
Nº DE DIAS ATENDIDOS	200	200	200	0	200	0	0	0	0

Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS	69.600	23.600	63.000	0	37.200	0	0	0	0
CUSTO MÉDIO DA REFEIÇÃO	0,55	2,65	1,92	0	0,83	0	0	0	0
IV - PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA									
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	AEE	MAIS EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EJA	INDÍGENA	TOTAL
EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20.571,38	55.955,06	102.096,26	0,00	15.572,07	0,00	0,00	0,00	194.194,77
OUTRAS DESPESAS	2.000,00	1.390,00	4.070,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.460,00

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:47011643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CERTIDÃO DE DECISÃO PRELIMINAR-PROMUBE/2016

ANA PAULA ALVES FERREIRA, CERTIFICA para os devidos fins em direito permitido, que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, nos termos do Edital nº 001, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de janeiro de 2016, Edição 1668, Código Identificador nº 5CBDF7C3, realizou a análise dos Requerimentos efetuados ao PROMUBE/2016, e após a supracitada análise proferiu a seguinte decisão preliminar:

Nº	Requerimento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar
001	001/2016	Rodrigo Silva Pontes Azevedo	Engenharia de Produção	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido
002	002/2016	Emiliana Silva Guedes	Odontologia	1º Período	UNIUBE	Uberaba/MG	Iniciante	Indeferido
003	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
004	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
005	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
006	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
007	007/2016	Juliana Fernandes Ferreira	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
008	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
009	009/2016	Guilherme Henrique da Silva	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido
010	010/2016	Karolina Santos Donizete	Fisioterapia	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Desistente
011	011/2016	Caroline Oliveira Silva	Letras	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Deferido
012	012/2016	Cristian Rosa do Nascimento	Ciências Contábeis	1º Período	FTM	Ituiutaba/MG	Iniciante	Desistente
013	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido
014	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
015	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
016	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
017	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
018	018/2016	Talene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Deferido
019	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia	2º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
020	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Estética	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
021	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
022	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
023	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
024	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
025	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
026	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
027	027/2016	Maik Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	10º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Pendente/Diligência
028	028/2016	Joyce Alice Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	10º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Pendente/Diligência
029	029/2016	Gláucia Pereira Silva	Administração	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
030	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
031	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
032	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
033	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
034	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Estética	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
035	035/2016	Alvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
036	036/2016	Luana Rezende Pires	Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
037	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido
038	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
039	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Estética	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
040	040/2016	Tárcia Aparecida dos Santos Ribeiro	Estética	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
041	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sociologia	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
042	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
043	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
044	044/2016	Misterfânia Aparecida	Pedagogia	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido

		Costa da Silva						
045	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Estética	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
046	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido
047	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Pendente/Diligência
048	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido

Por ser verdade firmo a presente e encaminho-a ao senhor Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANA PAULA ALVES FERREIRA

Matrícula 1.075

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:770D14CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CERTIDÃO RETIFICAÇÃO DE DECISÃO PRELIMINAR-PROMUBE/2016

CERTIDÃO RETIFICAÇÃO DE DECISÃO PRELIMINAR

ANA PAULA ALVES FERREIRA, CERTIFICA para os devidos fins em direito permitido, que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a reanálise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2016 e concluiu que a Certidão que emiti em 24 de fevereiro de 2016, deve ser retificada, e, pois, deve ser também retificado o Edital SEMEC nº 003/2016, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2016, Edição 1693, Código Identificador nº 10DEE132, ficando ambos com seguinte redação:

Nº	Requeri-mento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar	Fundamen-tação Legal	Valor da Bolsa	
										Mensal	Anual
1	001/2016	Rodrigo Silva Pontes Azevedo	Engenharia de Produção	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Dec. 53/2014 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	002/2016	Emiliana Silva Guedes	Odontologia	1º Período	UNIUBE	Uberaba/ MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
4	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
5	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
6	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
7	007/2016	Juliana Ferreira Fernandes	Engenharia de Produção	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Dec. 53/2014 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
9	009/2016	Guilherme Henrique da Silva	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	010/2016	Karolina Santos Donizete	Fisioterapia	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	desistente	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	011/2016	Caroline Oliveira Silva	Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 141,60	R\$ 1.557,60
12	012/2016	Cristian Rosa do Nascimento	Ciências Contábeis	1º Período	FTM	Ituiutaba/MG	Iniciante	desistente	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
14	014/2016	Adriana das Graças Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
15	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
16	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
17	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
18	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
19	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia Licenciatura	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
20	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
21	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
22	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
23	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
24	024/2016	Pâmela Fernandes Lucas	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
25	025/2016	Paloma Fernandes Lucas	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
26	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
27	027/2016	Maik Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	028/2016	Joyce Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	029/2016	Gláucia Pereira	Ciências Contábeis	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011	R\$ 302,00	R\$ 3.322,00

		Silva							- Art. 2º, I ao VII		
30	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
31	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Sup. Tec. em Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00
32	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 278,91	R\$ 3.068,01
33	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 398,43	R\$ 4.382,73
34	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
35	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
36	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
37	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
38	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30
39	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
40	040/2016	Tárcia Aparecida dos Santos Ribeiro	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 222,00	R\$ 2.442,00
41	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 215,32	R\$ 2.368,52
42	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
43	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
44	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
45	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
46	046/2016	Nad Sotero Viviane	Artes Visuais Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30
47	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	suspensão	Lei nº 1.052/2011 - Art. 9º.	suspensão pagamento das mensalidades consoante Lei nº 1.052/2011 - Art. 9º	
48	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
49	049/2016	Franciely Fernandes	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
50	050/2016	Venâncio José Martins	Engenharia Civil	3º Período	UNIPAC	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
51	051/2016	Pascoal Laudelino Ferreira	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 14.933,86	R\$ 164.272,46

Por ser verdade firmo a presente e encaminho-a ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 9 dias do mês de março do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANA PAULA ALVES FERREIRA

Matrícula 1.075

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:87B25600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL SEMEC Nº 006, DE 9 DE MARÇO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme certidão expedida pela servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a reanálise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2016 e concluiu que o Edital SEMEC nº 003/2016, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2016, Edição 1693, Código Identificador nº 10DEE132, deverá ser retificado para a seguinte redação:

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA DOURADA torna público a análise e deliberação preliminar dos Requerimentos de Bolsas de Estudos do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo disposto no Edital nº 001, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de janeiro de 2016, Edição 1668, Código Identificador nº 5CBDF7C3, realizada pela Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, cuja decisão preliminar é a seguinte:

Nº	Requeri-mento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar	Fundamen-tação Legal	Valor da Bolsa	
										Mensal	Anual
1	001/2016	Rodrigo Silva Pontes Azevedo	Engenharia de Produção	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Dec. 53/2014 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	002/2016	Emiliana Silva Guedes	Odontologia	1º Período	UNIUBE	Uberaba/ MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
4	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
5	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
6	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
7	007/2016	Juliana Ferreira Fernandes	Engenharia de Produção	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Dec. 53/2014 - Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	008/2016	Valquíria	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00

		Aparecida Santos Rocha							- Art. 2º, I ao VII		
9	009/2016	Guilherme Henrique da Silva	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	010/2016	Karolina Donizete Santos	Fisioterapia	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	desistente	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	011/2016	Caroline Oliveira Silva	Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 141,60	R\$ 1.557,60
12	012/2016	Cristian Rosa do Nascimento	Ciências Contábeis	1º Período	FTM	Ituiutaba/MG	Iniciante	desistente	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
14	014/2016	Adriana das Graças Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
15	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
16	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
17	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
18	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
19	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia Licenciatura	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
20	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
21	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
22	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
23	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
24	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
25	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
26	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
27	027/2016	Maik Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	028/2016	Joyce Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	029/2016	Gláucia Pereira Silva	Ciências Contábeis	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 302,00	R\$ 3.322,00
30	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
31	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Sup. Tec. em Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00
32	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 278,91	R\$ 3.068,01
33	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 398,43	R\$ 4.382,73
34	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
35	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
36	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
37	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
38	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30
39	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
40	040/2016	Tárcia Aparecida dos Santos Ribeiro	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 222,00	R\$ 2.442,00
41	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 215,32	R\$ 2.368,52
42	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
43	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
44	044/2016	Misterfânia Aparecida da Silva Costa	Pedagogia Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
45	045/2016	Edvânia Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
46	046/2016	Nad Sotero Viviane	Artes Visuais Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30
47	047/2016	Rafaela Pereira Cristine	Medicina Veterinária	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Suspensão	Lei nº 1.052/2011 - Art. 9º.	suspensão pagamento das mensalidades consoante Lei nº 1.052/2011 - Art. 9º	
48	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
49	049/2016	Francely Fernandes	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
50	050/2016	Venâncio José Martins	Engenharia Civil	3º Período	UNIPAC	Uberlândia/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
51	051/2016	Pascoal Laudelino Ferreira	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 14.933,86	R\$ 164.272,46

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 9 dias do mês de março do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:38C3FD2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO Nº 088/2016**

**ANEXO I
TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA		AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		FL 01/05 Nº de Folhas
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO				
Nome: _____				
Cargo: _____				
Data do Edital de Nomeação: Unidade de exercício:				MATRÍCULA: _____
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA				
Nome e assinatura da Chefia Imediata: Cargo: _____				
3. PERÍODO AVALIATÓRIO / ETAPA DE AVALIAÇÃO				
1ª etapa ____/____/____ a ____/____/____ Nome e assinatura: _____				
2ª etapa ____/____/____ a ____/____/____ Nome e assinatura: _____				
3ª etapa ____/____/____ a ____/____/____ Nome e assinatura: _____				

4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO							
Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Pontos Atribuídos (1 a 4)	1º Et.	2ª Et.	3ª Et.	Total de Pontos (Uso do RH)	
I – Assiduidade/Pontualidade comparecimento regular e permanência no local de trabalho. observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades. Descumprimento constante o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	Insuficiente 0					
	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades. Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com frequência.	Regular 1 e 2					
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades. Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	Bom 3					
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	Ótimo 4					
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	Insuficiente 0					
	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente.	Regular 1 e 2					
	Frequentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	Bom 3					
	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	Ótimo 4					
III - capacidade de iniciativa: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	Insuficiente 0					
	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	Regular 1 e 2					
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	Bom 3					
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta idéias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	Ótimo 4					

IV - produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	Insuficiente 0				
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	Regular 1 e 2				
	Freqüentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	Bom 3				
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	Ótimo 4				
V - responsabilidade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Insuficiente 0				
	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo freqüentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Regular 1 e 2				
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Bom 3				
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Ótimo 4				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO						

O	Ótimo	4 Pontos
B	Bom	3 Pontos
R	Regular	1 e 2 Pontos
I	Insuficiente	0 Pontos

De 0 a 59 = reprovado

De 60 a 100 = aprovado

Regra: Total de Pontos obtidos x 100/60 = valor final
--

6.	CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO
7.	SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

ANEXO II NOTIFICAÇÃO 1ª ETAPA

	ESTADO DE MINAS GERAIS		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIMANTINA	AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	FL 03/05 Nº de Folhas:

8.	NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR: 1ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO			
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____			
Pontuação alcançada: _____ pontos			
9.	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal			
	_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)	_____ _____/_____/_____ Data da Avaliação	
	_____ Membro		
10.	ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.			
	_____ Assinatura do Servidor	_____/_____/_____ Data da Notificação	
11.	ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		

	Testemunha 1		Testemunha 2	
--	--------------	--	--------------	--

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho	
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e ____/____/____	
Pontuação alcançada: _____ pontos	

Pontos por critério	
Critério	Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	

V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Data da Notificação: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO III NOTIFICAÇÃO 2ª ETAPA

	ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIMANTINA	AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	FL 04/05 Nº de Folhas:
--	---	----------------------------------	---------------------------

8.	NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 2ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO			
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____ / ____ / ____ e ____ / ____ / ____			
Pontuação alcançada: ____ pontos			
9.	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Secretário Municipal			
	Presidente da Comissão (chefia imediata)		
		____ / ____ / ____	
	Membro		Data da Avaliação
10.	ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.			
		____ / ____ / ____	
	Assinatura do Servidor		Data da Notificação
11.	ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		

	Testemunha 1		Testemunha 2	
--	--------------	--	--------------	--

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho			
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____ / ____ / ____ e ____ / ____ / ____			
Pontuação alcançada: ____ pontos			

Pontos por critério	
Critério	Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Data da Notificação: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO IV NOTIFICAÇÃO 3ª ETAPA

	ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIMANTINA	AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO	FL 05/05 Nº de Folhas:
--	---	----------------------------------	---------------------------

8.	NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 3ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO			
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____ / ____ / ____ e ____ / ____ / ____			
Pontuação alcançada: ____ pontos			
9.	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Secretário Municipal			

	Presidente da Comissão (chefia imediata)			
			____/____/____	
	Membro		Data da Avaliação	
10.	ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO			
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.				
			____/____/____	
	Assinatura do Servidor		Data da Notificação	
11.	ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)			

	Testemunha 1		Testemunha 2

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho	
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e ____/____/____	
Pontuação alcançada: ____ pontos	

Pontos por critério	Pontos
Critério	
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Data da Notificação: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AC9D8CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV. SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2016 Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.207.152,20	ORÇAMENTÁRIAS	3.726.235,87
Receitas de Contribuições	1.186.668,36	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.720.314,85
Receita Patrimonial	4.551.459,34	Previdência Social	3.720.314,85
Receitas de Contribuições	3.192.972,27	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.921,02
Outras Receitas Correntes	276.052,23	Previdência Social	5.921,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	897.293,35		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	897.293,35		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.217.641,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.128.918,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	816.323,89	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	14.243,83
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.726.235,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	816.546,23
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.675.081,77	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.675.081,77
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.623.047,11
SALDOS ANTERIORES	276.339.321,88	SALDOS ATUAIS	282.806.254,15
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	275.706.997,99	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	282.763.646,51
BANCO C/ MOVIMENTO	632.323,89	BANCO C/ MOVIMENTO	42.607,64
TOTAL	294.661.408,96	TOTAL	294.661.408,96

Divinópolis, 28/03/2016

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS
Tesoureiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5CC4AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. Desconto /	Valor Após Vencimento
A.R.& C. COM DISTRIB LTDA - ME	AG00513289	OPK4191	27/01/2016	10:09:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 285	5487 / 0	102,15	127,69
AECIO TEIXEIRA DE FREITAS	AG00519585	HMF0111	15/02/2016	16:16:00	Em Torno Praca Do Mercado Sn	5541 / 2	42,56	53,2
AIRO PEREIRA DA SILVA	AG00520627	HOC6160	26/01/2016	11:17:00	Rua Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ALINE FERREIRA ASSIS	AG00513622	HH2990	26/01/2016	17:34:00	Rua Goias 1297	7366 / 2	68,1	85,13
AMILCAR CARLOS P DA SILVA	AG00511723	GZJ7125	27/01/2016	09:39:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
AMILCAR CARLOS P DA SILVA	AG00513288	GZJ7125	27/01/2016	10:47:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON MARTINS FRANCO	AG00520628	OMA5134	26/01/2016	11:54:00	Rua Mato Grosso Com Av Divino Esp Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
AUREA MARIA GUIMARAES	AG00513724	MRR3431	28/01/2016	08:32:00	Rua Campina Verde 293	5460 / 0	68,1	85,13
BRENO GERALDO ROD DE O COSTA	AG00519528	HNH8957	08/02/2016	17:30:00	Rodovia Dvl 110 Km08	7030 / 3	153,23	191,54
BRENO SANTOS FERREIRA	AG00513272	OMH5913	03/02/2016	09:09:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNA FERNANDA SILVA	AG00513041	HAB8968	25/01/2016	15:20:00	Rua J K 1635	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS PEREIRA GONCALVES	AG00520527	HDF9440	25/01/2016	16:40:00	Rua Pitangui 800	7366 / 2	68,1	85,13
CAROLINE CEDRO RIBEIRO	AG00513791	OLD3231	27/01/2016	09:30:00	Rua Espírito Santo 255	5401 / 0	102,15	127,69
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG00520578	OPH1372	23/01/2016	09:28:00	Rua Goias 856	7366 / 2	68,1	85,13
DANIELE DE ALMEIDA SILVA	AG00513028	HY5693	18/01/2016	16:10:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2	68,1	85,13
DEMOSTENES ROMANO FILHO	AG00511650	HMC3365	27/01/2016	10:44:00	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0	68,1	85,13
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AG00513303	HJW0284	25/01/2016	09:10:00	Av 7 De Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
GENOVEVA LUZIA DAS CHAGAS	AG00513643	GZM3061	23/01/2016	09:10:00	Avenida 7 De Setembro 690	7366 / 2	68,1	85,13
GIANY MARCELINO DE ARAUJO PAIVA	AG00513832	GZB9480	26/01/2016	10:02:00	Rua Rio De Jan Eiro 393	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO DE DEUS VANDERLEI COELHO	AG00513647	HEA5853	25/01/2016	14:52:00	Avenida 1 De Junho 1053	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO DEMETRIO DE OLIVEIRA	AG00511373	PVS2805	27/01/2016	19:30:00	Rua Pitangui 800	5185 / 2	102,15	127,69
JOAO DEMETRIO DE OLIVEIRA	AG00511372	PVS2805	27/01/2016	19:30:00	Rua Pitangui 800	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ALVES DE LACERDA	AG00513650	GRY1873	27/01/2016	14:32:00	Rua Goias 1005	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE BERNARDO DA SILVA SEGUNDO	AG00520585	LMC1744	25/01/2016	16:09:00	Rua Pernambuco C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE GERALDO CARVALHO	AG00511724	GYR2756	27/01/2016	09:39:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	AG00513019	HEF5373	22/01/2016	11:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 602	7366 / 2	68,1	85,13
LAMAR ENGENHARIA E COM. LTDA	AG00513723	GUL1368	22/01/2016	07:57:00	Rua Maranhao Com Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LAMAR ENGENHARIA E COM. LTDA	AG00504469	GUL1368	22/01/2016	16:11:00	Av Rio Grande Do Sul 268	7366 / 2	68,1	85,13
LEONARDO MANFERRARI COSTA	AG00513042	NKD5712	25/01/2016	15:30:00	Avenida J K 1635	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS ANTONIO COSTA CARDOSO	AG00504324	HCI3962	23/01/2016	13:25:00	Av Primeiro De Junho 274	7366 / 2	68,1	85,13
MERCES SANTINA DE JESUS PEIXOTO	AG00511676	KFO3472	26/01/2016	17:05:00	Rua Goias 1164	5550 / 0	68,1	85,13
MICHEL ANDRADE DE OLIVEIRA	AG00513749	GS2732	25/01/2016	11:00:00	R Divinopolis 46	5410 / 0	68,1	85,13
MILTON FERREIRA DA SILVA	AG00520582	PVW1827	25/01/2016	17:07:00	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0	68,1	85,13
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	AG00513327	PVZ7207	27/01/2016	12:46:00	Rua Goias 1184	7366 / 2	68,1	85,13
NADIR RODRIGUES DE TOLEDO	AG00511711	GWH9832	21/01/2016	15:31:00	Rua Goias Esq C Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PATRICIA DUARTE SILVA	AG00511725	HAK4274	27/01/2016	09:37:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
PATRICIA DUARTE SILVA	AG00520601	HAK4274	27/01/2016	09:42:00	Avenida 21 De Abril 281	5185 / 1	102,15	127,69
PAULA GEBE ABREU CABRAL	AG00513725	KVG5448	26/01/2016	10:19:00	Rua Mato Grosso 949	7366 / 2	68,1	85,13
RADIL ALIMENTOS LTDA	AG00520733	OWX7922	05/02/2016	15:25:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 615	5541 / 4	42,56	53,2
RAFAEL FERNANDES LEITE	AG00504322	HLB5945	23/01/2016	09:45:00	Av Primeiro De Junho 274	7366 / 2	68,1	85,13
REINALDO NORBERTO DA SILVA	AG00513599	HF6829	27/01/2016	10:06:00	Rua Minas Gerais C Rua Ant O Moraes Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RENATO LUCIANO VIEIRA	AG00513746	HLW3772	25/01/2016	09:50:00	R Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO DE MAGALHAES FIGUEIREDO	AG00520653	HDM3872	27/01/2016	14:10:00	Avenida 21 De Abril 293	7366 / 2	68,1	85,13
RONALDO JOSE DA SILVA	AG00513837	OLU3074	26/01/2016	13:05:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69
SAMIR ANDRADE SOUKI	AG00520635	JWU8240	28/01/2016	10:01:00	Rua Sergipe 968	7366 / 2	68,1	85,13
VALDECIR FARIA NEVES	AG00511647	GY50385	26/01/2016	12:48:00	Rua Minas Gerais C Rua Mato Grosso Sn	5622 / 5	42,56	53,2
VALMIR DA CUNHA FERREIRA	AG00511736	GTC3110	26/01/2016	14:10:00	Rua Goias 1139	7366 / 2	68,1	85,13
VALOR LOCACOES EIRELE - ME	AG00513619	PVE7820	26/01/2016	15:12:00	Avenida 1 De Junho 974	7366 / 2	68,1	85,13
VALTER SILVANO DA SILVA	AG00504194	HGF4168	21/01/2016	08:18:00	Rua Sergipe Com Rua Itambe Sn	6050 / 2	153,23	191,54
Divinópolis 29 de Março de 2016								
SIMONIDES PEREIRA QUADROS								

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B1F945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta

publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. Desconto / C	Valor Vencimento	Após
ADRIANA CAETANO DE ARAUJO MELO	AG00513038	OND5301	25/01/2016	15:16:00	Avenida J K 1635	7366 / 2	68,1	85,13	
ALAIDE MARTINS DA COSTA	AG00513039	GOG0013	25/01/2016	17:07:00	Rua Divino Espírito Santo C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
ALDER CLEYTON NASCIMENTO	AG00504914	HIA4111	27/01/2016	10:04:00	Rua Goias 591	7366 / 2	68,1	85,13	
ALESSANDRO DE FREITAS SANTOS	AG00513352	OPM9500	27/01/2016	18:31:00	R Espírito Santo Com Rua Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
ALEX FILGUEIRAS BENTO	AG00520583	HAD3068	25/01/2016	15:27:00	Avenida 21 De Abril 560	7366 / 2	68,1	85,13	
AMAUROLIO DA SILVA	AG00513035	CFG9365	20/01/2016	13:33:00	Rua Nova Serrana C Palmas Sn	6068 / 1	102,15	127,69	
ANA LUCIA BARRETO ALMEIDA	AG00520586	HFV8559	25/01/2016	18:30:00	Rua Goias 1381	7366 / 2	68,1	85,13	
ANA MARIA DIAS	AG00513026	HAM0787	18/01/2016	13:31:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13	
ANA MARIA KAUS SOARES	AG00511369	GYW3252	21/01/2016	12:06:00	Rua Goias 1314	7366 / 2	68,1	85,13	
ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG00520706	OMA8382	29/01/2016	12:13:00	Avenida 21 De Abril 1004	5541 / 2	42,56	53,2	
ANTONINHO MARTINEZ MALAQUIAS	AG00513031	OOZ1708	18/01/2016	16:11:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2	68,1	85,13	
APARECIDA MARIA FELIPE	AG00513648	HMB7355	25/01/2016	15:12:00	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	68,1	85,13	
AUGUSTO RITCHELE NEVES	AG00513780	PUF1589	22/01/2016	13:59:00	Rua Joaquim Andre oposto 230 Oposto	5452 / 7	102,15	127,69	
AUREA LARA RABELO	AG00513046	HFV6900	25/01/2016	18:00:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2	68,1	85,13	
BRUNA DRUMMOND GONCALVES	AG00513838	GYT1986	27/01/2016	09:51:00	Av Antonio O De Moraes 562	7366 / 2	68,1	85,13	
BRUNO SEABRA RODRIGUES	AG00520632	HLX7505	28/01/2016	10:43:00	Rua Para 265	7366 / 2	68,1	85,13	
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00513257	GYX3712	20/01/2016	10:42:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	5746 / 1	68,1	85,13	
CARLOS ROBERTO DE LIMA	AG00513043	HNE2166	25/01/2016	15:48:00	Avenida Jk Ao Lado Do N 1454	5550 / 0	68,1	85,13	
CAROLINA RODARTE VAZ	AG00513775	OQP8153	26/01/2016	15:06:00	Rua Itapeperica 189 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13	
CAROLINE CEDRO RIBEIRO	AG00513611	OQR8532	23/01/2016	10:45:00	Rua Goias 516	7366 / 2	68,1	85,13	
CESAR FERREIRA DE CASTRO	AG00511646	OPU8907	21/01/2016	14:52:00	Rua Capitolio C Rua Duque De Caxias Sn	5827 / 0	102,15	127,69	
CLAUDIO APARECIDO BENTO	AG00513260	PWP2965	21/01/2016	08:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes X Av Divino Espirito SANTO SN	5738 / 0	153,23	191,54	
CLEITON FRANCISCO DE CASTRO	AG00520629	HID9512	28/01/2016	08:41:00	Avenida Amazonas 118	5487 / 0	102,15	127,69	
CONSTRUTORA SONEL LTDA	AG00513616	HIV0020	25/01/2016	15:35:00	R Goias av 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
CRISTIANO JOSE DA CRUZ	AG00504170	HBC3393	24/01/2016	20:45:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5746 / 1	68,1	85,13	
CSM EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	AG00520626	HDF4359	26/01/2016	10:36:00	Rua Mato Grosso 949	7366 / 2	68,1	85,13	
DANIEL EUSTAQUIO DA SILVA	AG00520526	PXD7905	26/01/2016	12:30:00	Rua Parana 396	7366 / 2	68,1	85,13	
DANIELA LILIAN DE OLIVEIRA	AG00504630	OPN1602	23/01/2016	14:15:00	Rua Minas Gerais 1918	7366 / 2	68,1	85,13	
DESIREE SILVA	AG00513666	JPD2599	25/01/2016	10:50:00	Rua Sergipe N Oposto 562 Oposto	5452 / 6	102,15	127,69	
DEYVERSON CLAUDIO DE PAULA	AG00504470	GRY3314	22/01/2016	17:56:00	Av Gabriel Passos Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LT	AG00511719	HBC2111	26/01/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69	
DIREDL-DIST.DE REVISTAS DIV.LTD	AG00511648	OWQ5458	27/01/2016	10:51:00	Rua Maranhao 844	5487 / 0	102,15	127,69	
DOUGLAS PASCOAL DE SOUZA	AG00513044	HGT3200	25/01/2016	15:48:00	Avenida Jk Ao Lado Do Numero 1454	5487 / 0	102,15	127,69	
EDY CARLOS RODRIGO SILVA	AG00513047	GZG6034	25/01/2016	18:00:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13	
ELETRO G MATERIAIS ELETRICOS LTD	AG00520591	HMQ5523	26/01/2016	16:27:00	Rua 21 De Abril 295	7366 / 2	68,1	85,13	
ELTON PEDRO DA SILVA	AG00511667	GNN6453	27/01/2016	10:08:00	Rua Goias 1285	5452 / 2	102,15	127,69	
EMERSON GONCALVES FERREIRA	AG00504472	OLQ8394	23/01/2016	23:40:00	Rua Pernambuco Com Parana Sn	6050 / 1	153,23	191,54	
ENARIA CINTIA FERREIRA	AG00513266	HLA1658	25/01/2016	16:01:00	Rua Osvaldo Cruz 269	5550 / 0	68,1	85,13	
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	AG00512193	HJA6694	25/01/2016	18:20:00	Rua Rio Grande Do Sul 544	7366 / 2	68,1	85,13	
FABIO BRAGA BARBOSA	AG00513615	OLW4272	25/01/2016	15:31:00	Av 1 De Junho r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
FABRICIO FERREIRA DA CRUZ	AG00513050	HNL3618	23/01/2016	12:06:00	Avenida J K C Maria De Lourdes Teixeira Sn	6050 / 1	153,23	191,54	
FELIPE PEREIRA ALVES	AG00513790	HMQ3461	26/01/2016	10:42:00	Rua Goias 3300	5550 / 0	68,1	85,13	
FERNANDO APARECIDO T DE OLIVEIRA	AG00520631	HJB1329	28/01/2016	09:59:00	Avenida Parana 555	5568 / 0	102,15	127,69	
FERNANDO GEORGE DE ALMEIDA ROCHA	AG00513748	HCU1208	25/01/2016	11:00:00	R Divinopolis 46	5410 / 0	68,1	85,13	
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA	AG00504467	HGS5069	22/01/2016	17:38:00	Avenida Goias 2020	7366 / 2	68,1	85,13	
FRANCISCO VANDERLY F. ARAUJO JR	AG00513261	OPB8082	23/01/2016	08:31:00	Avenida 1 De Junho X R Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
GERALDA APARECIDA GOMES	AG00512195	NLU6103	28/01/2016	18:05:00	Rua Monte Santo Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
GERALDO JOSE BOTELHO	AG00513667	HGZ2475	25/01/2016	10:55:00	Rua Mato Grosso 295	5487 / 0	102,15	127,69	
GERALDO MAGELA DE CARVALHO	AG00513061	GRF1698	17/01/2016	10:01:00	Rua Benjamin De Oliveira 256	5185 / 1	102,15	127,69	
GILCERIO GONTIJO DE AZEVEDO	AG00513717	HMQ3256	21/01/2016	13:43:00	Avenida Parana 888	5185 / 1	102,15	127,69	
GIOVANNI CARVALHO DE SOUSA	AG00513045	GTC7547	25/01/2016	15:48:00	Avenida Jk Ao Lado Numero 1454	5550 / 0	68,1	85,13	
HALIDA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEI	AG00513833	HKW8448	26/01/2016	10:06:00	Rua Rio De Janeiro 393	7366 / 2	68,1	85,13	
IGOR BRANDAO RODRIGUES	AG00504910	HJB9696	20/01/2016	00:40:00	Avenida Jk 1064	6041 / 2	102,15	127,69	
IGOR NETHANEL DE O. SILVA FAGUND	AG00513030	GSC6918	18/01/2016	16:14:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13	
ILDEMAR FAGUNDES OLIVEIRA	AG00511718	HGZ4439	26/01/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69	
ISAAC ROSA COSTA	AG00513036	HBJ1494	23/01/2016	10:58:00	Rua Itambe C Goias Sn	6041 / 2	102,15	127,69	
JANE DONIZETE DE CASTRO	AG00504335	HLA0919	21/01/2016	16:40:00	Rua Pernambuco 1501	7366 / 2	68,1	85,13	
JANINA GONCALVES DE SANTANA FALK	AG00513014	GRR7362	20/01/2016	10:15:00	Rua Goias 745	5541 / 1	42,56	53,2	
JHONATAN JUNIO DA SILVA	AG00513263	HFA1308	25/01/2016	10:19:00	Avenida Jk X R Eliza Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1	153,23	191,54	
JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	AG00513747	HAR8008	25/01/2016	09:50:00	R Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13	
JOAO BOSCO DA SILVA	AG00513008	HJA6554	18/01/2016	12:49:00	Rua Minas Gerais 950	5487 / 0	102,15	127,69	
JOSE NUNES DA SILVA	AG00513721	PVW6590	21/01/2016	14:01:00	Rua Espirito Santo C Sergipe Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
JOSE ROSA PULIT	AG00511660	GVT8371	25/01/2016	11:10:00	Rua Divinopolis Oposto 46 Oposto	5410 / 0	68,1	85,13	
JOSIANE APARECIDA DA COSTA	AG00504916	HCU1658	22/01/2016	12:10:00	Avenida Jk 1064	7366 / 2	68,1	85,13	
KAROLINA KAMILA PINTO	AG00513618	HBZ5673	26/01/2016	14:11:00	Rua Mato Grosso r Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
LAERCIO ANTONIO FERREIRA NUNES	AG00511715	OQK2782	25/01/2016	10:54:00	Rua Para 265	7366 / 2	68,1	85,13	
LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD	AG00504915	JSE4212	27/01/2016	10:00:00	Rua Goias 622	5509 / 0	68,1	85,13	
LENIRIA DUARTE PEREIRA	AG00513034	FJX1818	18/01/2016	17:44:00	Rua Rio De Janeiro C 7 De Setembro Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
LEONARDO CAETANO DE CASTRO	AG00513048	OOW0450	25/01/2016	16:02:00	Rua Sao Paulo 134	7366 / 2	68,1	85,13	
LEONARDO DIAS DA SILVA	AG00513262	GTW8059	23/01/2016	08:33:00	Avenida 21 De Abril X R Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54	
LETICIA NASCIMENTO SOUZA	AG00511649	HGZ4658	27/01/2016	10:48:00	Rua Rio De Janeiro 430	5550 / 0	68,1	85,13	
LILIANE APARECIDA TAVARES	AG00513027	ARE9590	18/01/2016	14:46:00	Rua Joaquim Andre 242	5452 / 5	102,15	127,69	
LUCAS REZENDE GONTIJO	AG00513722	HIP7882	21/01/2016	15:36:00	Rua Serg C Mato Grosso Sn	7366 / 2	68,1	85,13	
LUCAS THIAGO MARTINS	AG00504632	HDX6131	24/01/2016	22:00:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	7048 / 1	153,23	191,54	
LUCAS THIAGO MARTINS	AG00504631	HDX6131	24/01/2016	22:00:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54	
LUIS GUSTAVO SANTOS SILVA	AG00520656	GSJ5450	27/01/2016	14:39:00	Avenida Divino Espirito Santo 20	5452 / 2	102,15	127,69	
MARCELINO ANTUNES DA SILVA	AG00504962	HCU5261	21/01/2016	17:11:00	Av Dos Rouxinois 41	7030 / 1	153,23	191,54	
MARCIO DEHON GONCALVES	AG00520637	HJA6724	28/01/2016	10:29:00	Rua Pernambuco 1900	7366 / 2	68,1	85,13	
MARCOS RIBEIRO	AG00498712	OWH5866	31/01/2016	18:45:00	Av Jk 1250	7366 / 2	68,1	85,13	
MARCOS RIBEIRO	AG00498711	OWH5866	31/01/2016	18:45:00	Rua Eldorado Com Avenida Jk Sn	6050 / 1	153,23	191,54	

MARCOS RIBEIRO	AG00498710	OWH5866	31/01/2016	18:46:00	Avenida Jk 1100	6050 / 1	153,23	191,54
MARCOS RIBEIRO	AG00498713	OWH5866	31/01/2016	18:49:00	Avenida Jk 350	5215 / 1	153,23	191,54
MARCOS RIBEIRO	AG00498714	OWH5866	31/01/2016	18:50:00	Avenida Jk 350	5215 / 2	153,23	191,54
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	AG00520652	HMK9542	26/01/2016	16:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Com Goias Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA IMACULADA GUIMARAES	AG00511643	OWJ4059	26/01/2016	11:36:00	Avenida Getulio Vargas 346	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA ISABEL DA SILVA LUZ	AG00513750	HJA6385	25/01/2016	08:20:00	R Paraiba 645	5401 / 0	102,15	127,69
MARIA ORMI BASTOS NALIN	AG00512194	HOB1858	28/01/2016	14:59:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 868	5487 / 0	102,15	127,69
MARIANA RODRIGUES ALVES	AG00520651	HJP6120	26/01/2016	15:32:00	Avenida 1 De Junho Com Minas Gerais Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MATHEUS JORGE PEDROSA GUSSEN	AG00511371	HKC3100	22/01/2016	11:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 584	5460 / 0	68,1	85,13
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00513280	GYR2196	26/01/2016	09:34:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes Oposto N 630 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00513670	GYR2196	26/01/2016	10:14:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 635	5550 / 0	68,1	85,13
MODAMIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	AG00511716	HJA6586	25/01/2016	11:10:00	Rua Pernambuco 1451	7366 / 2	68,1	85,13
NEIDE MARTINS FERREIRA	AG00513649	OXA4949	26/01/2016	18:00:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
NINA FERREIRA ETTO	AG00520630	OWX9006	28/01/2016	09:57:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO JOSE MORAES MONTEIRO	AG00513040	HZY5714	25/01/2016	14:27:00	Avenida J K 1630	7366 / 2	68,1	85,13
PLINIO SANTOS AZEVEDO	AG00513718	HCU0057	21/01/2016	13:52:00	Rua Castro Alves 1038	5185 / 1	102,15	127,69
PRISCILA MESQUITA ZAUZA	AG00513029	HFU2541	18/01/2016	16:11:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RODRI	AG00504325	PWP3067	23/01/2016	14:00:00	Rua Pernambuco 471	7366 / 2	68,1	85,13
RBM LOGISTICA LTDA	AG00504727	GZT0124	22/01/2016	19:00:00	Av Ant Olimpio De Moraes Esq Rua Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RCR INTERCOMUNICACAO LTDA	AG00513311	HIP0263	25/01/2016	10:48:00	Rua Sergipe Com Amazonas Sn	5452 / 6	102,15	127,69
RICARDO ANTONIO PINTO	AG00513278	EJF7535	26/01/2016	09:28:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0	68,1	85,13
RIVELINO DE SOUSA	AG00513745	GYA1261	25/01/2016	10:50:00	R Divinopolis 46	5550 / 0	68,1	85,13
RONALDO SEBASTIAO SALDANHA	AG00513836	GRZ1060	27/01/2016	10:45:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ROSANA ALVES BARBOSA	AG00513033	HGF0182	26/01/2016	16:05:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	AG00511717	HLA1290	25/01/2016	13:06:00	Rua Goias Esq C Rua Espirito Santo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
RUI PINHEIRO	AG00513284	OMA4502	26/01/2016	12:02:00	Rua Itapecceria Oposto N 193 Oposto	5509 / 0	68,1	85,13
SABOR TROPICAL COMERCIO LTDA -ME	AG00511722	OXC0448	27/01/2016	09:37:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
SANDRA APARECIDA DE PAULA OLIVEI	AG00513403	OPK3072	27/01/2016	17:30:00	Rua Goias 1058	5258 / 3	766,16	957,7
SANDRO EUGENIO CEVALLOS VASCONCE	AG00513788	PVL8040	26/01/2016	09:03:00	Rua Itapecceria 211	5452 / 1	102,15	127,69
SHIRLEY ELIANE DE OLIVEIRA GOMES	AG00520610	HOG3883	29/01/2016	12:03:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	68,1	85,13
SIDNEY BRAZ AMARAL	AG00504913	HMF4144	27/01/2016	09:37:00	Rua Goias 591	7366 / 2	68,1	85,13
SIMONE LEITE SOUSA	AG00513720	OXD4793	21/01/2016	13:57:00	Rua Castro Alves 1038	7366 / 2	68,1	85,13
STALO MODINHA LTDA	AG00513663	PWB3706	25/01/2016	09:19:00	Av 7 Setembro 557	5550 / 0	68,1	85,13
TATIANA AMARAL AZEVEDO PEREIRA	AG00511720	HIZ2205	26/01/2016	10:39:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
THIAGO FERNANDES PORTO	AG00504367	HLR7081	06/02/2016	18:00:00	Alagoas 594	6050 / 2	153,23	191,54
THIAGO FERNANDES PORTO	AG00504368	HLR7081	06/02/2016	18:02:00	Alagoas 504	6050 / 2	153,23	191,54
THIAGO FERNANDES PORTO	AG00504369	HLR7081	06/02/2016	18:03:00	Alagoas 399	6050 / 2	153,23	191,54
THIAGO FERNANDES PORTO	AG00504370	HLR7081	06/02/2016	18:04:00	Alagoas 279	6050 / 2	153,23	191,54
TIAGO SA DE CASTRO OLIVEIRA	AG00513287	OPZ9136	27/01/2016	10:45:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
UAI UNIAO AGROINDUSTRIAL LTDA	AG00513312	HBC0237	25/01/2016	10:54:00	Rua Bahia 219	5487 / 0	102,15	127,69
VANDERLEI COSTA TIRADENTES	AG00520587	HDR4890	26/01/2016	15:53:00	Rua Pernambuco 142	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE GONCALVES CARDOSO ZANONI	AG00520602	GWC9432	27/01/2016	11:16:00	Rua Castro Alves 1247	7366 / 2	68,1	85,13
VRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAC	AG00511738	GXC4200	26/01/2016	17:45:00	Rua Goias 1297	7366 / 2	68,1	85,13
WELLINGTON APARECIDO AMARAL	AG00511721	HMN1245	26/01/2016	11:51:00	Avenida Getulio Vargas 567	7366 / 2	68,1	85,13
WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS	AG00513672	GWV1898	26/01/2016	13:10:00	Rua Amazonas 436	5487 / 0	102,15	127,69
WHASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	AG00520636	HMQ4706	28/01/2016	10:16:00	Rua Sao Paulo Com Parana Sn	7366 / 2	68,1	85,13
WILLIAN OLIVEIRA SILVA	AG00520584	JGE5624	25/01/2016	17:01:00	Avenida 7 De Setembro 546	7366 / 2	68,1	85,13
YAN ARANTES HENRIQUES	AG00513265	HHL1300	25/01/2016	13:42:00	Rua Pernambuco 188	5460 / 0	68,1	85,13
Divinopolis 29 de Março de 2016								
SIMONIDES PEREIRA QUADROS								

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7C866D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 07/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **30/03/2016 à 08/04/2016 de 8hs às 11hs e de 13hs às 17hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.

3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.

3.4 Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1 RG e CPF (fotocópia);

3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)

3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);

3.4.4 Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);

3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);

3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);

3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

3.4.9 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declarado;

3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;

• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

• documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;

4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:

5.2 Tabela de cargos:

SEMUSA						
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PCD
01	MEDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente	12hs	R\$ 2.433,80 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.

6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações**;

o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESSST**), munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;

o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;

o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;

o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**Anexo I**);

7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2 Idade mais elevada

8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **15 de Abril 2016**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;

9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo IV**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;

9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação**;

10.2 Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;

10.3 Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;

10.4 Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5 Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1 Fotocópia Autenticada de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2 Fotocópia Autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3 Fotocópia Autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://tse.jus.br>;

10.5.4 Fotocópia Autenticada do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5 Fotocópia Autenticada de certificado de reservista;

10.5.6 Fotocópia Autenticada do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7 Fotocópia Autenticada do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10 Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

10.5.12 Fotocópia Autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;

10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;

10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V)**;

10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI)**;

10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;

10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;

10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;

10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trf1.jus.br>;

10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.

10.5.24 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.10 prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 29 de Março de 2016.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA

Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	10 pontos
Especialização em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	20 pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	25 pontos/curso	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	05 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5anos (2010-2015).	01 Ponto/curso	05 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone () _____, proprietário imóvel situado _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2016

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, _____ de _____ de 2016.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone () _____, proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a) Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no cargo de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:

1 – Quanto à outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):

não possui vínculo.

posso vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)

2 – Quanto ao recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria:

não recebo.

recebo, desde ____/____/____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria

2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):

órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).

outros _____.

3 – Quanto ao disposto no inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002, a seguir transcrito:

“Ao servidor é proibido:

(...)

X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;”

não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.

incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.

4 – DECLARO, ainda, que:

não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.

fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ____/____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Celular		
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		Ano de Conclusão	
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		Ano de Conclusão	
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição		Ano de Conclusão	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):			
Descrição		Período	
Descrição		Período	
Descrição		Período	
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES			
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B080B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 02076, DE 17 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 02076, de 17 de março de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº 2404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.04.04.129.0006.2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	170		100	12.200,00
02.05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	411		148	5.560,00
02.07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS				
339030 - Material de Consumo	624		129	208,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629		129	2.000,50
TOTAL DE CRÉDITOS				19.968,50

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS				
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	146		100	12.200,00
02.05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	410		148	5.560,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS				
339030 - Material de Consumo	646		129	208,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	647		129	2.000,50
TOTAL DE ANULAÇÃO				19.968,50
TOTAL DE RECURSOS				19.968,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2016.

Luz, 17 de março de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:CC748414

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2016							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Padrao							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.948.766,60	192.948.766,60	27.383.910,86	14,19	27.383.910,86	14,19	165.564.855,74
RECEITAS CORRENTES	179.840.126,60	179.840.126,60	27.340.959,10	15,20	27.340.959,10	15,20	152.499.167,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.094.110,00	19.094.110,00	2.355.989,32	12,34	2.355.989,32	12,34	16.738.120,68
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.219.771,91	14,69	2.219.771,91	14,69	12.887.718,09
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	136.217,41	3,42	136.217,41	3,42	3.850.402,59
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.759.250,00	5.759.250,00	980.321,77	17,02	980.321,77	17,02	4.778.928,23
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.759.250,00	5.759.250,00	980.321,77	17,02	980.321,77	17,02	4.778.928,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.685,00	1.480.685,00	284.305,81	19,20	284.305,81	19,20	1.196.379,19
Receitas Imobiliárias	172.256,00	172.256,00		0,00		0,00	172.256,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.308.429,00	1.308.429,00	284.305,81	21,73	284.305,81	21,73	1.024.123,19
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.086,00	100.086,00	10.687,95	10,68	10.687,95	10,68	89.398,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.387.025,00	146.387.025,00	23.403.657,73	15,99	23.403.657,73	15,99	122.983.367,27
Transferências Intergovernamentais	144.466.678,00	144.466.678,00	23.399.681,77	16,20	23.399.681,77	16,20	121.066.996,23
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	3.975,96	4,21	3.975,96	4,21	90.371,04
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00		0,00		0,00	1.826.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.018.970,60	7.018.970,60	305.996,52	4,36	305.996,52	4,36	6.712.974,08
Multas e Juros de Mora	1.941.814,00	1.941.814,00	164.089,58	8,45	164.089,58	8,45	1.777.724,42
Indenizações e Restituições			5.632,59		5.632,59		-5.632,59
Receita da Dívida Ativa	2.060.230,00	2.060.230,00	117.414,24	5,70	117.414,24	5,70	1.942.815,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.016.926,60	3.016.926,60	18.860,11	0,63	18.860,11	0,63	2.998.066,49
RECEITAS DE CAPITAL	13.108.640,00	13.108.640,00	42.951,76	0,33	42.951,76	0,33	13.065.688,24

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	42.951,76	4,77	42.951,76	4,77	857.048,24
----------------------	------------	------------	-----------	------	-----------	------	------------

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00	42.951,76	4,77	42.951,76	4,77	857.048,24
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.208.640,00	12.208.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.208.640,00
Transferências Intergovernamentais	5.026.000,00	5.026.000,00		0,00		0,00	5.026.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00		0,00		0,00	7.182.640,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.948.766,60	192.948.766,60	27.383.910,86	14,19	27.383.910,86	14,19	165.564.855,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.948.766,60	192.948.766,60	27.383.910,86	14,19	27.383.910,86	14,19	165.564.855,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)		192.948.766,60			27.383.910,86	14,19	165.564.855,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Padrao										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75	124.225.876,77	15.075.036,93	15.075.036,93	166.682.819,59	8.384.442,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	151.743.482,00	154.829.049,58	54.145.651,15	54.145.651,15	100.683.398,43	14.631.696,65	14.631.696,65	140.197.352,93	8.022.086,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.377.523,00	74.690.813,16	20.670.649,78	20.670.649,78	54.020.163,38	10.276.181,83	10.276.181,83	64.414.631,33	5.159.211,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.000,00	1.104.635,00	898.036,51	898.036,51	206.598,49	149.987,41	149.987,41	954.647,59	149.987,41	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.155.959,00	79.033.601,42	32.576.964,86	32.576.964,86	46.456.636,56	4.205.527,41	4.205.527,41	74.828.074,01	2.712.888,01	
DESPESAS DE CAPITAL	25.909.842,00	26.828.017,94	3.386.328,60	3.386.328,60	23.441.689,34	443.340,28	443.340,28	26.384.677,66	362.356,22	0,00
INVESTIMENTOS	24.016.313,80	24.934.489,74	1.900.662,88	1.900.662,88	23.033.826,86	189.793,59	189.793,59	24.744.696,15	108.809,53	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.528,20	1.893.528,20	1.485.665,72	1.485.665,72	407.862,48	253.546,69	253.546,69	1.639.981,51	253.546,69	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.789,00	100.789,00			100.789,00			100.789,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75	124.225.876,77	15.075.036,93	15.075.036,93	166.682.819,59	8.384.442,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75	124.225.876,77	15.075.036,93	15.075.036,93	166.682.819,59	8.384.442,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75		15.075.036,93	15.075.036,93		8.384.442,79	0,00

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Padrao							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Padrao										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75	100,00	124.225.876,77	15.075.036,93	15.075.036,93	100,00	166.682.819,59	0,00
Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00	713.468,33	713.468,33	1,24	5.286.531,67	632.363,59	632.363,59	4,19	5.367.636,41	0,00

Ação Legislativa	3.490.000,00	3.490.000,00	345.828,08	345.828,08	0,60	3.144.171,92	337.500,62	337.500,62	2,24	3.152.499,38	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.510.000,00	2.510.000,00	367.640,25	367.640,25	0,64	2.142.359,75	294.862,97	294.862,97	1,96	2.215.137,03	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	29.585.863,80	29.701.228,80	7.750.389,52	7.750.389,52	13,47	21.950.839,28	3.103.839,91	3.103.839,91	20,59	26.597.388,89	0,00
Planejamento e Orçamento	344.546,00	344.546,00	65.604,66	65.604,66	0,11	278.941,34	12.342,46	12.342,46	0,08	332.203,54	
Administração Geral	19.639.904,00	19.639.904,00	5.017.672,20	5.017.672,20	8,72	14.622.231,80	2.414.960,58	2.414.960,58	16,02	17.224.943,42	
Administração Financeira	3.841.625,80	3.946.690,80	940.629,98	940.629,98	1,63	3.006.060,82	317.251,44	317.251,44	2,10	3.629.439,36	
Controle Interno	432.298,00	432.298,00	125.285,81	125.285,81	0,22	307.012,19	63.500,66	63.500,66	0,42	368.797,34	
Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.436,00	21.004,19	21.004,19	0,04	709.431,81	8.884,69	8.884,69	0,06	721.551,31	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	73.880,00	73.880,00	8.709,30	8.709,30	0,02	65.170,70	2.003,98	2.003,98	0,01	71.876,02	
Administração de Receitas	107.147,00	107.147,00	30.970,90	30.970,90	0,05	76.176,10	3.344,11	3.344,11	0,02	103.802,89	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	346.634,00	354.036,02	157.381,51	157.381,51	0,27	196.654,51	31.802,40	31.802,40	0,21	322.233,62	
Demais Subfunções	4.069.693,00	4.072.290,98	1.383.130,97	1.383.130,97	2,40	2.689.160,01	249.749,59	249.749,59	1,66	3.822.541,39	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Policimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.311.483,00	9.635.889,99	2.946.967,12	2.946.967,12	5,12	6.688.922,87	649.779,97	649.779,97	4,31	8.986.110,02	0,00
Assistência ao Idoso	161.800,00	161.800,00	111.000,00	111.000,00	0,19	50.800,00	9.000,00	9.000,00	0,06	152.800,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00	325.000,00	325.000,00	0,56	104.634,00	59.000,00	59.000,00	0,39	370.634,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.714.943,54	319.518,42	319.518,42	0,56	1.395.425,12	92.490,65	92.490,65	0,61	1.622.452,89	
Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.119.408,45	593.506,40	593.506,40	1,03	3.525.902,05	147.329,42	147.329,42	0,98	3.972.079,03	
Administração Geral	1.505.404,00	1.505.404,00	481.750,25	481.750,25	0,84	1.023.653,75	209.818,87	209.818,87	1,39	1.295.585,13	
Demais Subfunções	1.381.300,00	1.704.700,00	1.116.192,05	1.116.192,05	1,94	588.507,95	132.141,03	132.141,03	0,88	1.572.558,97	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	70.501.648,00	70.831.454,05	21.160.621,82	21.160.621,82	36,78	49.670.832,23	5.080.975,61	5.080.975,61	33,70	65.750.478,44	0,00
Atenção Básica	13.862.006,00	13.862.006,00	3.689.245,06	3.689.245,06	6,41	10.172.760,94	1.718.496,73	1.718.496,73	11,40	12.143.509,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	48.881.535,23	15.476.477,60	15.476.477,60	26,90	33.405.057,63	2.505.472,24	2.505.472,24	16,62	46.376.062,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	900.145,79	86.123,39	86.123,39	0,15	814.022,40	31.770,28	31.770,28	0,21	868.375,51	
Vigilância Sanitária	590.824,00	590.824,00	169.518,32	169.518,32	0,29	421.305,68	67.905,35	67.905,35	0,45	522.918,65	
Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.705.642,63	933.641,03	933.641,03	1,62	2.772.001,60	374.146,54	374.146,54	2,48	3.331.496,09	
Alimentação e Nutrição	187.220,00	187.220,00	73.286,31	73.286,31	0,13	113.933,69	15.962,44	15.962,44	0,11	171.257,56	
Administração Geral	2.650.732,00	2.704.080,40	732.330,11	732.330,11	1,27	1.971.750,29	367.222,03	367.222,03	2,44	2.336.858,37	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	37.905.471,00	39.881.471,00	14.082.135,66	14.082.135,66	24,48	25.799.335,34	4.152.581,48	4.152.581,48	27,55	35.728.889,52	0,00
Ensino Fundamental	27.149.277,00	28.175.277,00	9.338.204,84	9.338.204,84	16,23	18.837.072,16	2.750.139,51	2.750.139,51	18,24	25.425.137,49	
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	5.189.383,00	5.938.883,00	1.929.438,58	1.929.438,58	3,35	4.009.444,42	780.538,86	780.538,86	5,18	5.158.344,14	
Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	181.946,00	57.024,76	57.024,76	0,10	124.921,24	30.955,75	30.955,75	0,21	150.990,25	
Educação Especial	697.341,00	697.341,00	225.722,28	225.722,28	0,39	471.618,72	123.711,42	123.711,42	0,82	573.629,58	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	4.667.524,00	4.868.024,00	2.531.745,20	2.531.745,20	4,40	2.336.278,80	467.235,94	467.235,94	3,10	4.400.788,06	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	810.632,00	811.232,00	166.226,23	166.226,23	0,29	645.005,77	48.676,57	48.676,57	0,32	762.555,43	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	192.220,00	192.220,00	21.190,85	21.190,85	0,04	171.029,15	98,64	98,64	0,00	192.121,36	
Difusão Cultural	618.412,00	619.012,00	145.035,38	145.035,38	0,25	473.976,62	48.577,93	48.577,93	0,32	570.434,07	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	10.762.400,00	10.925.330,48	5.754.539,00	5.754.539,00	10,00	5.170.791,48	298.504,43	298.504,43	1,98	10.626.826,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	3.991.530,48	563.358,19	563.358,19	0,98	3.428.172,29	161.203,71	161.203,71	1,07	3.830.326,77	
Serviços Urbanos	6.933.800,00	6.933.800,00	5.191.180,81	5.191.180,81	9,02	1.742.619,19	137.300,72	137.300,72	0,91	6.796.499,28	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	587.920,00	587.920,00	93.921,88	93.921,88	0,16	493.998,12	63.336,38	63.336,38	0,42	524.583,62	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	587.920,00	587.920,00	93.921,88	93.921,88	0,16	493.998,12	63.336,38	63.336,38	0,42	524.583,62	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.059.538,00	1.059.538,00	2.828,41	2.828,41	0,00	1.056.709,59	1.458,51	1.458,51	0,01	1.058.079,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.059.538,00	2.828,41	2.828,41	0,00	1.056.709,59	1.458,51	1.458,51	0,01	1.058.079,49	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
-------------------	--	--	--	--	------	------	--	--	------	------	--

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	474.640,00	474.640,00	245.155,84	245.155,84	0,43	229.484,16	20.419,12	20.419,12	0,14	454.220,88	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	474.640,00	474.640,00	245.155,84	245.155,84	0,43	229.484,16	20.419,12	20.419,12	0,14	454.220,88	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.732.510,00	2.732.510,00	153.900,00	153.900,00	0,27	2.578.610,00	118.900,00	118.900,00	0,79	2.613.610,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.732.510,00	2.732.510,00	153.900,00	153.900,00	0,27	2.578.610,00	118.900,00	118.900,00	0,79	2.613.610,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.915.180,00	4.115.180,00	574.061,34	574.061,34	1,00	3.541.118,66	326.576,73	326.576,73	2,17	3.788.603,27	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.936.500,00	514.718,11	514.718,11	0,89	2.421.781,89	320.293,86	320.293,86	2,12	2.616.206,14	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	978.680,00	1.178.680,00	59.343,23	59.343,23	0,10	1.119.336,77	6.282,87	6.282,87	0,04	1.172.397,13	
Desporto e Lazer	278.010,00	278.010,00	4.062,37	4.062,37	0,01	273.947,63	464,60	464,60	0,00	277.545,40	0,00

Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	277.010,00	277.010,00	4.062,37	4.062,37	0,01	272.947,63	464,60	464,60	0,00	276.545,40	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.603.528,20	4.498.163,20	3.883.702,23	3.883.702,23	6,75	614.460,97	577.160,03	577.160,03	3,83	3.921.003,17	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.998.163,20	2.383.702,23	2.383.702,23	4,14	614.460,97	403.534,10	403.534,10	2,68	2.594.629,10	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2,61	0,00	173.625,93	173.625,93	1,15	1.326.374,07	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00			0,00	100.789,00			0,00	100.789,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	177.754.113,00	181.757.856,52	57.531.979,75	57.531.979,75	100,00	124.225.876,77	15.075.036,93	15.075.036,93	100,00	166.682.819,59	0,00

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

Administração Geral												
Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Petróleo												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Padrao											
Notas Explicativas								Valores			
								29/02/2016			
Notas Explicativas								-			
Notas Explicativas											

RREO-Anexo 03 Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios Padrao															
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			

Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.367.437,11	14.234.400,34	12.127.464,42	11.376.260,66	11.858.770,96	10.803.900,52	10.294.976,76	10.550.691,84	10.326.860,50	13.616.371,82	15.018.984,49	12.321.974,61	144.898.094,03	179.510.126,60
Receita Tributária	1.315.100,41	3.626.621,81	1.304.548,32	1.161.267,54	1.265.626,54	1.305.834,91	1.202.139,74	1.297.209,11	1.058.798,07	1.131.591,49	1.351.797,28	1.004.192,04	17.024.727,26	19.094.110,00
IPTU	341.187,11	2.030.829,13	327.636,15	348.801,11	218.093,23	179.003,45	166.766,70	127.929,53	165.291,61	171.573,53	47.917,70	29.895,81	4.702.925,06	4.268.560,00
ISS	460.407,35	526.923,53	551.995,53	504.117,89	497.037,54	630.471,25	655.830,63	778.001,16	538.377,42	458.509,89	998.568,99	577.466,72	7.177.707,90	5.892.852,00
ITBI	176.698,30	156.664,67	106.970,71	144.299,99	150.201,95	103.743,45	96.911,27	123.586,06	110.152,69	131.510,56	86.350,74	164.765,58	1.551.855,97	2.895.090,00
IRRF	160.752,01	126.421,18	131.430,91	125.108,85	161.989,32	176.523,54	141.493,09	110.034,37	151.566,78	272.692,60	147.252,53	167.553,84	1.869.339,02	2.050.988,00
Outras Receitas Tributárias	176.055,64	789.263,30	186.515,02	188.939,70	238.304,50	216.093,22	143.138,05	112.657,99	93.409,57	97.304,91	71.707,32	64.510,09	2.377.899,31	3.986.620,00
Receita de Contribuições	370.956,70	493.317,25	376.634,31	475.377,21	441.256,49	478.876,57	407.420,73	446.200,12	495.219,58	439.283,20	545.397,51	434.924,26	5.404.863,93	5.759.250,00
Receita Patrimonial	150.928,34	149.913,56	170.350,98	184.010,83	189.216,33	169.906,83	159.356,05	142.592,00	128.163,81	222.337,46	134.756,94	149.548,87	1.951.082,00	1.480.685,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.408,46	7.190,75	6.436,63	8.048,05	10.208,07	8.744,16	6.524,71	10.696,70	4.975,65	9.772,10	5.558,16	5.129,79	90.693,23	100.086,00
Transferências Correntes	9.607.627,84	8.552.331,89	9.421.210,16	9.281.796,95	9.735.087,04	8.711.964,49	8.379.543,89	8.351.882,50	8.481.483,63	11.608.506,67	12.854.483,22	10.549.174,51	115.535.092,79	146.387.025,00
Cota-Parte do FPM	2.286.469,37	2.467.706,33	3.034.590,43	2.640.401,32	2.312.904,33	2.286.666,38	1.906.407,99	2.169.808,24	2.449.883,82	4.142.592,03	2.679.162,28	3.353.923,82	31.730.516,34	40.611.671,00
Cota-Parte do ICMS	1.410.572,32	1.457.205,38	1.439.815,58	1.487.142,34	1.435.817,98	1.482.846,71	1.525.596,60	1.507.011,80	1.547.187,00	1.655.215,98	1.605.525,44	1.452.660,78	18.006.597,91	23.342.366,00
Cota-Parte do IPVA	1.119.910,55	463.230,40	336.383,79	316.529,16	387.092,68	257.450,20	217.866,10	135.448,29	99.069,48	226.279,15	3.584.155,48	1.104.152,32	8.247.567,60	9.279.000,00
Cota-Parte do ITR	1.151,95	7.137,30	1.937,47	1.628,65	1.363,36	3.856,61	9.691,10	153.460,23	14.384,94	6.277,76	7.133,11	2.528,73	210.551,21	282.152,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	39.487,66	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	10.087,52	10.087,52	138.637,98	121.096,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.858.545,13	1.772.966,19	1.781.627,61	1.757.006,58	1.588.529,89	1.672.352,94	1.659.900,06	1.677.444,24	1.722.831,45	1.913.229,15	2.371.326,40	1.929.480,32	21.705.239,96	25.442.230,00
Outras Transferências Correntes	2.930.978,52	2.344.598,63	2.816.983,37	3.069.216,99	3.999.506,89	2.998.919,74	3.050.210,13	2.698.837,79	2.638.255,03	3.655.040,69	2.597.092,99	2.696.341,02	35.495.981,79	47.308.510,00
Outras Receitas Correntes	915.415,36	1.405.025,08	848.284,02	265.760,08	217.376,49	128.573,56	139.991,64	302.111,41	158.219,76	204.880,90	126.991,38	179.005,14	4.891.634,82	6.688.970,60
DEDUÇÕES (II)	968.278,28	891.685,03	969.864,55	896.355,00	762.710,40	812.936,97	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	11.396.452,75	14.864.653,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	968.278,28	891.685,03	969.864,55	896.355,00	762.710,40	812.936,97	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	11.396.452,75	14.864.653,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.399.158,83	13.342.715,31	11.157.599,87	10.479.905,66	11.096.060,56	9.990.963,55	9.549.852,17	9.749.813,64	9.497.341,91	12.668.176,08	13.436.612,60	11.133.441,10	133.501.641,28	164.645.473,00

RREO-Anexo 03 Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios Padrao	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	29/02/2016
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	-

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao				
Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao								
Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao		
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		
RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao		
Reserva Orçamentária do RPPS		Previsão Orçamentária
		Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS		-
VALOR		

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao		
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	
CAIXA		

BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao				
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao								
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro Padrao		
Notas Explicativas	Valores	
	29/02/2016	
	-	
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao				
Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao									
Despesas	Execução da Despesa		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias									
Pensões									

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	

Outros Aportes para o Regime Previdenciário	
RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao		
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao				
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao								
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal Padrao			
Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	7.344.996,48	7.091.449,79
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	13.569.310,06	25.714.606,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	20.445.054,96	25.635.221,75
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	152.440,53	148.807,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	7.028.185,43	69.423,08
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.224.313,58	-6.224.313,58	-18.623.156,87
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-6.224.313,58	-6.224.313,58	-18.623.156,87

RREO-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal Padrao			
Resultado Nominal	Período de Referência		
	Período de Referência		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)	
Resultado Nominal	-		
VALOR	-12.398.843,29		

RREO-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal Padrao		
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal		
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		

RREO-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal Padrao			
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal Padrao		
Notas Explicativas	Valores	
	29/02/2016	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 06 Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios Padrao			
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	178.531.697,60	27.056.653,29	25.748.280,28
Receitas Tributárias	19.094.110,00	2.355.989,32	1.765.881,05
IPTU	4.268.560,00	77.813,51	54.597,61
ISS	5.892.852,00	1.576.035,71	1.128.367,86

ITBI	2.895.090,00	251.116,32	206.210,71
------	--------------	------------	------------

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	2.050.988,00	314.806,37	226.290,31
Outras Receitas Tributárias	3.986.620,00	136.217,41	150.414,56
Receitas de Contribuições	5.759.250,00	980.321,77	645.906,90
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	5.759.250,00	980.321,77	645.906,90
Receita Patrimonial Líquida	172.256,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.480.685,00	284.305,81	219.198,75
(-) Aplicações Financeiras	1.308.429,00	284.305,81	219.198,75
Transferências Correntes	146.387.025,00	23.403.657,73	22.958.565,45
Cota-Parte do FPM	40.611.671,00	6.033.086,10	6.214.479,51
Cota-Parte do ICMS	23.342.366,00	3.058.186,22	2.846.048,96
Cota-Parte do IPVA	9.279.000,00	4.688.307,80	3.874.455,88
Convênios Corrente	1.826.000,00		0,00
Outras Transferências Correntes	71.327.988,00	9.624.077,61	10.023.581,10
Demais Receitas Correntes	7.119.056,60	316.684,47	377.926,88
Dívida Ativa	2.060.230,00	117.414,24	174.698,35
Diversas Receitas Correntes	5.058.826,60	199.270,23	203.228,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.108.640,00	42.951,76	292.595,14
Operações de Crédito (III)	900.000,00	42.951,76	64.000,57
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	12.208.640,00	0,00	228.594,57
Convênios Capital	7.182.640,00		193.205,97
Outras Transferências de Capital	5.026.000,00		35.388,60
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.208.640,00	0,00	228.594,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	190.740.337,60	27.056.653,29	25.976.874,85

RREO-Anexo 06 Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios Padrao							
Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Execução da Despesa DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	154.829.049,58	54.145.651,15	45.192.526,06	14.631.696,65	12.801.225,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.690.813,16	20.670.649,78	17.184.212,58	10.276.181,83	8.866.920,69		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.104.635,00	898.036,51	1.062.500,00	149.987,41	164.003,54		
Outras Despesas Correntes	79.033.601,42	32.576.964,86	26.945.813,48	4.205.527,41	3.770.301,31		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	153.724.414,58	53.247.614,64	44.130.026,06	14.481.709,24	12.637.222,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.828.017,94	3.386.328,60	3.271.243,72	443.340,28	737.137,30	0,00	0,00
Investimentos	24.934.489,74	1.900.662,88	2.219.050,04	189.793,59	459.339,17		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.893.528,20	1.485.665,72	1.052.193,68	253.546,69	277.798,13		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	24.934.489,74	1.900.662,88	2.219.050,04	189.793,59	459.339,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.789,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	178.759.693,32	55.148.277,52	46.349.076,10	14.671.502,83	13.096.561,17	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	11.980.644,28	-28.091.624,23	-20.372.201,25	12.385.150,46	12.880.313,68		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios Padrao	
Discriminação da Meta Fiscal	Discriminação da Meta Fiscal
	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
-	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA										-4.356.393,04
RREO-Anexo 06 Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios Padrao										
Notas Explicativas										Valores
										29/02/2016
Notas Explicativas										-
Notas Explicativas										

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios Padrao												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.943,26	7.023.242,17	6.958.762,35	0,00	69.423,08	1.635.241,54	5.648.659,72	4.235.303,24	4.235.303,24	0,00	3.048.598,02	3.118.021,10
PODER EXECUTIVO	1.000,00	6.971.420,44	6.906.940,62		65.479,82	1.605.785,50	5.630.086,92	4.222.045,35	4.222.045,35		3.013.827,07	3.079.306,89
PODER LEGISLATIVO	3.943,26	51.821,73	51.821,73	0,00	3.943,26	29.456,04	18.572,80	13.257,89	13.257,89	0,00	34.770,95	38.714,21
Câmara Municipal	3.943,26	51.821,73	51.821,73		3.943,26	29.456,04	18.572,80	13.257,89	13.257,89		34.770,95	38.714,21
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.943,26	7.023.242,17	6.958.762,35	0,00	69.423,08	1.635.241,54	5.648.659,72	4.235.303,24	4.235.303,24	0,00	3.048.598,02	3.118.021,10

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios Padrao												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão										- Municípios Padrao
Notas Explicativas										Valores
										29/02/2016
Notas Explicativas										-
Notas Explicativas										

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Padrao				
Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				

Outros Ativos Contingentes				
----------------------------	--	--	--	--

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado (IV)											
Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Padrao											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao	
Balança Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balança Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.754.113,00
Previsão Atualizada	177.754.113,00
Receitas Realizadas	24.613.005,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.998.969,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.754.113,00
Créditos Adicionais	4.003.743,52
Dotação Atualizada	181.757.856,52
Despesas Empenhadas	57.531.979,75
Despesas Liquidadas	15.075.036,93
Despesas Pagas	8.384.442,79
Superávit Orçamentário	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao	
Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	57.531.979,75
Despesas Liquidadas	15.075.036,93
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	29/02/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	133.501.641,28
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao			
Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-6.837.982,70	-12.398.843,29	1,81
Resultado Primário	-4.356.393,04	12.385.150,46	-2,84

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público			-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.028.185,43	0,00	6.958.762,35	69.423,08
Poder Executivo	6.972.420,44	0,00	6.906.940,62	65.479,82
Poder Legislativo	55.764,99	0,00	51.821,73	3.943,26
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.283.901,26	0,00	4.235.303,24	3.048.598,02
Poder Executivo	7.235.872,42	0,00	4.222.045,35	3.013.827,07
Poder Legislativo	48.028,84	0,00	13.257,89	34.770,95
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.312.086,69	0,00	11.194.065,59	3.118.021,10

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao			
Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.468.785,36	25,00	21,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.186.174,11	60,00	22,97
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.624.298,22	15,00	9,94

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Padrao		

Notas Explicativas	Valores
	29/02/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ILZA PEREIRA LIMA:33872058649
Date: 2016.03.29 08:16:02 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2016.03.29 08:21:06 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2016.03.29 08:29:33 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2016.03.29 08:32:40 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB96D206

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 022/2016**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETTRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADELSON PINTO DE MENDONCA	AG00521215	GQL2066	05/03/2016	09:26:00	Rua Rio Grande Do Sul Oposto 669 Oposto	5541 / 1
ADRIANA MARIA DE ANDRADE	AG00521084	HKT0966	08/03/2016	14:52:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
ADRIANO JUSTINO DE OLIVEIRA	AG00521032	HDH2348	05/03/2016	10:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
AILTON CASSIMIRO SANTIAGO	AG00513079	NWF0806	07/03/2016	15:06:00	Rua Minas Gerais 518	5541 / 2
AIRSIL MAN DE AR CONDICIONADO E ELETRICA	AG00520989	MVZ2919	07/03/2016	14:25:00	Avenida 7 De Setembro ao Lado N 816	5550 / 0
ALECI WENDERSON DE FREITAS	AG00520894	HJR5386	08/03/2016	09:05:00	Av 21 De Abril C R Sao Paulo Sn	7366 / 2
ALFREDO GABRIEL DE OLIVEIRA	AG00521210	HGZ7102	01/03/2016	17:50:00	Praca Dom Cristiano 36	5185 / 1
ALICE DA SILVA G. VASCONCELOS	AG00511247	GPC7542	08/03/2016	09:55:00	Av Ant O Moraes 430	5541 / 2
AMELIA MARIA DUARTE CAMPOS	AG00520337	GQG6841	10/03/2016	12:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 737	5541 / 2
AMIN PEREIRA HOSSARY	AG00511129	JXR1082	05/03/2016	11:54:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2
ANA MARIA DO AMARAL	AG00520433	OPZ2979	10/03/2016	12:35:00	Rua Rio De Janeiro 778	5541 / 2
ANA PAULA COUTINHO KASCHER	AG00520037	OPJ1038	08/03/2016	11:55:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
ANNA CLARA FONSECA GALVAO	AG00520226	HLT0821	09/03/2016	12:20:00	Rua Goias 1298	7366 / 2
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	AG00520917	OQN4938	09/03/2016	09:05:00	Avenida Getulio Vargas 715	5541 / 2
ANTONIO GERALDO LOPES	AG00520234	GXM5762	10/03/2016	14:26:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO	AG00520993	HHY3932	07/03/2016	15:00:00	Avenida 7 De Setembro 826	5541 / 2
ARLETE AMARAL MOREIRA MOURA	AG00520021	HFE9962	04/03/2016	16:41:00	Rua Goias 399	5541 / 3
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	AG00511134	FQL5867	08/03/2016	15:59:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
AUGUSTO CESAR MARTINS DE DEUS	AG00520873	GYW7669	09/03/2016	09:37:00	Avenida 7 De Setembro 813	5541 / 2
AVERT LABORATORIOS LTDA	AG00520991	FNQ0593	07/03/2016	14:23:00	Avenida 7 De Setembro 782	7366 / 2
BANCO FINASA BMC S A	AG00520804	HKZ0796	01/03/2016	15:15:00	Rua Goias 1339	5541 / 4
BAYER SA	AG00520081	FTR4570	09/03/2016	11:20:00	Rua Goias oposto N 320 Oposto	5541 / 2
BAZAR E ARMARINHOS COTRIM LTDA	AG00520227	HMO0578	09/03/2016	11:50:00	Rua Goias 1310	7366 / 2
BRUNA PAULA MELO RODRIGUES	AG00520875	PWY1408	09/03/2016	09:29:00	Avenida 7 De Setembro 782	7366 / 2
BRUNO FERNANDO ELIAS DE ARAUJO	AG00521143	HKE2232	01/03/2016	17:10:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 399	5541 / 5
BRUNO ROCHA GONCALVES	AG00520049	GYB3954	09/03/2016	09:27:00	Avenida 21 De Abril oposto N 772 Oposto	5541 / 2
CARLA LUCIANA DOS SANTOS	AG00513236	OWR7487	12/03/2016	11:30:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CENTRO SUL MAT DE CONST LTDA EP	AG00519211	HKW8552	08/03/2016	15:17:00	Rua Cel Joao Notini 301	5541 / 4
CHARLES FREDERICO ROCHA RIBEIRO	AG00519575	HIO7744	01/03/2016	12:17:00	Rua Caratinga X R Afranio Peixoto Sn	6050 / 2
CHARLES FREDERICO ROCHA RIBEIRO	AG00521027	HIO7744	01/03/2016	12:18:00	Rua Caratinga 636	5401 / 0
CHARLES FREDERICO ROCHA RIBEIRO	AG00521026	HIO7744	01/03/2016	12:17:00	Rua Caratinga X Rua Afranio Peixoto Sn	5185 / 1
CIMERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00511131	ORA6708	07/03/2016	16:59:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG00520848	PWP9873	07/03/2016	14:14:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
CONCRELAR ART DE CIMENTO LTDA ME	AG00519104	OQM2720	09/03/2016	15:30:00	Rua Rio De Janeiro 712	5541 / 1
CONFECOOES EVIDENCECE LTDA EPP	AG00513233	PUC3679	12/03/2016	11:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CONQUISTA AUTOMOTIVA LTDA ME	AG00520095	PVN1019	10/03/2016	11:58:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
CRISTINA HERCULANA SANTOS BUENO	AG00519389	HIT9782	02/03/2016	11:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
CRISTINA LUCIA DE MELO NOGUEIRA	AG00521050	OOV0594	10/03/2016	10:13:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
DALVO GONCALVES MARTINS	AG00520050	HAT8851	09/03/2016	09:33:00	Avenida 21 De Abril oposto N 762 Oposto	5541 / 2
DANIELLE DE JESUS DINALI	AG00519108	OXC0959	09/03/2016	15:23:00	Rua Rosario 41	5541 / 2
DENISE LACERDA	AG00510763	GKU7033	01/03/2016	09:13:00	Rua Cel Joao Notini Sn Oposto	5550 / 0
DILAMAR SILVA NICACIO	AG00519212	PUG5286	08/03/2016	14:57:00	Avenida 1 De Junho 661	5541 / 2
DILERMANDO LEAL DA SILVA	AG00511156	OWM2947	07/03/2016	14:12:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
DIRCEU GONCALVES RESENDE	AG00520334	HBR6757	10/03/2016	12:03:00	Avenida Antonio O De Moraes 868 Oposto	5541 / 2

DIVINO CESAR CAVALCANTI	AG00521224	HIB8015	05/03/2016	10:12:00	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2
DUNIA BELCHIOR NAVES RABELO	AG00513464	HKO8010	02/03/2016	11:55:00	Rua Rio De Janeiro 786	5185 / 1
ECKO DESIGN LTDA ME	AG00520428	OPO2955	10/03/2016	11:30:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
ELIANA APARECIDA DE SOUSA	AG00519798	HAM2288	08/03/2016	12:09:00	Rua Minas Gerais rua Rio Grande Do Sul Sn	5827 / 0
ELMER FERNANDES DOS SANTOS	AG00520192	GWT8198	09/03/2016	11:57:00	Avenida 21 De Abril oposto 656 Oposto	5541 / 2
EMPRESA BR.DE C E TELEGRAFOS	AG00519828	PVB7022	04/03/2016	15:21:00	Magalhaes Pinto C Cobre Sn	6050 / 1
EUGENIA BERNARDES JEUNON	AG00520999	HKJ8696	09/03/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
EUNICE DE FATIMA MOREIRA GONCALV	AG00513080	HCQ7606	08/03/2016	15:01:00	Rua Goias 898	7366 / 2
EUNICE PEREIRA EMIDIO	AG00510774	OPX6607	08/03/2016	14:08:00	Rua Espírito Santo 252	7366 / 2
EVANDRO GERALDO ARAUJO	AG00519539	OWL4114	03/03/2016	10:11:00	Avenida 21 De Abril Pernambuco Sn	7366 / 2
FELIPE PINTO DINIZ	AG00519542	NYD5377	05/03/2016	08:57:00	Avenida Autorama 442	7366 / 2
FERNANDA APARECIDA ANGELO	AG00519664	HMN3648	29/02/2016	17:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
FERNANDA RODRIGUES MACIEL	AG00520437	OQG7353	11/03/2016	09:30:00	Av Getulio Vargas oposto N 914 Oposto	5550 / 0
FIRMINO REIS CHAVES	AG00520327	HAI2227	10/03/2016	10:19:00	Avenida Contorno 993	5541 / 2
FLAVIA DE ARAUJO GONTIJO	AG00521040	GVU6226	09/03/2016	11:58:00	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4
GALDERMA BRASIL LTDA	AG00520884	FTM6187	03/03/2016	15:55:00	Av Ant O De Moraes 729	5541 / 2
GERALDO LUCAS LAMOUNIER - COD 01	AG00521209	OWR9663	01/03/2016	17:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366 / 2
GHEYSA CRISTINA SANTOS CORREA	AG00520868	HNE5158	08/03/2016	17:35:00	Rua Rio De Janeiro 603	7366 / 2
GRAF MAQUINAS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERC	AG00521144	FZU8410	01/03/2016	17:12:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 399	5541 / 5
GRP SOLUTIONS INFORMATICA LTDA ME	AG00520056	KOU5142	08/03/2016	09:16:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
GUILHERME MENDES SILVA	AG00511133	NXZ6598	08/03/2016	15:01:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
HARLEY HENRIQUE RESENDE	AG00511143	OOZ4466	08/03/2016	16:19:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
HELENICE CASSIANO GONCALVES	AG00511167	BKO1530	10/03/2016	11:32:00	Avenida Jk 61	5550 / 0
ILVA MOREIRA DA SILVA	AG00519228	HDD3925	03/03/2016	15:03:00	Rua Minas Gerais 599	5541 / 2
IRANI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	AG00519157	HFE9103	09/03/2016	15:34:00	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
IVANILDO ROCHA DA SILVA	AG00521125	JWQ7718	09/03/2016	14:13:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2
IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW	AG00513231	AJC7059	12/03/2016	11:26:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JANMYLLA PEREIRA DA SILVA	AG00520909	DES6740	07/03/2016	09:36:00	Rua Bahia 501	5541 / 2
JENIFER JULIANA AUGUSTA TEIXEIRA	AG00520047	OMD4184	09/03/2016	09:20:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 772 Oposto	5541 / 2
JOAO BATISTA DONIZETI BRITO ME	AG00520236	OWW2783	10/03/2016	14:42:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOAO CARLOS BERNARDES DO AMARAL	AG00511135	PVP5295	08/03/2016	15:59:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
JOAO PINTO DA FONSECA	AG00520843	DKW4946	07/03/2016	13:43:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
JOAQUIM VALIANTE DUARTE	AG00519226	HGZ9080	03/03/2016	14:45:00	Rua Minas Gerais 689	5541 / 2
JOSE ABUD COM.DE GAS E ACESS.LTD	AG00519156	GQY9573	09/03/2016	15:33:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
JOSE CARMO DE OLIVEIRA	AG00511136	HHD1815	08/03/2016	15:59:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
JOSE FRANCISCO FLORIANO	AG00519767	HGB1891	09/03/2016	14:14:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541 / 2
JOSE ROBERTO TAVARES	AG00520438	EJK7549	11/03/2016	09:30:00	Av Getulio Vargas oposto N 914 Oposto	5550 / 0
JOSE RODRIGUES SOUZA	AG00520235	OPV2023	10/03/2016	14:40:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOSIMAR LUIZ DA SILVA	AG00518760	OWZ2966	01/03/2016	18:40:00	Rua Tedinho Alvimrua Fernando Rachid Gontijo Sn	7048 / 1
JULIANA GRAZIELLE VIEGAS	AG00519393	OXK5656	03/03/2016	08:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366 / 2
KARINE CAMILA DE OLIVEIRA	AG00520033	PWN9184	08/03/2016	10:14:00	Praca Gov Benedito Valadares Oposto 96 Oposto	5541 / 2
KAROLINY SOARES SANTOS	AG00519662	GWS0724	29/02/2016	15:56:00	Avenida Getulio Vargas 281	5460 / 0
KELANDRA CRISTINA B DA SILVA	AG00519873	HJL1551	08/03/2016	08:54:00	Rua Sao Paulo Frente Igreja Santuario Sn	5541 / 2
KLV ENGENHARIA LTDA-ME	AG00513472	HCS2407	07/03/2016	15:04:00	R Goias av 1 De Junho Sn	7366 / 2
LIENIO OLIVEIRA DE AQUINO	AG00511155	HBA9551	08/03/2016	16:55:00	Rua Coronel Joao Notini Lado Contrario N 366	5550 / 0
LILIAN BARBOSA MENDES	AG00521145	GWK1925	01/03/2016	17:22:00	Rua Rio De Janeiro 538	5487 / 0
LILIAN BARBOSA MENDES	AG00520094	OXB6436	10/03/2016	12:15:00	Rua Rio De Janeiro 748 Oposto	5541 / 2
LINCON BRUNO DA SILVEIRA	AG00521083	KWH1999	08/03/2016	14:52:00	Rua 23 De Novembro Sn	5550 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00520918	PVS8630	10/03/2016	09:20:00	Rua Maranhao 471	5541 / 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00513093	PVU5356	11/03/2016	14:07:00	Avenida Amazonas 490	7366 / 2
LUIK DA SILVA LIMA	AG00521208	OPW2611	01/03/2016	17:04:00	Avenida 1 De Junho 278	5185 / 1
LUIZ GONZAGA BARBOSA DE CASTRO	AG00521219	OWO0728	05/03/2016	10:03:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS COSTA	AG00520344	OQZ2027	10/03/2016	12:44:00	Avenida Antonio O De Moraes 801 Oposto	5541 / 2
LUIZ CARLOS DE SOUZA BARROS	AG00520253	DKO8301	10/03/2016	15:40:00	Avenida 7 De Setembro Lado Ao N 816 Sn	5550 / 0
LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDONCA	AG00521124	HFW9950	09/03/2016	14:12:00	Rua Getulio Vargas 65	5541 / 2
LUNES GERENCIAMENTOS LTDA ME	AG00519227	KQV9834	03/03/2016	14:50:00	Rua Minas Gerais 639	5541 / 2
MANOEL CARDOSO DA SILVA	AG00511181	CJB1814	11/03/2016	11:12:00	Rua Rio De Janeiro 779	5541 / 2
MARCELA MOREIRA DE AZARA NEVES	AG00521045	BNN5535	10/03/2016	09:57:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
MARCELINO ALVES NOGUEIRA	AG00511154	HGZ4718	02/03/2016	10:28:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MARCIA APARECIDA SA DINIZ	AG00521037	OQC7858	05/03/2016	11:10:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MARCIA MARILIA DA SILVA	AG00511146	PVP8645	08/03/2016	16:42:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARCOS ANTONIO COSTA	AG00520429	PWU8048	10/03/2016	10:40:00	Av 21 De Abril 810	5185 / 1

MARCUS JOSE DA SILVA ANGELO	AG00511184	HJZ6243	11/03/2016	09:31:00	Avenida 1 De Junho Esq C Rua Paraiba Sn	5452 / 2
MARGARETE DA S AMARAL FONSECA	AG00520893	HLE4310	08/03/2016	08:53:00	R Sao Paulo C Av 21 De Abril Sn	7366 / 2
MARGARETE MARIA MAGALHAES	AG00519818	PXA4335	09/03/2016	11:10:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MARIA ALICE DRUMOND VIEIRA	AG00520343	HHT1982	10/03/2016	12:32:00	Avenida Antonio O De Moraes 751 Oposto	5541 / 2
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	AG00519399	HLQ0726	04/03/2016	17:01:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2
MARIA DA PENHA RAMOS	AG00521038	OPY4729	09/03/2016	11:02:00	Avenida Jk 1502	5550 / 0
MARIA DE FAT. FERREIRA DE SENNA	AG00519543	PVZ5194	05/03/2016	11:01:00	Avenida Autorama 442	7366 / 2
MARIA ENEZIA FERNANDES	AG00520089	HFVW8561	10/03/2016	10:35:00	Avenida 21 De Abril 800 Oposto	5541 / 2
MARIA FERREIRA GONCALVES	AG00519110	HAM2838	09/03/2016	15:25:00	Rua Rosario Oposto 41 Oposto	5541 / 2
MARIA JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG00519107	HMQ6632	09/03/2016	15:17:00	Rua Rosario 41	5541 / 2
MARIA OLATIVI DE CASTRO	AG00521212	JSS9917	01/03/2016	17:58:00	Praca Dom Cristiano 36	5185 / 1
MARIA SOLANGE TEIXEIRA	AG00520051	NXX9213	08/03/2016	09:52:00	Av Ant O Moraes 414	7366 / 2
MARILIA HENRIQUE SANTOS	AG00511163	GQR0769	09/03/2016	16:17:00	Praca Da Estacao Ferroviaria 21	5568 / 0
MARINA MAGALHAES SILVA SOARES	AG00519445	HJC5715	01/03/2016	14:40:00	Av Getulio Vargas 460	5541 / 2
MARLA CONSTRUCOES LTDA	AG00520060	NYD1696	09/03/2016	09:41:00	Rua Do Rosario 41	5541 / 2
MATHEUS ANTONIO COSTA CARDOSO	AG00519390	HCI3962	02/03/2016	11:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
MAXIMA RECICLAGEM E COM LTDA	AG00519372	PVD3222	05/03/2016	09:51:00	Avenida 7 De Setembro C Sao Paulo Sn	7366 / 2
MERIELY FERNANDA SANTOS BERALDO	AG00513470	HKC7655	07/03/2016	14:33:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
MOACIR SILVA LIMA	AG00519817	DXF2871	09/03/2016	11:15:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
MUNICIPIO DE CONC DA BARRA MINAS	AG00519239	PVZ3430	07/03/2016	13:06:00	Rua Cel Joao Notini oposto 366 Oposto	5550 / 0
NELI DIVINA OLIVEIRA	AG00521225	OPH2279	05/03/2016	11:20:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
NELSON CINATTI	AG00511153	ENX1217	02/03/2016	10:19:00	Rua Itapeceira Lado Oposto N 211 Oposto	5568 / 0
NIARA VIDAL VELLOSO PATERNOSTER	AG00519247	HEX5975	09/03/2016	11:07:00	Rua Goias Lado Oposto 358 Oposto	5541 / 2
NILTON FERNANDES DOS SANTOS	AG00519395	NOY0299	03/03/2016	11:40:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
ONOFRE LOURENCO BORGES	AG00520238	JRK8981	10/03/2016	14:59:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
OSVALDO LUIS DA SILVA	AG00521150	PVJ2294	03/03/2016	14:43:00	Rua Minas Gerais 715	5541 / 2
OSVALDO SILVERIO	AG00521107	OQS9780	01/03/2016	09:08:00	Avenida 1 De Junho 831	5541 / 2
OTAVIANO EXPEDITO DE OLIVEIRA	AG00520093	GWH1686	10/03/2016	09:58:00	Avenida 21 Abril 772 Oposto	7366 / 2
OURO VERDE L E S SA	AG00520849	AZW2657	10/03/2016	09:23:00	Rua Pernambuco 60	7366 / 2
PABLO OLEGARIO S BARBOSA	AG00521080	OPY6576	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
PATRICIA RABELO E. NOGUEIRA	AG00511172	PXG1605	12/03/2016	11:52:00	Avenida 7 De Setembro 101	5550 / 0
PAULO CESAR DOMINGUES	AG00521085	JHM5050	08/03/2016	17:00:00	Rua Rio De Janeiro Ao Lado N 643 Sn	5541 / 5
PAULO DE OLIVEIRA FONTE BOA	AG00521033	GZH6441	05/03/2016	10:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
PAULO MENDES DA PAIXAO	AG00521111	JSP5587	01/03/2016	09:38:00	Avenida 1 De Junho 960	5541 / 2
PH TRANSP. E CONSTRUCOES LTDA	AG00519718	PVN8147	29/02/2016	11:20:00	Rua Sao Paulo Com 7 De Setembro Sn	7366 / 2
POSTO E RST PRIMAV LTDA	AG00521088	OPD9481	08/03/2016	17:07:00	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
PREF MUN DE STO ANT DO MONTE MG	AG00511202	OMF2712	08/03/2016	14:30:00	R Sergipe C Av Parana Sn	7366 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS	AG00519449	PWM7041	01/03/2016	14:36:00	Av Getulio Vargas 378	7366 / 2
RAYMUNDO ALVES FERREIRA JUNIOR	AG00521044	GZO4368	10/03/2016	09:55:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00519444	LNK0753	01/03/2016	14:35:00	Av Getulio Vargas 445	5541 / 2
RODRIGO DE SOUSA ALVES	AG00521204	LOP4036	01/03/2016	16:15:00	Avenida Getulio Vargas Oposto Ao 120 Oposto	5541 / 2
RONALDO CANDIDO ALVES	AG00520345	HFI0994	10/03/2016	12:47:00	Antonio O De Moraes 801 Oposto	5541 / 2
RONAN TITO VENCESLAU	AG00520931	HGF7302	08/03/2016	11:20:00	Av 1 De Junho 210	5541 / 2
ROSA MARIA DE SOUSA C BATISTA	AG00521206	HCL3564	01/03/2016	16:57:00	Avenida 1 De Junho 284	5185 / 2
SAMUEL SANCHES DE ALMEIDA	AG00520807	HFQ6464	01/03/2016	16:21:00	Rua Goias 1371	5541 / 2
SANABRIA LAZARA COSTA	AG00520026	GUU4191	08/03/2016	09:06:00	Rua Sao Paulo Oposto 614 Oposto	5541 / 2
SARAH GONTIJO RESENDE	AG00520195	HIM5434	09/03/2016	12:13:00	Avenida 21 De Abril oposto N 688 Oposto	5541 / 2
SUZIANE ESTEVES SANTOS	AG00519535	OPA0610	03/03/2016	09:56:00	Rua Pernambuco Sn	5541 / 3
TCA LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	AG00520083	HOJ4735	09/03/2016	11:33:00	Avenida Get Vargas C R Sao Paulo Sn	6122 / 0
TEREZINHA MEIRELES DE OLIVEIRA	AG00511164	HIM3110	09/03/2016	16:17:00	Praca Da Estacao Ferroviaria 21	5568 / 0
THALES AUGUSTO CAMARA BARBOSA	AG00511177	OQO9995	10/03/2016	11:04:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0
VALDIRENE MARIA SANTOS	AG00520376	OPB5671	11/03/2016	08:47:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
VALERIO TEIXEIRA DE CARVALHO	AG00519229	HMC7538	03/03/2016	15:10:00	Rua Minas Gerais 565	5541 / 2
VANIA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	AG00519242	EAU2942	08/03/2016	10:50:00	Rua Cel Joao Notiniente Av 1 Junho E G Vargas Sn	5541 / 4
VASCO ANDRE DA SILVA	AG00519829	HAO3715	10/03/2016	11:17:00	Rua Sao Paulo Com Mato Grosso Sn	7366 / 2
VENAPRINT BRASIL LTDA	AG00513086	ELC7251	10/03/2016	13:58:00	Rua Goias 1299	5541 / 5
WALISON DAVID DE PAULA	AG00519394	HFS5827	03/03/2016	11:34:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
WESLEI FERREIRA DOS SANTOS	AG00519240	EPF8777	08/03/2016	10:00:00	Rua Pernambuco 644	5541 / 2
ZELIA ANDRADE CALDAS	AG00520996	HCP2187	08/03/2016	15:35:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
ZELIA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS	AG00519875	HHU7828	08/03/2016	09:03:00	Rua Sao Paulo Oposto N 614 Oposto	5541 / 2

Divinopolis 29 de Março de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78EE4D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº021/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	AG00519765	HGZ4698	09/03/2016	14:14:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541 / 2
ADILSON CUSTODIO DA SILVA	AG00513348	PVF0668	03/03/2016	09:00:00	R Goias 1318	5541 / 2
ADILSON GONCALVES JUNIOR	AG00520874	GVO2585	09/03/2016	11:50:00	Rua Goias 1314	7366 / 2
ADILSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	AG00519217	GTB6951	08/03/2016	15:08:00	Avenida 1 De Junho 707	5541 / 2
ADRIANO DE PAULO OLIVEIRA	AG00519544	GV19291	09/03/2016	16:41:00	Rua Pernambuco 543	5550 / 0
ADRIANO MEDEIROS	AG00511139	HMK9381	08/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
AGUIDA APARECIDA DA SILVA	AG00513091	HMB3855	10/03/2016	15:40:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
ALDELYO TEODORO	AG00520916	LAC4338	09/03/2016	09:02:00	Rua Getulio Vargas 701	5541 / 2
ALEF NASCIMENTO REIS	AG00519396	OWU8128	03/03/2016	12:05:00	Rua Rio Grande Do Sul C Minas Gerais Sn	6050 / 1
ALESSANDRO DE MORAES ASSIS	AG00511250	NCM4445	08/03/2016	12:26:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
ALEX DIAS CHAGAS	AG00521090	PWU6842	10/03/2016	17:24:00	Avenida 7 De Setembro 1240	5541 / 1
ALEXANDRE COELHO SILVA	AG00513232	HJS1135	12/03/2016	11:27:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ALEXANDRE SIMEI DE OLIVEIRA	AG00520871	KDX6454	09/03/2016	09:40:00	Avenida 7 De Setembro 782	5541 / 2
ALEXSANDER ANANIAS R. PIMENTA	AG00519720	QBB0107	01/03/2016	14:00:00	Rua Minas Gerais 526	5541 / 2
ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO	AG00521234	PWL9517	04/03/2016	15:30:00	Rua Divino Espirito Santo 25	5568 / 0
ALICE MARIA RACIOPPI PEREIRA	AG00521236	J1F9779	10/03/2016	17:40:00	Praca Ben Valadares Santuario Sn	5550 / 0
ALISSON ARAUJO	AG00520338	PWV3727	10/03/2016	12:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 737	5541 / 2
ALUMINIO ALVORADA LTDA	AG00520895	OWZ3119	08/03/2016	12:48:00	Av 21 De Abril 800	5592 / 0
ALVIMAR ALVES DE SOUZA	AG00520844	HCO6213	07/03/2016	13:42:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
ALVIMAR ALVES DE SOUZA	AG00520846	HCO6213	07/03/2016	13:44:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
AMADO DE FARIA BARROS	AG00520066	HBC2764	09/03/2016	11:18:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
AMEV IMPORTADORA E DIST. LTDA	AG00521082	OQN4638	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
ANA FLAVIA DE CASTRO SILVA	AG00519827	GVU5456	04/03/2016	15:49:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 5
ANA PAULA ALVES SILVA	AG00511141	HDX5728	08/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS	AG00519814	DDK0676	08/03/2016	10:30:00	Rua Coronel Joao Notine Sn Oposto	5550 / 0
ANA PAULA RIBEIRO SILVA	AG00520870	PWN5177	08/03/2016	17:45:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 1
ANDRE DOS SANTOS DALTRO	AG00520847	EKQ5047	07/03/2016	16:23:00	Praca Candides Sn	7366 / 2
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIR	AG00511140	0XB8257	08/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANDRE LUIS DE ALMEIDA	AG00519219	GRY3819	08/03/2016	16:00:00	Avenida 1 De Junho 806	5541 / 2
ANDRE LUIS ROCHA	AG00519448	GZA5260	01/03/2016	14:05:00	Rua Duarte 181	7366 / 2
ANDREA AQUINO DE SOUZA ARAUJO	AG00520035	NYG7629	08/03/2016	10:27:00	Praca Gov Benedito Valadares Oposto 38 Oposto	5541 / 2
ANDREA RODRIGUES DA CRUZ	AG00519203	GTV2497	07/03/2016	15:01:00	Rua Contorno Com 1 De Junho Sn	5541 / 2
ANGELA ALVIM DECORACAO LTDA ME	AG00519761	PVB2084	07/03/2016	15:00:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 959	5460 / 0
ANGELA ALVIM DECORACAO LTDA ME	AG00520190	PVB2084	09/03/2016	11:39:00	Rua Sao Paulo oposto 654 Oposto	5541 / 2
ANGELA MENDES TAVEIRA	AG00520340	HLD5935	10/03/2016	12:22:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 729	5541 / 2
ANGELO PERES GONTIJO	AG00520859	HBC1454	06/03/2016	20:57:00	Avenida Jk C R Pitangui Sn	6068 / 1
ANSELMO DE PAULA SANTOS	AG00521211	HLA0937	01/03/2016	17:55:00	Praca Dom Cristiano 36	5185 / 2
ANTONIO CORNELIO DA SILVA	AG00513202	GNW8297	12/03/2016	10:01:00	Avenida 1 De Junho 179	5541 / 2
ANTONIO EUSTAQUIO MODESTO	AG00519831	FNZ7600	10/03/2016	11:32:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
ANTONIO FELIX DE ANDRADE	AG00521828	GVV3402	14/03/2016	09:00:00	Rua Francisco Malaquias 76	5550 / 0
ANTONIO GERALDO VIEIRA	AG00521030	GRU7749	03/03/2016	10:39:00	Rua Goias 495	5541 / 4
ANTONIO GERALDO VIEIRA	AG00511137	GRU7749	08/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANTONIO JANUARIO DE ALMEIDA	AG00520237	OLU7588	10/03/2016	14:45:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO PEREIRA LOPES	AG00520911	HCJ2907	07/03/2016	11:35:00	Rua Coronel Joao Notini 828	5452 / 6

APARECIDA CANDIDA DE CASTRO	AG00519398	GSZ1035	04/03/2016	18:15:00	Travessa Osvaldo Cruz 269	5550 / 0
ATEMIR LUIZ DA SILVA LIMA	AG00520333	HFC9749	10/03/2016	12:01:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 827	5541 / 2
AUTO BOX LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD	AG00511204	PUF8037	04/03/2016	09:30:00	Av Parana C Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG00519717	LRL1503	29/02/2016	09:18:00	Avenida Antonio O De Moraes Entre Pernambuco E SerGIPE SN	5410 / 0
BARBARA CATARINA TEODORO CASTRO	AG00513083	GRE7244	09/03/2016	15:13:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00519546	HIP0053	10/03/2016	15:21:00	Avenida Antonio Ol Moraes 614 Oposto	5541 / 4
BEATRIZ FERREIRA VAZ	AG00511249	GVU7447	08/03/2016	11:57:00	Rua Goias 1376	5550 / 0
BEATRIZ FONSECA VALERIO	AG00521114	HMQ4287	01/03/2016	10:06:00	Avenida 1 De Junho 718	5541 / 2
BERENICE SIMOES DE BRITO	AG00510775	HCU2165	08/03/2016	16:55:00	Rua Cel Joao Notini Sn Oposto	5550 / 0
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00519446	HLA0985	01/03/2016	14:40:00	Av Getulio Vargas 378	5541 / 2
BOUTIQUE DO LIVRO LTDA	AG00521221	HMQ5883	05/03/2016	10:06:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
BRASIMOL LTDA ME	AG00520434	HJA6610	10/03/2016	12:40:00	Rua Rio De Janeiro 777	5541 / 2
BRENO DIAS PRADO	AG00513471	GSV6426	07/03/2016	14:26:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
BRUNO HENRIQUE FELIPE	AG00511158	LVB6858	07/03/2016	15:49:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 351	5550 / 0
BRUNO LEONARDO DE GODOI E SILVA	AG00520086	NYA5304	10/03/2016	09:21:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 449	5487 / 0
BRYANNE GONTIJO URSULINO	AG00519763	HCU0541	08/03/2016	18:20:00	Avenida Amazonas C Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
CAIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AG00519537	AMO9699	03/03/2016	10:36:00	Rua Pernambuco 471	7366 / 2
CAIO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	AG00511244	OPS9205	08/03/2016	09:44:00	Av Ant O Moraes 462	5541 / 2
CARLA REGINA FIDELIS	AG00520925	EFC3236	10/03/2016	10:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 848	5541 / 3
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00520082	GYX3712	09/03/2016	11:03:00	Rua Goias 358	5746 / 1
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00520077	GYX3712	09/03/2016	09:34:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
CARLOS LUCIO FARIA SILVA	AG00520057	HBS7097	09/03/2016	09:28:00	Rua Do Rosario Oposto 41 Oposto	5541 / 2
CARLOS ROBERTO XAVIER	AG00520404	HGZ4539	09/03/2016	18:37:00	Rua Goias 1058	7366 / 2
CARMELO FERNANDES FILHO	AG00520240	HFK3168	10/03/2016	15:35:00	Rua Joao Morato De Faria 112 Oposto	5541 / 2
CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA	AG00521196	HMQ4993	08/03/2016	16:13:00	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0
CEDRO ADM E COR DE SEGUROS LTDA	AG00520426	HME3812	10/03/2016	09:07:00	Rua Sao Paulo Com Rua Espirito Santo Sn	7366 / 2
CELITA PEREIRA	AG00520898	HJP7869	11/03/2016	09:00:00	Av Getulio Vargas 257	5541 / 2
CELSO RODRIGO DE SOUZA	AG00520923	HJA6258	10/03/2016	09:25:00	Rua Maranhao 375	5541 / 2
CHRISTIANO FURTADO RIBEIRO	AG00520061	PVL0942	09/03/2016	09:50:00	Rua Do Rosario Oposto 41 Oposto	5541 / 2
CIBELE GONTIJO DA FONSECA	AG00519569	HGZ2404	01/03/2016	09:17:00	Rua Pernambuco X Av Amazonas Sn	6050 / 1
CICLO MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	AG00520934	HFI8748	10/03/2016	09:50:00	Av 21 De Abril 832	5541 / 2
CINTIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	AG00519111	HDT8967	09/03/2016	16:19:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
CLAUDECI ANTONIO DE OLIVEIRA	AG00520027	GRW2006	08/03/2016	09:11:00	Rua Sao Paulo Oposto 624 Oposto	5541 / 2
CLAUDIA CRISTINA MARQUES	AG00520076	LIT8556	09/03/2016	10:00:00	Avenida 1 Junho 302	5541 / 2
CLAUDIA SALVIANO OLIVEIRA	AG00513466	HGC7804	03/03/2016	11:42:00	R Rio Grande Do Sul r Rio De Janeiro Sn	5185 / 1
CLEDSON OSORIO DA PAIXAO	AG00520341	OPV8368	10/03/2016	12:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 705	5541 / 2
CLEDSON OSORIO DA PAIXAO	AG00521191	OPV8368	08/03/2016	14:44:00	Avenida Getulio Vargas 63	5541 / 2
CLEIDIMAR VIEIRA RODRIGUES DINIZ	AG00513349	PXC2734	03/03/2016	09:57:00	R Goias 1299	7366 / 2
CLEUSA RIBEIRO BATISTA	AG00519400	GTV5720	04/03/2016	17:08:00	Rua Rio Grande Do Sul C Sao Paulo Sn	7366 / 2
CONEXAO 3 SOLUCOES EM TELECOMUNI	AG00520036	HLV9355	08/03/2016	10:34:00	Praca Gov Benedito Valadares Oposto 38 Oposto	5541 / 2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AG00511176	PVL2456	10/03/2016	10:39:00	Rua Rubi 283	7366 / 2
CRISTIANE GARCIA DE MENEZES	AG00511201	PUQ6339	04/03/2016	11:02:00	Praca Dom Cristiano 296	5541 / 6
CRISTIANE T DE SOUSA VAZ D COSTA	AG00521203	HBE8495	01/03/2016	16:15:00	Avenida Getulio Vargas 163	5541 / 2
CYNTHIA ALVARES GONCALVES ANDRAD	AG00519373	GSV6486	05/03/2016	11:02:00	Rua Pernambuco C 21 De Abril Sn	7366 / 2
DALMO ANTONIO GOMES	AG00519370	HNG4501	05/03/2016	08:28:00	Avenida 1 De Junho C Paraiba Sn	5452 / 2
DANILO MARCOS SILVA LOBATO	AG00520440	OOW0354	11/03/2016	11:20:00	Rua Sao Paulo oposto N 614 Oposto	5541 / 2
DANILO MARCOS SILVA LOBATO	AG00520046	OOW0354	09/03/2016	09:15:00	Avenida 21 De Abril oposto N 772 Oposto	5541 / 2
DAVI DE PAULA FARIA	AG00520872	JGN9458	09/03/2016	09:35:00	Avenida 7 De Setembro 787	5541 / 2
DAYANA OLIVEIRA	AG00521193	GZE9818	08/03/2016	15:00:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541 / 2
DEIVETH LUIS OLIVEIRA NEVES	AG00520435	MSZ0236	10/03/2016	12:50:00	Rua Sao Paulo 486	5541 / 2
DEIVID CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG00520200	GPL4189	09/03/2016	12:51:00	Rua Minas Gerais 830	5541 / 2
DENILSON RODRIGUES DA COSTA	AG00521046	HCU1732	10/03/2016	10:00:00	Avenida Contorno 1061	5541 / 2
DENNIS RODRIGO OLIVEIRA DE PAULO	AG00519206	HLQ6714	07/03/2016	15:07:00	Rua Contorno 1045	5541 / 2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00520896	DQF3133	08/03/2016	12:45:00	Av 21 De Abril oposto N 810 Oposto	5541 / 2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AG00511180	HCU3051	10/03/2016	11:46:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
DINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNI	AG00521039	HGZ5000	09/03/2016	11:46:00	Rua Minas Gerais 395	5452 / 2
DIOGO VALENCA COUTO E SOUSA	AG00520041	GZE7703	09/03/2016	08:46:00	Avenida 21 De Abril oposto N 810 Oposto	5541 / 2
DIRCI APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	AG00521113	HJB5729	01/03/2016	09:59:00	Avenida 1 De Junho 744	5541 / 2
DIVICLEAN INDUSTRIA E COMERCIO L	AG00519243	HOI7519	08/03/2016	11:17:00	Avenida 1 De Junho 120	7366 / 2
DIVIGAS LTDA	AG00519832	OWU9791	10/03/2016	11:49:00	Rua Paraiba Com Avenida 1 De Junho Sn	7366 / 2
DIVIPETROL.COM DE D DE PETROLEO	AG00519213	HMK3125	08/03/2016	14:58:00	Avenida 1 De Junho C Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
EDGAR HENRIQUE NONATO	AG00511132	GRY2716	08/03/2016	13:53:00	Avenida 1 De Junho C Pernambuco Sn	7366 / 2

EDGAR SOARES NEM	AG00520805	HHM7370	01/03/2016	15:54:00	Rua Pernambuco 1254	5541 / 1
EDINAMAR SILVA CORREA	AG00520088	OQM0691	10/03/2016	10:31:00	Avenida 21 De Abril 772 Oposto	5541 / 2
EDSON ANTONIO CARNEIRO	AG00519834	DDN9587	10/03/2016	08:32:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452 / 2
EDUARDO CESAR RIBEIRO	AG00520063	HBC3030	09/03/2016	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 426	5541 / 1
EDUARDO ELIAS DA SILVA	AG00520229	GZP1745	09/03/2016	12:00:00	Rua Goias 1285	7366 / 2
EDUARDO SERGIO DE OLIVEIRA	AG00519209	GSY4951	07/03/2016	15:40:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5738 / 0
EDUARDO SERGIO DE OLIVEIRA	AG00519210	GSY4951	07/03/2016	15:40:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5835 / 0
EDVALDO NUNES GUIMARAES	AG00519443	LAP7965	01/03/2016	14:35:00	Av Getulio Vargas 429	5541 / 2
ELAINE CRISTINA ALVES DE SOUSA	AG00513088	HGZ2545	10/03/2016	15:33:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
ELAINE DA SILVA GRIGORIO	AG00511144	OLR7767	10/03/2016	16:11:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
ELBA LUCIA FARIA	AG00519819	HJC8768	11/03/2016	09:35:00	Av Getulio Vargas Sn Oposto	5550 / 0
ELDER FERREIRA	AG00519764	HNQ1974	09/03/2016	14:16:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2
ELI NEVES DE FARIA	AG00520863	OMD5220	06/03/2016	21:25:00	Avenida Jk 1250	5568 / 0
ELIANA C. DA SILVEIRA AMARAL	AG00520915	PVU7078	09/03/2016	08:41:00	Avenida Getulio Vargas 618	5622 / 2
ELIETH TEREZINHA MORAES N.ARAUJO	AG00519723	OWR4498	01/03/2016	15:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
ELIZANDRA SANTOS LIMA	AG00521089	HIW9220	10/03/2016	16:56:00	R Rio De Janeiro av 7 De Setembro Sn	6050 / 1
EMERSON GERALDO DE FREITAS	AG00519208	PVJ9277	07/03/2016	15:11:00	Rua Contorno 1061	5541 / 2
EMILIA AGUIAR CAMPOS	AG00513084	GWS2070	09/03/2016	17:21:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	5487 / 0
EMPREENHIMENTOS NOVA UNIAO LTDA	AG00520992	HAM1922	07/03/2016	14:30:00	Avenida 7 De Setembro 813	7366 / 2
ERIKA HELENA L DE CAMARGOS	AG00513085	HKQ9331	09/03/2016	18:27:00	Rua Goias 841	5541 / 5
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	AG00513089	HNQ6193	10/03/2016	15:34:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
EVANI APARECIDA DUARTE	AG00519152	HGV5535	08/03/2016	16:55:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5568 / 0
EWERSON KARLO DE MELO	AG00511173	OOV7300	12/03/2016	11:59:00	Rua Sao Paulo C Av 21 De Abril Sn	7366 / 2
FABIOLA CAMPOS RIBEIRO	AG00520432	PVN7408	10/03/2016	12:30:00	Rua Rio De Janeiro 778	5541 / 2
FABRICIO RIBEIRO	AG00511246	HNW5372	08/03/2016	09:50:00	Av Ant O Moraes 414	5541 / 2
FERNANDO CESAR FARIA MAIA	AG00519724	HLA1898	01/03/2016	16:10:00	Av Get Vargas 189	5541 / 2
FERNANDO RIBEIRO ADAMI	AG00519201	HEM3203	05/03/2016	12:44:00	Rua Bahia Oposto Ao 667 Oposto	5541 / 1
FERNANDO TEODORO DA SILVA	AG00521237	HAM0844	10/03/2016	17:41:00	Praca Bened Valadares Santuario Sn	5550 / 0
FLAVIANE FERREIRA DE SOUSA	AG00510765	HMQ4925	01/03/2016	09:08:00	Rua Cel Joao Notini Sn	5550 / 0
FLAVIO ROCHA AMARAL	AG00521087	PVL7949	08/03/2016	17:17:00	R rio De Janeiro Com Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2
FRANCISCO COSTA FARIA	AG00513350	HAM2871	03/03/2016	10:18:00	R Goias 1299	5541 / 2
FRANCISCO LAMOUNIER P NETTO	AG00511130	GVE2822	07/03/2016	15:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
FREDERICO VASCONCELOS SILVA	AG00520084	FEB6008	10/03/2016	09:20:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 399	5487 / 0
FRIGORIFICO GOIAS LTDA	AG00520078	CYB5501	09/03/2016	10:10:00	Avenida 1 Junho 225	5487 / 0
GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO	AG00520858	GVA6544	06/03/2016	19:58:00	Avenida Parana C Pernambuco Sn	6050 / 1
GENILDA ALVES MAIA	AG00519204	CPO6869	07/03/2016	15:02:00	Rua Contorno Com Av 1 De Junho Sn	5541 / 2
GERALDO BRAZ	AG00521214	LVP8687	01/03/2016	18:26:00	Avenida 1 De Junho 869	5541 / 3
GERALDO FIRMINO SALOME	AG00520038	MPK8138	04/03/2016	18:10:00	Rua Espirito Santo 525	5487 / 0
GERALDO HELIO SILVA	AG00519442	GUK0726	01/03/2016	14:30:00	Av Getulio Vargas 419	5541 / 2
GILDO DE MORAES	AG00520028	GZX4583	08/03/2016	09:14:00	Rua Sao Paulo Oposto 624 Oposto	5541 / 2
GILMAR DA SILVA ROSA	AG00511178	HCU1770	10/03/2016	11:04:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0
GISELDA SANTOS	AG00520930	OPE2003	08/03/2016	11:20:00	Av 1 De Junho 210	5541 / 6
GISELE CRISTINA CUSTODIO	AG00520252	OQR2105	10/03/2016	15:50:00	Avenida 7 De Setembro Lado N 816 Sn	5550 / 0
GISLANE AUXILIADORA L M OLIVEIRA	AG00513082	PXD7766	09/03/2016	16:11:00	Avenida 1 De Junho 200	5541 / 5
GLEISSON RONALDO ROSA	AG00520933	GZB6884	10/03/2016	09:00:00	Av 7 De Setembro Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
GRACIELE ELISA MARTINS	AG00520864	GYH7171	08/03/2016	14:50:00	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
GUILHERME BRESCIA PAYAO	AG00521110	HJA6755	01/03/2016	09:34:00	Avenida 1 De Junho 910	5541 / 2
GUILHERME DE FREITAS BARCELOS	AG00513461	PVK8010	02/03/2016	10:41:00	Avenida 7 De Setembro Ao Lado N 1193	5541 / 2
GUILHERME DE PAULA RABELO	AG00520090	OMB5357	10/03/2016	12:30:00	Rua Rio De Janeiro 748 Oposto	5541 / 2
GUILHERME GUIMARAES SILVA	AG00520331	PVM3743	10/03/2016	11:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 807	5541 / 2
GUILHERME HENRIQUE DUTRA	AG00521927	GQY1524	06/03/2016	08:50:00	Rua Fernao Dias 670	7366 / 2
GUILHERME HENRIQUE DUTRA	AG00521928	GQY1524	06/03/2016	08:51:00	Rua Fernao Dias 670	5185 / 1
HAILTON ANTONIO DIAS	AG00520191	HMO2578	09/03/2016	11:42:00	Rua Sao Paulo oposto N 660 Oposto	5541 / 2
HEDRA VALENTINE RIBEIRO DE MORAI	AG00520997	GQY9205	08/03/2016	15:48:00	Rua Goias 347	5487 / 0
HELENA RIBEIRO PEREIRA	AG00520402	HLS0604	09/03/2016	17:07:00	Avenida 7 De Setembro 1091	5207 / 0
HELVER FLAVIO DOS SANTOS	AG00520339	HAM3975	10/03/2016	12:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 729	5541 / 2
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG00511245	HMQ4141	08/03/2016	09:48:00	Av Ant O Moraes 412	5541 / 2
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG00511210	HNU0065	10/03/2016	15:40:00	Rua Joao Morato Faria 122	5541 / 2
IARA SOARES LIMA	AG00520328	PVL4279	10/03/2016	11:34:00	Rua Paraiba 666	5380 / 0
INERIA APARECIDA DE SOUSA RIOS	AG00520228	PWU1192	09/03/2016	11:50:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
IRAN SBAMPATO	AG00519246	GZB6139	09/03/2016	10:35:00	Avenida 1 De Junho 167	5541 / 2
IRANI BARBOSA DA COSTA	AG00520079	HGZ2421	09/03/2016	11:00:00	Rua Goias 399	5541 / 4

ISALTINO ALVES DE SOUSA	AG00513092	GSW4576	10/03/2016	15:40:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
IVONE APARECIDA DE FREITAS	AG00520330	HHP3673	10/03/2016	11:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 801	5541 / 2
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG00520995	HGX5772	08/03/2016	15:30:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
JAMIR MARTINS GONTIJO	AG00519371	HDR5708	05/03/2016	09:19:00	Rua Itambe C Pernambuco Sn	7366 / 2
JANUARIO ALVES DE FARIA	AG00520244	HOH7800	10/03/2016	17:30:00	Rua Sao Paulo 704	5487 / 0
JANUARIO ALVES DE FARIA	AG00520025	HOH7800	04/03/2016	14:11:00	Rua Goias 1285	5452 / 2
JAQUELINE DA SILVA MATIAS	AG00521238	HCU1804	10/03/2016	17:42:00	Praca Benedito Valadares Sn	5550 / 0
JEISON VIEIRA	AG00519809	GWD5814	01/03/2016	14:00:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
JESSICA FERNANDES	AG00520241	GXK8822	10/03/2016	15:37:00	Rua Joao Morato De Faria 112 Oposto	5541 / 2
JOAO BATISTA GUIMARAES NETO	AG00521217	OPD0528	05/03/2016	09:51:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
JOAO BATISTA PEREIRA	AG00519570	GXZ1166	01/03/2016	10:04:00	Rua Goias 671	5541 / 2
JOAO EVANGELISTA DI OLIVEIRA	AG00520806	HHC1081	01/03/2016	16:10:00	Rua Goias 1383	5541 / 1
JOAO MEIRA DE AGUIAR	AG00520092	OQR3734	10/03/2016	12:12:00	Rua Rio De Janeiro 778 Oposto	5541 / 2
JOAO PAULO ALVES RIBEIRO - ME	AG00519799	HJW3236	09/03/2016	09:40:00	Rua Goias 925	5541 / 2
JOAQUIM EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG00520347	EUH4737	11/03/2016	12:21:00	Rua Sao Paulo 134	5541 / 6
JONATHAN RODRIGUES CAETANO	AG00520988	HCU3339	07/03/2016	14:20:00	Avenida 7 De Setembro ao Lado N 816	5550 / 0
JORDELIA BEATRIZ DE SOUZA	AG00519816	HLA8022	11/03/2016	09:30:00	Av Getulio Vargas Sn Oposto	5550 / 0
JOSE ADILSON ELEOTERIO	AG00521115	NYB1169	01/03/2016	10:11:00	Avenida 1 De Junho 698	5541 / 2
JOSE ALVES FILHO	AG00511206	HAM3219	09/03/2016	15:00:00	Antonio O Moraes 76	5541 / 2
JOSE AUGUSTO DE FARIA	AG00521207	GPI3673	01/03/2016	16:55:00	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
JOSE CARLOS CANDIDO	AG00520043	GSF2985	09/03/2016	08:58:00	Avenida 21 De Abril oposto N 812 Oposto	5541 / 2
JOSE EPAMINONDAS ALVES	AG00520022	HGZ4049	04/03/2016	16:41:00	Rua Goias 399	5541 / 3
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AG00520842	HNX5791	03/03/2016	15:56:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AG00520885	HNX5791	03/03/2016	16:20:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	AG00521108	GQY5770	01/03/2016	09:09:00	Avenida 1 De Junho 831	5541 / 2
JOSE NECESIO DA SILVA	AG00520922	HMQ5799	10/03/2016	09:24:00	Rua Maranhao 375	5541 / 2
JOSE VANDER DA CRUZ	AG00511186	OLR7422	11/03/2016	12:06:00	Rua Rio De Janeiro Esq C Av 7 De Setembro Sn	6050 / 1
JOSIANE ALVES MOREIRA	AG00513076	HMQ4870	07/03/2016	14:30:00	Rua Minas Gerais 454	7366 / 2
JUCIANO GONCALVES RODRIGUES	AG00521081	PWD2416	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
JULIANA DOS SANTOS	AG00520336	HJA6736	10/03/2016	12:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 749	5541 / 2
JULIANA PATRICIA DOS SANTOS	AG00511183	LVR7934	11/03/2016	09:17:00	Rua Sao Paulo 317	5541 / 6
JUNIA LOPES MIRANDA	AG00513235	AQR5535	12/03/2016	11:30:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JUSSARA ANGELICA CUNHA	AG00520801	HNQ4644	01/03/2016	14:05:00	Rua Goias Lado Oposto 1480 Oposto	5541 / 2
KAREN TELES RODRIGUES	AG00520199	HAY5497	09/03/2016	12:44:00	Rua Minas Gerais 798	5541 / 2
KARIM JANNOTTI PIERRE COSTA	AG00519813	GXY7614	04/03/2016	17:50:00	Av 1 De Junho 715	5550 / 0
KARLA ROMANO LAGARES	AG00519245	HLA3213	09/03/2016	10:21:00	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 6
KEMIL COELHO LEMOS	AG00520065	OQD3543	09/03/2016	11:15:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
KILDARE CARLOS SOARES	AG00513081	HJV0184	09/03/2016	16:08:00	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 6
LADISLAU FRANCISCO DA COSTA	AG00521192	HGB1897	08/03/2016	14:59:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541 / 2
LARISSA DA SILVA CASTRO	AG00519833	OWZ9676	10/03/2016	11:52:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
LAURA SILVA PROCOPIO	AG00519547	HBC2001	10/03/2016	16:05:00	Rua Rio De Janeiro 486	5541 / 2
LEANDRO ANTUNES DE MENEZES	AG00519220	GTY8721	08/03/2016	16:00:00	Avenida 1 De Junho 806	5541 / 2
LEANDRO REGIS GONTIJO	AG00519202	NXZ8888	07/03/2016	14:58:00	Avenida Contorno Com 1 De Junho Sn	5541 / 2
LEANDRO SANTOS RIBEIRO	AG00520052	HGA4242	08/03/2016	11:13:00	Rua Rio De Janeiro 735	5398 / 0
LECTICIA DE SIQUEIRA R RIOS	AG00519391	OWH0111	03/03/2016	08:58:00	Rua Cel Joao Notini 462	7366 / 2
LEILA GOMES TAVARES DALDEGAN	AG00520910	HGH9540	07/03/2016	10:26:00	Sete Setembro 1227	7366 / 2
LEONARDO VALERIO GONTIJO	AG00519224	GOZ8902	08/03/2016	16:04:00	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4
LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL	AG00519810	GXA8411	03/03/2016	15:00:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
LIBERINA MARIA DOS SANTOS MORAIS	AG00520430	HAV4599	10/03/2016	12:25:00	Rua Rio De Janeiro 735	5541 / 2
LIDIANE CRISTINA MARTINS	AG00511126	HEL9617	05/03/2016	11:45:00	Rua Sao Paulo 791	7366 / 2
LINDOLFO ANTONIO MARTINS	AG00519397	HAM2084	03/03/2016	11:30:00	Rua Goias 1358	7366 / 2
LOPES LAMOUNIER ESTAMPARIA LTDA	AG00511138	HKB2119	08/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo Sn	5568 / 0
LORRAYNE VERONICA OLIVEIRA	AG00520883	HHU5555	03/03/2016	15:50:00	Av Ant O De Moraes 737	5541 / 2
LOURIVAL LUCAS DE FREITAS	AG00519216	GYR3221	08/03/2016	15:03:00	Avenida 1 De Junho 726	5541 / 2
LUAN FRANCA DA SILVA	AG00520055	GWH1933	08/03/2016	09:15:00	Rua Sao Paulo 312	5541 / 2
LUCAS AMARAL MOREIRA	AG00519536	KN14861	03/03/2016	10:25:00	Rua Pernambuco 472	5541 / 1
LUCAS EDUARDO ARAUJO COSTA	AG00519545	OPS3206	10/03/2016	15:20:00	Avenida Antonio Ol morais 614 Oposto	5541 / 4
LUCAS EVANGELISTA DE MIRANDA	AG00521112	GZV6937	01/03/2016	09:41:00	Avenida 1 De Junho 974	5541 / 2
LUCAS FIDELIS DA SILVA	AG00519102	HHB5390	08/03/2016	17:24:00	Rua Benedito Valadares 84	5185 / 1
LUCAS PEREIRA REZENDE	AG00520042	HMQ4174	09/03/2016	08:51:00	Avenida 21 De Abril oposto 810 Oposto	5541 / 2
LUCIA MARIA SILVA ARRUDA	AG00513087	GWK9807	10/03/2016	15:32:00	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2
LUCIANA ANTUNES DE SOUSA	AG00520091	PUZ0730	10/03/2016	12:37:00	Rua Rio De Janeiro 778 Oposto	5541 / 2

LUCIANA APARECIDA FONSECA	AG00520239	ETD5286	10/03/2016	15:00:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
LUCIANA FONSECA DE SOUSA	AG00520243	PVK9572	10/03/2016	15:45:00	Rua Joao Morato De Faria Com Pernambuco Sn	5452 / 2
LUCIANA GOMES RIBEIRO	AG00520866	JGN6145	08/03/2016	15:10:00	Rua Cel Joao Notini oposto 366 Oposto	5550 / 0
LUCIANA GOMES RIBEIRO	AG00519757	JGN6145	01/03/2016	09:16:00	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4
LUCIANA HENRIQUE SBAMPATO	AG00519548	HFA2300	10/03/2016	16:04:00	Rua Rio De Janeiro 470	5541 / 2
LUCIENE CRISTINA FERREIRA	AG00513474	PVK6430	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
LUCINEIDE NATALIA OLIV,ASSUNCAO	AG00521216	HIP0017	01/03/2016	18:26:00	Avenida 1 De Junho 869	5541 / 3
LUDYMILLA LACERDA COSTA	AG00521201	PUM4624	01/03/2016	16:07:00	Avenida 1 De Junho C Cel Joao Notini Sn	5568 / 0
LUIZ FERNANDO TANJI	AG00513234	HIZ6870	12/03/2016	11:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MACIEL RIBEIRO DA SILVA	AG00520034	DAE3936	08/03/2016	10:19:00	Praca Gov Benedito Valadares Oposto 86 Oposto	5541 / 2
MADAME SIX CONFECÇOES LTDA ME	AG00519241	HBV9099	08/03/2016	10:02:00	Rua Pernambuco 664	5541 / 2
MAGDA HELENA VAZ	AG00520908	HGF0130	07/03/2016	09:36:00	Rua Bahia 501	5541 / 2
MARCELA DIAS RODRIGUES DA SILVA	AG00521194	EAI9629	08/03/2016	15:01:00	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 2
MARCELINO EUSTAQUIO DE FARIA	AG00520845	GSJ0383	07/03/2016	13:44:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MARCELO FABRINI	AG00519830	PWC4086	10/03/2016	11:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARCELO JOSE DE MELO	AG00513473	GVO2690	07/03/2016	15:05:00	Avenida 1 De Junho 225	5541 / 4
MARCIO ANDRE PEREIRA	AG00520001	GZB6096	02/03/2016	14:39:00	Avenida 21 De Abril 772	7366 / 2
MARCIO ANTONIO CLARE PEREIRA	AG00511191	OTT0507	12/03/2016	08:29:00	Avenida 1 De Junho 777	5550 / 0
MARCIO JOSE ANASTACIO	AG00511161	GVQ1135	09/03/2016	16:10:00	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	AG00520023	HDG9070	04/03/2016	16:41:00	Rua Goias 399	5541 / 3
MARCOS ANATOLIO SIMOES	AG00520024	PUS3506	04/03/2016	16:36:00	Avenida 1 De Junho 48	5487 / 0
MARCOS ANTONIO ALVES ANDRADE	AG00511149	GXW5778	08/03/2016	17:17:00	Rua Coronel Joao Notini 1601	5487 / 0
MARCOS ANTONIO D. DE MIRANDA	AG00520425	HDS3464	10/03/2016	09:45:00	Rua Sao Paulo Frente A Pca Santuar sn	5452 / 6
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AG00511128	OQJ5497	05/03/2016	11:50:00	Rua Sao Paulo 792	7366 / 2
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG00519250	OQS3984	12/03/2016	09:52:00	Avenida 1 De Junho 167	5541 / 2
MARIA APARECIDA PACHECO	AG00520886	HNL3744	03/03/2016	17:35:00	Rua Mato Grosso C R Goias Sn	6041 / 2
MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA	AG00520032	CXX5102	08/03/2016	09:38:00	Rua Sao Paulo Ao Lado Praca Santuario Sn	5541 / 2
MARIA CLARETE FRANCISCA DA CRUZ	AG00519244	GZV3408	09/03/2016	10:05:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS	AG00520865	FIR8344	08/03/2016	15:08:00	Rua Cel Joao Notini oposto 366 Oposto	5550 / 0
MARIA DA PENHA ALVES	AG00520919	JKN2149	10/03/2016	09:21:00	Rua Maranhao 435	5541 / 2
MARIA DA PENHA ALVES	AG00519225	JKN2149	08/03/2016	16:32:00	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
MARIA DALVA FARIA FRANKLIN	AG00520198	HLA1952	09/03/2016	12:42:00	Rua Minas Gerais 798	5541 / 2
MARIA DAS GRACAS SOARES	AG00511147	OMG7565	08/03/2016	17:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MARIA DE LOURDES R. DE S. SILVA	AG00521034	GYW4394	05/03/2016	10:58:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA	AG00513463	HFD1594	02/03/2016	11:45:00	Rua Rio De Janeiro 796	5185 / 1
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AG00520054	HLA0015	08/03/2016	09:10:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
MARIA DO ROSARIO SILVA CALDEIRA	AG00513077	HMQ5562	07/03/2016	14:53:00	Rua Minas Gerais 489	5541 / 2
MARIA HELENA ANGELELLI GARCIA	AG00513460	OQT0973	02/03/2016	10:34:00	Avenida 7 De Setembro 1253	5541 / 2
MARIA JOSE F VALERIO HENRIQUES	AG00520045	NYG3247	09/03/2016	09:09:00	Avenida 21 De Abril oposto N 804 Oposto	5541 / 2
MARIA MARLENE EUGENIO	AG00511192	HLA0794	12/03/2016	11:06:00	Rua Benjamin De Oliveira 163	5568 / 0
MARIANA PINTO DE AGUIAR	AG00519105	OQE0912	09/03/2016	15:40:00	Rua Rio De Janeiro 712	7366 / 2
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG00520335	EYH6012	10/03/2016	12:09:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753	5541 / 2
MARILDA TEIXEIRA SOUSA S DE FARI	AG00511203	PWK8082	08/03/2016	14:05:00	Av Parana 1170	5550 / 0
MARILENE FABBRINI DOS SANTOS	AG00511160	HMQ5308	08/03/2016	17:35:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MARINA DE FARIA MARTINS	AG00520899	HJS1068	11/03/2016	09:10:00	Av Getulio Vargas 261	5541 / 2
MARINA SILVA BARRETO	AG00521220	GZJ6439	05/03/2016	10:05:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
MARISA BRANDAO ALVES DE SOUZA	AG00521218	FGC3705	05/03/2016	09:55:00	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
MARQUES CARCACAS LTDA - ME	AG00511166	PXE2523	10/03/2016	11:25:00	Avenida Jk Sn	5550 / 0
MATHEUS DOS SANTOS GUIMARAES	AG00521029	GRY2988	03/03/2016	09:20:00	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
MESSIAS APARECIDO DOS SANTOS	AG00519450	HJP9608	01/03/2016	14:48:00	Av Getulio Vargas 432	7366 / 2
MICHELLE FERNANDA SILVA	AG00521047	GPR4115	10/03/2016	10:07:00	Avenida Contorno Abaixo Do Viaduto Sn	5541 / 2
MONICA GARCIA FERREIRA	AG00520030	OPA8754	08/03/2016	09:24:00	Rua Sao Paulo Oposto N 660 Oposto	5541 / 2
MONICA LACERDA MOTA	AG00511150	EZJ9977	08/03/2016	17:25:00	Rua Coronel Joao Notini C Parana Sn	7366 / 2
N.SRA. TRANSP. ROD. CARGAS M LTD	AG00520841	GSY4271	03/03/2016	15:27:00	Rua Goias 98	5550 / 0
N.SRA. TRANSP. ROD. CARGAS M LTD	AG00510766	GSY4271	01/03/2016	11:30:00	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0
NAIR RAMOS DOS SANTOS	AG00519661	HIP0069	07/03/2016	15:06:00	Avenida 7 De Setembro 826	7366 / 2
NAIR VILLELA SANTOS	AG00513230	HDK9368	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
NATHAN DOUGLAS LAGE SILVA	AG00521205	OLQ1289	01/03/2016	16:50:00	Avenida 1 De Junho 284	5185 / 1
OSWALDO DE OLIVEIRA	AG00519812	GLG4857	03/03/2016	16:30:00	Rua Santo Antonio 443	5541 / 2
OTAVIANO CARLOS DA SILVA	AG00511179	HIP5613	10/03/2016	11:07:00	Rua Rio G Do Sul 834	7366 / 2
PATRICIA DE FATIMA SILVA	AG00520850	HKC4678	10/03/2016	10:17:00	Rua Paraiba 57	5487 / 0
PATRICIA DIVINA DE SOUZA	AG00520932	HLS0109	10/03/2016	09:17:00	Av 1 De Junho 139	7030 / 1

PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AG00521035	HAG9988	05/03/2016	11:05:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
PAULO MAURICIO AMARAL M. JUNIOR	AG00520803	HFS4512	01/03/2016	15:02:00	Rua Amazonas 471	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE S GONTIJO	AG00520254	GUP4933	09/03/2016	14:45:00	Rua Rio De Janeiro 154	7366 / 2
PEDRO MAGALHAES DE FARIA JUNIOR	AG00519106	PUW9200	09/03/2016	14:38:00	Travessa Neca Martins C Francisco F Lopes Sn	7366 / 2
PETRONIO ALVES TORRES SILVA	AG00520039	HCA6320	04/03/2016	18:11:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366 / 2
RAPHAEL BATISTA DE OLIVEIRA LAIN	AG00521041	GWH1785	03/03/2016	12:16:00	Rua Maria De Lourdes Teixeira Proximo A Av Jk Sn	5720 / 0
RAPHAEL BATISTA DE OLIVEIRA LAIN	AG00521042	GWH1785	03/03/2016	12:16:00	Rua Maria De Lourdes Teixeira Proximo A Av Jk Sn	6050 / 2
RAPHAELA GOMES SANTIAGO	AG00520053	HCA6553	08/03/2016	09:10:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
RAUL MADEIRA	AG00520233	HMQ4927	09/03/2016	09:40:00	Rua Goias 787	7366 / 2
RAUL TOMAZ DE BARROS RIBEIRO	AG00520990	HDQ2215	07/03/2016	14:15:00	Avenida 7 De Setembro 787	5541 / 2
REGINA RODRIGUES FERREIRA	AG00521222	HKS5737	05/03/2016	10:05:00	Rua Minas Gerais Oposto Ao 625 Oposto	5541 / 1
REGINALDO LEITE	AG00521223	HCU3801	05/03/2016	10:09:00	Rua Minas Gerais Oposto 625 Oposto	5541 / 2
REGIS AMARANTE TORRES	AG00511182	HMA5769	11/03/2016	11:13:00	Rua Rio De Janeiro 773	5541 / 2
REINALDO TADEU LACERDA CANCADO	AG00521048	HAM3146	10/03/2016	10:08:00	Avenida 1 De Junho 8	5452 / 1
REJANE LUCIA SOARES	AG00521186	HLA1092	07/03/2016	10:38:00	Avenida 7 De Setembro paraiba Sn	7366 / 2
RENATA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	AG00520048	HMA5019	09/03/2016	09:23:00	Avenida 21 De Abril oposto N 772 Oposto	5541 / 2
RENATA PAULA DE MOURA	AG00511165	HAD9013	12/03/2016	12:19:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
RENATA TERREZZA FONTE BOA	AG00520251	HMA5193	10/03/2016	15:45:00	Avenida 7 De Setembro Lado N 816 Sn	5550 / 0
RENATO DINIZ TIBURCIO	AG00520436	JSH2000	10/03/2016	13:03:00	Rua Sao Paulo 614	7366 / 2
RENATO JUNIO SILVA	AG00511209	GWA9230	10/03/2016	15:40:00	Rua Joao Morato De Faria 122	5541 / 2
RENATO PEREIRA	AG00521202	KLJ5807	01/03/2016	16:15:00	Avenida Getulio Vargas 163	5541 / 2
RENATO SANT ANA	AG00519222	KDA0124	08/03/2016	16:02:00	Avenida 1 De Junho 838	5541 / 2
RICARDO ANTONIO PINTO	AG00520869	HCF9912	08/03/2016	17:45:00	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 1
RICARDO BATISTA VELOSO	AG00520867	OLX8221	08/03/2016	18:00:00	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
ROBSON JOSE DAS CHAGAS JUNIOR	AG00513475	OQR0462	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias Sn	5541 / 7
RODRIGO CARDOSO	AG00519392	OWM6746	03/03/2016	09:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366 / 2
RODRIGO EUGENIO PEREIRA LEMOS	AG00520650	HYV2706	02/03/2016	14:31:00	Avenida 21 De Abril 810	5541 / 2
RODRIGO EUGENIO PEREIRA LEMOS	AG00519874	HYV2706	08/03/2016	09:00:00	Rua Sao Paulo Oposto 614 Oposto	5541 / 2
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	AG00520439	OWX7110	11/03/2016	11:15:00	Rua Sao Paulo oposto N 624 Oposto	5541 / 2
ROGER ANDRE DE FREITAS E SILVA	AG00520080	HBR7523	09/03/2016	11:12:00	Rua Goias 331	5541 / 2
ROGERIO ANTONIO VIDA GOMES	AG00511195	HJA6264	12/03/2016	12:02:00	Avenida 7 De Setembro 101	5568 / 0
RONALDO JOSE TAVARES	AG00520998	GYC1924	09/03/2016	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	AG00519725	HIO8573	01/03/2016	16:10:00	Avenida Getulio Vargas 189	5541 / 2
RONALDO PEREIRA LIMA	AG00513465	OXK8492	03/03/2016	08:57:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
RONAN DOS SANTOS ARAUJO	AG00520840	HGZ4206	03/03/2016	17:06:00	Rua Goias 1433	5541 / 5
ROSANA MARIA DA SILVA AMARAL	AG00510764	HHJ2762	01/03/2016	08:30:00	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	AG00511157	GUY7009	07/03/2016	14:17:00	Rua Pernambuco 1254	5550 / 0
ROSANGELA DIAS FONSECA	AG00519719	HLQ4446	01/03/2016	13:38:00	Rua Minas Gerais 934	5487 / 0
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG00519249	GXJ0441	11/03/2016	10:27:00	Avenida Getulio Vargas 559	5541 / 1
RUBENS ANTONIO GONCALVES JUNIOR	AG00520102	GYM0719	09/03/2016	10:06:00	Av 7 De Setembro rua Goias Sn	7366 / 2
SABINA ALVIM LEITE	AG00520431	GWS4202	10/03/2016	12:30:00	Rua Rio De Janeiro 748	5541 / 2
SANCLAYR EDSON ELOI	AG00519441	GZX8452	01/03/2016	14:30:00	Av Getulio Vargas 419	5541 / 2
SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS	AG00520193	GSC6106	09/03/2016	12:07:00	Avenida 21 De Abril oposto 660 Oposto	5541 / 2
SANDRA VALERIA COSTA	AG00521049	HIP0458	10/03/2016	10:10:00	Avenida Contorno 1061 Oposto	5541 / 2
SEBASTIAO GONCALVES FARIA	AG00521036	HCA8383	05/03/2016	11:07:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
SIDNEIA SILVA	AG00511248	GXC0216	08/03/2016	09:08:00	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
SILVIO LUIS DA SILVA	AG00519447	HIH5622	01/03/2016	15:20:00	Rua Itambe 40	7366 / 2
SIMONE DANGELA VELOSO ASSUNCAO	AG00519573	HCU0389	01/03/2016	10:17:00	Rua Goias 699	5541 / 2
SIRLAINE DA GRACA ROD. DE CASTRO	AG00521149	EET3728	03/03/2016	14:40:00	Rua Minas Gerais 723	5541 / 2
SIRLENE APARECIDA GONCALVES	AG00520401	GXL5263	08/03/2016	17:30:00	Rua Cel Joao Notini C Parana Sn	7366 / 2
SONIA DE FATIMA DINIZ SILVA	AG00513090	GZN2290	10/03/2016	15:39:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
SONIA DO NASCIMENTO GOMES LARA	AG00521929	HAJ0154	06/03/2016	07:20:00	Rua Deolindo De Souza 81	7030 / 1
SORAIA GONCALVES	AG00511162	GYR3184	09/03/2016	16:17:00	Praca Da Estacao Ferroviaria 21	5568 / 0
SUNARA DANIELA FARIA	AG00520232	FAB8497	09/03/2016	11:10:00	Rua Goias 1011	7366 / 2
TALES PIRES REZENDE	AG00521195	HCI4642	08/03/2016	15:03:00	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 2
TALITA JAQUES MOURA	AG00519374	HCK1995	05/03/2016	11:10:00	Rua Goias C 7 De Setembro Sn	6050 / 1
TARCISIO DE ALMEIDA SANTOS	AG00520326	GSM5280	10/03/2016	10:17:00	Avenida Contorno 1045 Oposto	5541 / 2
TERESINHA APARECIDA DE CASTRO	AG00511205	HOF9601	07/03/2016	16:30:00	R Rio De Janeiro 303	5460 / 0
THAIS AMANDA ANDRADE DA CRUZ	AG00521077	HBC0344	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
THIAGO CEZAR GOMES DE SOUSA PATT	AG00513078	MJG1108	07/03/2016	14:55:00	Rua Minas Gerais 509	5541 / 2
THIAGO CEZAR GOMES DE SOUSA PATT	AG00519721	MJG1108	01/03/2016	13:55:00	Rua Minas Gerais 520	5541 / 2
TIAGO SA DE CASTRO OLIVEIRA	AG00518455	PVZ3047	10/03/2016	15:43:00	Rua Mato Grosso Com Rua Sao Paulo Sn	5380 / 0

TRANSFERNATA LTDA	AG00519375	PUB3000	05/03/2016	13:04:00	Avenida Autorama 442	7366 / 2
VALBI AUGUSTO DOS SANTOS	AG00511159	PWQ2136	07/03/2016	16:43:00	Rua Espirito Santo 263	5541 / 7
VALDA MARIA DO C MICHEL	AG00519872	HHW7458	08/03/2016	08:49:00	Rua Sao Paulo Em Frente Igreja Sn	5541 / 5
VALERIA GOMES DA SILVA	AG00520913	OQX2668	07/03/2016	11:37:00	Rua Rio Grande Do Sul Sn	5452 / 6
VALQUIRIA RAMOS RODRIGUES	AG00520897	GPU3142	11/03/2016	11:00:00	R Sao Paulo oposito N 654 Oposto	5541 / 2
VANILDA MARIA FERREIRA SILVA	AG00520197	GZB8915	09/03/2016	12:40:00	Rua Minas Gerais 782	5541 / 2
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AG00519826	GZD9386	07/03/2016	13:39:00	Rua Mato Grosso C Pernambuco Sn	7366 / 2
VICENTINA GONCALVES DE BESSA	AG00520196	OPG2539	09/03/2016	12:23:00	Avenida 21 De Abril 664	5541 / 2
VINICIUS GUIMARAES AMARAL	AG00520044	GZB6933	09/03/2016	09:04:00	Avenida 21 De Abril oposito N 810 Oposto	5541 / 2
VITOR HENRIQUE FERREIRA	AG00519158	HAM3823	09/03/2016	15:35:00	Avenida 7 De Setembro 625	5541 / 1
VITOR MACIEL SANTANA	AG00520189	PWK6188	09/03/2016	11:34:00	Rua Sao Paulo oposito 654 Oposto	5541 / 2
VIVIAN ROCHA	AG00519218	HEK2600	08/03/2016	16:00:00	Avenida 1 De Junho 806	5541 / 2
WAGNER APARECIDO MARTINS	AG00519103	HKT6500	08/03/2016	18:25:00	Rua Goias 350	7366 / 2
WAGNER VALADARES DE OLIVEIRA	AG00511148	OOZ3200	08/03/2016	17:08:00	Rua Sao Paulo C Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
WALDEMAR ILIDIO DA COSTA	AG00519153	GLF0091	07/03/2016	13:47:00	Rua Euclides Da Cunha Sn Oposto	7366 / 2
WALLACE INACIO DE PAULA	AG00521079	GZC1769	07/03/2016	15:30:00	Rua Goias 309	5541 / 7
WANDERSON AZEVEDO NATIVIDADE	AG00520862	GWO1534	06/03/2016	21:20:00	Avenida Jk 1250	5568 / 0
WANIA MARIA LARA BELARMINO	AG00519101	GZM3395	08/03/2016	17:20:00	Rua Benedito Valadares 84	7366 / 2
WARLEY LUCAS SILVA	AG00519205	HKQ1049	07/03/2016	15:05:00	Rua Contorno Oposito Ao 1061 Oposto	5541 / 2
WASHINGTON JOSE FERNANDES DE CAR	AG00520900	HDF3629	11/03/2016	09:15:00	Av Getulio Vargas 317	5541 / 2
WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS	AG00521076	GWV1898	07/03/2016	17:50:00	Av Amazonas r Goias Sn	7366 / 2
WESLEY DE FARIA FUIZA	AG00519215	OQP3924	08/03/2016	15:01:00	Avenida 1 De Junho 718	5541 / 2
WESLEY EMIDIO	AG00519766	GSO6740	09/03/2016	14:14:00	Getulio Vargas 21	5541 / 2
WILSON BORGES DA SILVA	AG00520087	HZK2048	10/03/2016	09:51:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541 / 2
WILSON BORGES DA SILVA	AG00520427	HZK2048	10/03/2016	09:53:00	Av 21 De Abril Com Rua Sao Paulo Sn	5185 / 1
XAVANTE GRILL LTDA EPP	AG00520029	HJA5229	08/03/2016	09:19:00	Rua Sao Paulo Oposito N 654 Oposto	5541 / 2
YAHN OLIVEIRA GONTIJO	AG00520101	HND3426	09/03/2016	10:48:00	Rua Rio Grande Do Sul 614	5541 / 1
ZZ LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA M	AG00519722	OQX2223	01/03/2016	14:12:00	Rua Minas Gerais 1476	7366 / 2

Divinópolis 29 de Março de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAB1727C

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

**Associação
Mineira de
Municípios**